



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018



**REGISTRO DE PREÇOS PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS.**

DATA: 11.09.18

ABERT: 25.09.18

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 064/2018

Coronel Vivida, 27 de junho de 2018.

DE: **Humberton de Oliveira Viana**
Diretor de Administração

PARA: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>155</u> / <u>18</u>
Em <u>01</u> / <u>08</u> de <u>18</u>
<i>Cluverson</i> Funcionário

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, conforme termo de referência em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração

Humberton Viana
Diretor de Administração
D.6.168 de 21/03/2017



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS/TONER'S DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1.2 - Da escolha pelo registro de preços:

1.3 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.4 Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuar as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Pela necessidade de utilização de equipamentos, materiais e serviços de informática, na realização das atividades desenvolvidas pela administração municipal, das quais, tem entre seus propósitos complementar os setores para um melhor funcionamento e agilidade e desempenho em suas atividades. Bem como prende-se a necessidade de substituir materiais defeituosos, com desgaste natural (oxidação de peças) ou obsoletos (com mais de dez anos de uso), utilizados por diversos setores e aquisição de moveis para novos contratados.

3 - VIGÊNCIA

3.1. A vigência terá prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) meses ou até o fornecimento total do produto contratado.

4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

4.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO
1	1	1,00	UN	8927	ALICATE PARA CRIMPAR RJ11 E RJ45, AÇAO DE CRIMPAGEM VERTICAL, CORPO PRODUZIDO EM CHAPAS DE AÇO, LAMINAS EM AÇO INOXIDAVEL, PINTURA ELETROSTATICA, CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL, SUPORTE PLASTICO
1	2	30,00	UN	1028	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	3	50,00	UN	4383	BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 03 PILHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE
1	4	20,00	CX	8500	CABO CAT 6, DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH, PRODUTO COM CAPA CM COM PADRAO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGALAN, CAIXA FASTBOX COM 305M
1	5	500,00	UN	3723	CONECTOR RJ 45, CORPO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO, NIQUEL E OURO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZACAO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS
1	6	10,00	UN	3728	ESTABILIZADOR 500VA, BIVOLT, 04 TOMADAS DE SAIDA PADRAO NBR14136, GABINETE EM PLASTICO ANTI-CHAMA, LED NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA AS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELETRICA, NORMAL, ALTA CRITICA E BAIXA CRITICA, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA QUE EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, PORTA FUSIVEL EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA), PROTECAO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELETRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COR PRETO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO
1	7	50,00	UN	3729	FILTRO DE LINHA, PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM POTENCIA DE 1500 WATTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V BIVOLT, COM 06 TOMADAS VERSAO 02 PINOS, COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR, PADRAO NORMA ABNT NBR 14136, CABO COM 1,80 METROS
1	8	50,00	UN	1981	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 500 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO
1	9	50,00	UN	3791	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 600 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO
1	10	10,00	UN	991	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120 W, FONTE DE ENERGIA COMPATIVEL COM A MAIORIA DE NOTEBOOKS E MONITORES LCD DO MERCADO, COM 08 CONECTORES, BIVOLT, FUNCIONA NA SEGUINTE VOLTAGENS: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 22V / 24V
1	11	20,00	UN	8937	HD, CAPACIDADE 500 GB, INTERFACE SATA III 03 GB/S, BUFFER 16 MB, 7.200 RPM, TAXA DE TRANSFERENCIA DISCO PARA BUFFER/BUFFER PARA DISCO: 166 MB/S, TAXA DE TRANSFERENCIA BUFFER PARA PC/PC PARA BUFFER: 300 MB/S, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	12	10,00	UN	8926	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 1 TB, INTERFACE USB 3.0, ACOMPANHA CABO USB 3.0, GARANTIA DE 01 ANO
1	13	5,00	UN	3730	LIMPA CONTATO, SEM SOLVENTE, EMBALAGEM COM 300ML/200G
1	14	10,00	UN	3774	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 667 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 1.8 VOLTS
1	15	15,00	UN	3775	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 04 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS
1	16	10,00	UN	5207	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 800 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 1.8 VOLTS
1	17	15,00	UN	8941	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS
1	18	5,00	UN	8932	ROTEADOR ADSL 2+, ROTEADOR COM 04 PORTAS WIRED 10/100Mbps, ROTEADOR WIRELESS 150Mbps, CONTROLE DE ACESSO A SITES, FUNÇÃO UPNP, SNMP, INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUES, ALTURA MINIMA 6 CM, LARGURA MINIMA 25 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 18 CM, ACOMPANHA FILTRO DE LINHA, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO
1	19	60,00	UN	3732	MOUSE OTICO, COM 03 BOTOES, BOTÃO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY, ALIMENTAÇÃO USB, DIMENSÕES APROXIMADAS 5X9X3 (CM) - AXLXP, PRETO/PRATA
1	20	150,00	UN	3734	NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATÉ 25 MINUTOS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAÍDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO
1	21	15,00	UN	8936	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 04GB DDR3 PROCESSADOR: MOBILE DUAL CORE I7, UNIDADE DE ÓTICA: GRAVADOR DE DVD + RW DUAL, HD DE 500GB, 7200 RPM - 8MB DE BUFFER SATA II, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO
1	22	5,00	UN	3769	PASTA TERMICA, CONDUTIVIDADE TERMICA: 4.7 W/m-K, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -50 A, 250 °C, DIMENSÕES 143(L) x 136.8(W) x 158.4(H) MM, PESO MINIMO 04 GRAMAS, COR CINZA
1	23	30,00	UN	3772	PEN DRIVE 08 GB, UNIDADE DE MEMORIA EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXÃO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSÕES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERENCIA: 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)
1	24	30,00	UN	3711	PEN DRIVE 16 GB UNIDADE DE MEMORIA EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXÃO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSÕES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERENCIA: 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	25	20,00	UN	3737	PILHA PARA PLACA MAE 2035 - BATERIA PORTATIL, NAO RECARREGAVEL; TIPO LITIO; PARA PLACA MAE; COM 3 VOLTS
1	26	100,00	UN	3736	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO GRANDE "D", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES
1	27	200,00	UN	3738	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO MEDIA "C", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES
1	28	200,00	UN	3739	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES
1	29	100,00	UN	3740	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES
1	30	200,00	UN	3741	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES
1	31	200,00	UN	3742	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES
1	32	20,00	UN	3776	PLACA DE REDE 10/100/1000 (COMPILACAO COM IEEE 802.3/ IEEE 802.3 U ETHERNET E FAST ETHERNET (PADRAO). COMPILACAO COM PCI LOCAL BUS REVISAO 2.0/2.1/2.2, NWAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIACAO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE, LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE REDE, SUPORTA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE PC'S POPULARES, PLUG & PLAY, SOFTWARE 98/ME/2000/VISTA, NOVELL, LINUX 2.2X/2.4X/2.6X, FREE BSD MAC OS
1	33	50,00	UN	3746	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005
1	34	10,00	UN	7072	CARTUCHO NOVO, COLORIDO Nº 122 CH 5624 COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3050
1	35	5,00	UN	1970	ROTEADOR WIRELESS, WIFI; 150 MBPS; DISTANCIA DE TRABALHO DE NO MINIMO 200 METROS INTERNO E 830 METROS EXTERNO; COM NO MINIMO 13 CANAIS, COMPATIVEL COM 98/ME/2000/XP/VISTA/WINDOWS 7; COM ENTRADA USB, COM ANTENA
1	36	5,00	UN	8502	SWITCH 24 PT GIGA 10/100/1000, PORTAS GIGABIT 10/100/1000: 24, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/+/, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIENCIA DE ENERGIA, MONTAVEL EM RACK DE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					19"
1	37	5,00	UN	8938	SWITCH 16 PORTAS GIGA BIT 10/100/1000MBPS, AUTO-MDI/MDIX COMPATÍVEL COM TRANSFERÊNCIAS HALF/FULL DUPLEX, SUPORTE PARA PADRÕES IEEE 802.3 E 802.3U, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS, AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTO-ENVELHECIMENTO, SUPORTA PORTA N-WAY DE AUTO-NEGOCIAÇÃO, ARMAZENA E ENCAMINHA
1	38	50,00	UN	3757	TECLADO MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR, PADRÃO PORTUGUÊS (BRASIL), CONEXÃO PS/2 E CONEXÃO USB, COM 106 TECLAS, MAIS 18 TECLAS ATALHOS MULTIMÍDIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 450 X 149 X 24 MM, EXTENSÃO DO CABO DE 1,4 METROS, PRETO
1	39	50,00	UN	1777	TELEFONE SEM FIO COM TECNOLOGIA DIGITAL, FREQUÊNCIA DE 2,5 GHZ, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA-VOZ DIGITAL, BLOQUEADOR DE CHAMADAS, AGENDA COM NO MÍNIMO 50 NOMES E NÚMEROS, TECLADO E VISOR LUMINOSO NA COR AMBAR, INDICADOR DO STATUS DA LINHA, MÍNIMO 5 TIPOS DE TOQUE (TOQUE E MELODIA); TEMPO DE CONVERSACÃO: 5 HORAS, COM AS FUNÇÕES DE MUDO, PAUSA, FLASH, REDISCAÇÃO E AGENDA TELEFÔNICA; COM VOLUME DE RECEPÇÃO AJUSTÁVEL; ALCANCE ENTRE A BASE E A UNIDADE PORTÁTIL DE 300 METROS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220 VOLTS); COM ENERGIA ALTERNATIVA BATERIA RECARREGÁVEL NI-MH AAA 1.2V, COM ACESSÓRIOS DE FONTE PARA BASE, BATERIA RECARREGÁVEL, CABO DE LINHA, BASE CENTRAL; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, COR: PRETO.
1	40	15,00	CJT	11524	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ130A COR CIANO HP 711 DE 29 ML, CZ131A COR MAGENTA HP 711 DE 29 ML, CZ132A COR AMARELO HP 711 DE 29 ML, CZ133A COR PRETO HP 711 DE 80 ML, ORIGINAL
1	41	60,00	ROL	5099	PAPEL SULFITE COM 61CM X 45 METROS 75 GR/M ² (A1)
1	42	20,00	UN	1064	TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER P2035
1	43	5,00	UN	9157	ALCOOL ISOPROPÍLICO COM NO MÍNIMO 99,8% DE PUREZA, PARA LIMPEZA DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO
1	44	1,00	PCT	8501	CAPA PARA RJ45, EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES
1	45	50,00	UN	9160	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080, BRILHO 250CD/M ² , TAXA DE CONTRASTE MÍNIMA 5000000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS
1	46	50,00	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	47	5,00	UN	8986	MONITOR LCD, COM TELA DE 32", RESOLUCAO MAXIMA 1366 X 768 HD, ALTO-FALANTE EMBUTIDO, CONEXAO HDMI, WIDESCREEEN, ENTRADA VGA, BIVOLT, COR PRETO, ACOMPANHA, CABO DE FORCA, CABO VGA, TAMPA INTERRUPTOR PRINCIPAL, ADAPTADOR BNC-RCA, MANUAL (CD), CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO
1	48	20,00	CJT	11525	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CN056AL HP 933 XL AMARELO 8,5ML, CN055AL HP 933 XL MAGENTA 9ML, CN054AL HP 933 XL CIANO 8,5 ML, CN053AL HP 932 XL PRETO 22,5 ML, ORIGINAL
1	49	2,00	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3E, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO - DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO
1	50	50,00	UN	3157	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, 1 MEMORIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE VISOR, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 2,1 LINHAS/SEGUNDO 2 CORES DE IMPRESSAO: PRETA E VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PRECOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO, FUNCOES DE HORA E DATA, BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65 MM, TENSÃO: 110V
1	51	20,00	UN	18482	HD SSD, CAPACIDADE 120GB, FATOR DE FORMA 2.5 IN, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA 530 MB/S, TECNOLOGIA INTERNA SSD

2	1	8,00	UN	16757	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATÉ 20 LITROS, FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO E PAINEL FRONTAL EM PLASTICO INJETADO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, RESERVATORIO EM MATERIAL POLIETILENO ATOXICO, CAPACIDADE DO RESERVATORIO MINIMO 1,8 LITROS, BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL, CERTIFICACAO NO INMETRO, VOLTA EM 110V, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 30CM, ALTURA 93CM, PROFUNDIDADE 36CM
---	---	------	----	-------	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3	1	8,00	UN	11710	MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMA DE L, EM MATERIAL MDP, COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDICAS E CHAVE, COM ALTURA APROXIMADA DE 75 CM, COM LARGURA APROXIMADA DE 185 CM, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 150 CM, COR A DEFINIR
3	2	10,00	UN	11614	CADEIRA GIRATORIA, MODELO DIRETOR, ESPUMA INJETADA 75MM, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, BASE COM RODINHAS, APOIO PARA BRACOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 120KG, PISTAO A GAS COM ALTURA AJUSTAVEL, DIVERSAS CORES

4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM nº 46 - MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Processador (marca)	Frequência mínima	3.4 GHz
	Nº de núcleos:	4
	Nº de threads:	8
	Frequência Turbo Max	4.4 GHz
	CACHE	8 MB
	DMI:	5 GT/s
	Litografia	22 nm
	TDP máximo	77 W
	Largura de banda máxima da memória:	25.6 GB/s
	Velocidade do clock	3.6 GHz
Gabinete ATX com fonte (marca)	Tipo	Torre
	Quantidade de baias	4 (quatro)
	Fonte	500 Watts REAL
Memória RAM (marca)	Tipo	DDR3
	Tamanho	8 GB
	Frequência mínima	1500 MHz
Placa mãe (marca)	Som	8 canais HD
	North Bridge:	77
	Chipset áudio:	AC887
	Onboard LAN:	10/100/1000Mbps
	Slots de expansão	1 x PCI Express x16 3.0/1 x PCI Express x4 2.0/ 2 x PCI Express x1/2 x Slots PCI
	Número mínimo portas USB	6 (seis)
	Memória	DDR3 1600 Mhz
	Número de slots de memória:	4 x 240pin
	Padrão	ATX
	Dispositivos de Armazenamento:	3 x SATA 3Gb / s 2 x SATA 6Gb / s SATA RAID: 0/1/5/10
Placa de vídeo (marca)	Tipo	OFF board
	Memória	DDR2 1024MB
	Memory Interface	128-bit
	DirectX	Supporte total ao DirectX11



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	Barramento	PCI-Express 16x
Disco rígido (HD SSD) (marca)	Tipo	SSD SATA III
	Capacidade de armazenamento	120GB
	Leituras sequenciais2 SATA Rev. 3.0 até:	450MB/s
	Gravações sequenciais2 SATA Rev. 3.0 até:	450MB/s
	Formato	2,5"
DVD-ROM (marca)	INTERFACE SATA	SATA 3
	BUFFER	32 MB
Teclado (marca)	Tipo	USB
	Lay-out	ABNT 2 USB
	Teclas	104
Mouse (marca)	Tipo	USB
	Óptico	SIM
	Acessório	Mouse Pad
Sistema Operacional (marca)	Windows 7 Professional 64bits Original Com Etiqueta e Mídia	

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 20 (vinte) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las.

5.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

5.4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

5.6. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Primo Zeni nº50 Lot. Jd Luiz Schiavini
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luís
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Angelo Mezzomo, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Angelo Mezzomo, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Angelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde/UFA	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Foppa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otilio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Casa Lar	Rua Orestes Galvão, São Cristóvão
33	Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n São Luiz
34	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
35	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
36	Departamento de Cultura	Praça Angelo Mezzomo, s/n
37	Biblioteca Municipal	Av. Iguaçu, s/n
38	Instituto Médico Nossa Vida	Av. Iguaçu, nº 189
39	Clínica da Mulher	Av. Generoso Marques, Praça dos Pioneiros
40	Posto de Saúde Psf Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132

5.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo solicitante.

6.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

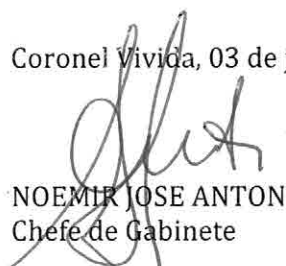
b) destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

c) com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

d) de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Coronel Vivida, 03 de julho de 2018.


NOEMIR JOSE ANTONIOLLI
Chefe de Gabinete

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete
D 6130 45 03/01/2017

Orçamento INT



Lucas Beraldo <lucasalberaldo@gmail.com>

sáb 30/06/2018 10:57

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>;

📎 1 anexos (2 MB)

Orçamento Informatica.pdf;

Bom dia, conforme solicitado, segue em anexo o orçamento de equipamentos de informatica. Alguns produtos estavam com a descrição incompleta ou errada e portanto não foram cotados.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Conforme solicitado, segue orçamento:

ITEM	QUANT.	OBJETO	APRES.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	ALICATE PARA CRIMPAR RJ11 E RJ45, AÇAO DE CRIMPAGEM VERTICAL, CORPO PRODUZIDO EM CHAPAS DE AÇO, LAMINAS EM AÇO INOXIDAVEL, PINTURA ELETROSTATICA, CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL, SUPORTE PLASTICO	Unid.	Nazda	R\$45,00	R\$45,00
2	30	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA	Unid.	Unicoba	R\$120,00	R\$3.600,00
3	50	BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 03 PILHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE	Unid.	Dicomp	R\$20,00	R\$1.000,00
4	20	CABO CAT 6, DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH, PRODUTO COM CAPA CM COM PADRAO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGALAN, CAIXA FACTORY COM 20CM	Unid.	Furukawa	R\$1.399,00	R\$27.980,00
5	500	CONECTOR RJ 45, CORPO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO, NIQUEL E OURO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZACAO DE CONDUTORES SOLIDOS OU FLEXIVEIS	Unid.	Dicomp	R\$0,50	R\$250,00
6	10	ESTABILIZADOR 500VA, BIVOLT, 04 TOMADAS DE SAIDA PADRAO NBR14136, GABINETE EM PLASTICO ANTI-CHAMA, LED NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA AS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELETRICA, NORMAL, ALTA CRITICA E BAIXA CRITICA, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA QUE EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, PORTA FUSIVEL EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA), PROTECAO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELETRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COR PRETO, GARANTIA MINIMA DE 03 ANO	Unid.	SMS	R\$229,00	R\$2.290,00

7	50	FILTRO DE LINHA, PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM POTENCIA DE 1500 WATTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V BIVOLT, COM 06 TOMADAS VERSAO 02 PINOS, COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR, PADRAO NORMA ABNT NBR 14136, CABO COM 1,80 METROS	Unid.	Kairoz	R\$35,00	R\$1.750,00
8	50	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 500 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	Unid.	BlueCase	R\$229,00	R\$11.450,00
9	50	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 600 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	Unid.	Corsair	R\$349,00	R\$17.450,00
10	10	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120 W, FONTE DE ENERGIA COMPATIVEL COM A MAIORIA DE NOTEBOOKS E MONITORES LCD DO MERCADO, COM 08 CONECTORES, BIVOLT, FUNCIONA NA SEGUINTE VOLTAGENS: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 22V / 24V	Unid.	Noteship	R\$125,00	R\$1.250,00
11	20	HD, CAPACIDADE 500 GB, INTERFACE SATA III 03 GB/S, BUFFER 16 MB, 7.200 RPM, TAXA DE TRANSFERENCIA DISCO PARA BUFFER/BUFFER PARA DISCO: 166 MB/S, TAXA DE TRANSFERENCIA BUFFER PARA PC/PC PARA BUFFER: 300 MB/S, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	Unid.	Seagate	R\$300,00	R\$6.000,00
12	10	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 1 TB, INTERFACE USB 3.0, ACOMPANHA CABO USB 3.0, GARANTIA DE 01 ANO	Unid.	Seagate	R\$360,00	R\$3.600,00
13	5	LIMPA CONTATO, SEM SOLVENTE, EMBALAGEM COM 300ML/200G	Unid.	Orbi	R\$19,90	R\$99,50
14	10	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 667 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTACAO 1.8 VOLTS	Unid.	Kingston	R\$120,00	R\$1.200,00
15	15	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 04 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	Unid.	Kingston	R\$275,00	R\$4.125,00
16	10	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 800 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTACAO 1.8 VOLTS	Unid.	Kingston	R\$120,00	R\$1.200,00
17	15	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	Unid.	Kingston	R\$550,00	R\$8.250,00

18	5	ROTEADOR ADSL 2 +, ROTEADOR COM 04 PORTAS WIRED 10/100MBPS, ROTEADOR WIRELESS 150MBPS, CONTROLE DE ACESSO A SITES, FUNCAO UPNP, SNMP, INTERFACE DE CONFIGURACAO EM PORTUGUES, ALTURA MINIMA 6 CM, LARGURA MINIMA 25 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 18 CM, ACOMPANHA FILTRO DE LINHA, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	Unid.	Tp Link	R\$170,00	R\$850,00
19	60	MOUSE OTICO, COM 03 BOTOES, BOTAO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY, ALIMENTACAO USB, DIMENSOES APROXIMADAS 5X9X3 (CM) - AXI XP, PRETO/PRATA	Unid.	Evus	R\$25,00	R\$1.500,00
20	150	NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTACAO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	Unid.	SMS	R\$499,00	R\$74.850,00
21	15	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 04GB DDR3 PROCESSADOR: MOBILE DUAL CORE I7, UNIDADE DE OTICA: GRAVADOR DE DVD + RW DUAL, HD DE 500GB, 7200 RPM - 8MB DE BUFFER SATA II, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	Unid.	Lenovo	R\$4.250,00	R\$63.750,00
22	5	PASTA TERMICA, CONDUTIVIDADE TERMICA: 4.7 W/m-K, TEMPERATURA DE OPERACAO: -50 A, 250 °C, DIMENSOES 143(L) x 136.8(W) x 158.4(H) MM, PESO MINIMO 04 GRAMAS, COR CINZA	Unid.	Implastec	R\$25,00	R\$125,00
23	30	PEN DRIVE 08 GB, UNIDADE DE MEMORIA EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXAO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSOES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERENCIA; 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)	Unid.	Multilaser	R\$30,00	R\$900,00
24	30	PEN DRIVE 16 GB UNIDADE DE MEMORIA EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXAO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSOES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERENCIA; 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)	Unid.	Multilaser	R\$40,00	R\$1.200,00
25	20	PILHA PARA PLACA MAE 2032 - BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL; TIPO LITIO; PARA PLACA MAE; COM 3 VOLTS	Unid.	Elgin	R\$3,00	R\$60,00
26	100	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO GRANDE "D", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	Unid.	Vinik	R\$20,00	R\$2.000,00
27	200	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO MEDIA "C", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	Unid.	Elgin	R\$15,00	R\$3.000,00
28	200	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	Unid.	Vinik	R\$5,00	R\$1.000,00

29	100	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	Unid.	Vinik	R\$8,00	R\$800,00
30	200	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	Unid.	Vinik	R\$5,00	R\$1.000,00
31	200	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	Unid.	Vinik	R\$8,00	R\$1.600,00
32	20	PLACA DE REDE 10/100/1000 (COMPILACAO COM IEEE 802.3/ IEEE 802.3 U ETHERMET E FAST ETHERNET (PADRAO), COMPILACAO COM PCI LOCAL BUS REVISAO 2.0/2.1/2.2, NWAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIACAO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE, LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE REDE, SUPORTA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE PC'S POPULARES, PLUG & PLAY, SOFTWARE 98/ME/2000/VISTA, NOVELL, LINUX 2.2X/2.4X/2.6X, FREE BSD MAC OS	Unid.	Vinik	R\$59,00	R\$1.180,00
33	50	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005	Unid.	Premium	R\$85,00	R\$4.250,00
34	10	CARTUCHO NOVO, COLORIDO Nº 122 CH 5624 COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3050	Unid.	Microjet	R\$55,00	R\$550,00
35	5	ROTEADOR WIRELESS, WIFI; 150 MBPS; DISTANCIA DE TRABALHO DE NO MINIMO 200 METROS INTERNO E 830 METROS EXTERNO; COM NO MINIMO 13 CANAIS, COMPATIVEL COM 98/ME/2000/XP/VISTA/WINDOWS 7; COM ENTRADA USB, COM ANTENA	Unid.	Tp Link	R\$150,00	R\$750,00
36	5	SWITCH 24 PT GIGA 10/100/1000, PORTAS GIGABIT 10/100/1000: 24, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP). +/+/, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIENCIA DE ENERGIA, MONTAVEL EM RACK DE 19"				R\$0,00
37	5	SWITCH 16 PORTAS GIGA BIT 10/100/1000MBPS, AUTO-MDI/MDIX COMPATIVEL COM TRANSFERENCIAS HALF/FULL DUPLEX, SUPORTE PARA PADROES IEEE 802.3 E 802.3U, FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA, CAPACIDADE DE COMUTACAO DE 32GBPS, AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTO-ENVELHECIMENTO, SUPORTA PORTA N-WAY DE AUTO-NEGOCIACAO, ARMAZENA E ENCAMINHA	Unid.	Tp Link	R\$430,00	R\$2.150,00

38	50	TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR, PADRAO PORTUGUES (BRASIL), CONEXAO PS/2 E CONEXAO USB, COM 106 TECLAS, MAIS 18 TECLAS ATALHOS MULTIMIDIA, DIMENSOES MINIMAS 450 X 149 X 24 MM, EXTENSAO DO CABO DE 1,4 METROS, PRETO	Unid.	Evus	R\$39,90	R\$1.995,00
39	50	TELEFONE SEM FIO COM TECNOLOGIA DIGITAL, FREQUENCIA DE 2.5 GHZ, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA-VOZ DIGITAL, BLOQUEADOR DE CHAMADAS, AGENDA COM NO MINIMO 50 NOMES E NUMEROS, TECLADO E VISOR LUMINOSO NA COR AMBAR, INDICADOR DO STATUS DA LINHA, MINIMO 5 TIPOS DE TOQUE (TOQUE E MELODIA); TEMPO DE CONVERSACAO: 5 HORAS, COM AS FUNCOES DE MUDO, PAUSA, FLASH, REDISCAGEM E AGENDA TELEFONICA; COM VOLUME DE RECEPCAO AJUSTAVEL; ALCANCE ENTRE A BASE E A UNIDADE PORTATIL DE 300 METROS, ALIMENTACAO BIVOLT (110/220 VOLTS); COM ENERGIA ALTERNATIVA BATERIA RECARREGAVEL NI-MH AAA 1.2V, COM ACESSORIOS DE FONTE PARA BASE, BATERIA RECARREGAVEL, CABO DE LINHA, BASE CENTRAL; COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, COR:	Unid.	Intelbras	R\$160,00	R\$8.000,00
40	15	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ130A COR CIANO HP 711 DE 29 ML, CZ131A COR MAGENTA HP 711 DE 29 ML, CZ132A COR AMARELO HP 711 DE 29 ML, CZ133A COR PRETO HP 711 DE 80 ML ORIGINAL	Unid.	HP	R\$1.099,00	R\$16.485,00
41	60	CONFECCAO DE BLOCO DE VALE TRANSPORTE, EM PAPEL SULFITE 56 GR/M ² , IMPRESSAO EM PRETO, MEDINDO 15,5X10,5, COM CAPA NA COR VERDE, IMPRESSA E NUMERADA, COM 05 PICOTES NAS FOLHAS. BLOCO COM 09 PASSES				R\$0,00
42	20	TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER P2035	Unid.	Premium	R\$114,00	R\$2.280,00
43	5	ALCOOL ISOPROPILICO COM NO MINIMO 99,8% DE PUREZA, PARA LIMPEZA DE CIRCUITOS ELETRONICOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO	Unid.	Implastec	R\$39,90	R\$199,50
44	1	CAPA PARA RJ45, EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	Unid.	Dicomp	R\$250,00	R\$250,00
45	50	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080, BRILHO 250CD/M2, TAXA DE CONTRASTE MINIMA 5000000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS	Unid.	Asus	R\$1.200,00	R\$60.000,00
46	50	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.				R\$0,00
47	5	MONITOR LCD, COM TELA DE 32", RESOLUCAO MAXIMA 1366 X 768 HD, ALTO-FALANTE EMBUTIDO, CONEXAO HDMI, WIDESCREEN, ENTRADA VGA, BIVOLT, COR PRETO, ACOMPANHA, CABO DE FORCA, CABO VGA, TAMPA INTERRUPTOR PRINCIPAL, ADAPTADOR BNC-RCA, MANUAL (CD), CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO				R\$0,00

48	20	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CN056AL HP 933 XL AMARELO 8,5ML, CN055AL HP 933 XL MAGENTA 9ML, CN054AL HP 933 XL CIANO 8,5 ML, CN053AL HP 932 XL PRETO 22,5 ML, ORIGINAL	Unid.	HP	R\$580,00	R\$11.600,00
49	2	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000:1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO - DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	Unid.	Acer	R\$2.800,00	R\$5.600,00
50	50	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, 1 MEMORIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE VISOR, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 2,1 LINHAS/SEGUNDO 2 CORES DE IMPRESSAO: PRETA E VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PRECOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO, FUNCOES DE HORA E DATA, BOBINA DE PAPEL DE 57 X	Unid.	Sharp	R\$399,00	R\$19.950,00
51	20	HD SSD, CAPACIDADE 120GB, FATOR DE FORMA 2.5 IN, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA 530 MB/S, TECNOLOGIA INTERNA SSD	Unid.	Kingston	R\$290,00	R\$5.800,00
					TOTAL	R\$385.214,00

Prazo de validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Maringá, 30 de Junho de 2018

INT Soluções para Reciclagem Ltda
Lucas Antonio Linares Beraldo
RG: 12.490.486-2 SSP/Pr
CPF: 070.149.559-69

07.703.592/0001-571
I. E. 90757913-10
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM
LTDA.-ME
RUA NÉO ALVES MARTINS, 242
CEP 87050-110 - MARINGÁ - PR
FONE (44) 3047-1686

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.703.592/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/2005
NOME EMPRESARIAL INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INT SOLUCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NEO ALVES MARTINS		NÚMERO 242	COMPLEMENTO
CEP 87.050-110	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3047-1686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/07/2018** às **09:15:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.703.592/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2005
NOME EMPRESARIAL INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NEO ALVES MARTINS	NÚMERO 242	COMPLEMENTO
CEP 87.050-110	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGÁ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3047-1686		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/07/2018** às **09:15:45** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 07.703.592/0001-57
NOME EMPRESARIAL: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ELAINE CHAVENCO UEDA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/07/2018 às 09:16 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão



Re: Orçamento materiais de informática URGENTE

Elaine (Exata) <elaineextrabits@gmail.com>

ter 03/07/2018 08:57

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

📎 1 anexos (19 KB)

Cópia de Orçamento materiais de informática.xlsx;

Bom dia, em anexo orçamento.

Em 29/06/2018 09:18, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

Bom dia, segue em anexo pedido de cotação para materiais de informática com certa urgência

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social: EXTRABITS INFORMATICA EIRELI ME

CNPJ: 27.953.554/0001-60

Endereço: AVENIDA GENEROSO MARQUES, Nº 859, SALA A, STEDILE II

Telefone: (46) 3232-1095

e-mail: elaineextrabits@gmail.com

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente: 17.782-2

Agência : 4390

Banco: SICOOB

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Wellinton Rodrigues

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

EXATA

Elaine de Souza Machado

✉ elaineextrabits@gmail.com

☎ 3232-1095 / 99917-6856



Livre de vírus. www.avast.com.

1. MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SETORES , conforme segue:



LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	8927	ALICATE PARA CRIMPAR RJ11 E RJ45, ACO DE CRIMPAGEM VERTICAL, CORPO PRODUZIDO EM CHAPAS DE ACO, LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL, PINTURA ELETROSTATICA, CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL, SUPORTE PLASTICO		
1	2	30	UN	1028	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA	100,00	3.000,00
1	3	50	UN	4383	BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 03 PILHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE		
	4	20	CX	8500	CABO CAT 6, DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH, PRODUTO COM CAPA CM COM PADRAO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGALAN, CAIXA FASTBOX COM 305M		
1	5	500	UN	3723	CONECTOR RJ 45, CORPO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO, NIQUEL E OURO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZACAO DE CONDUTORES SOLIDOS OU FLEXIVEIS	1,25	625,00
1	6	10	UN	3728	ESTABILIZADOR 500VA, BIVOLT, 04 TOMADAS DE SAIDA PADRAO NBR14136, GABINETE EM PLASTICO ANTI-CHAMA, LED NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA AS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELETRICA, NORMAL, ALTA CRITICA E BAIXA CRITICA, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA QUE EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, PORTA FUSIVEL EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA), PROTECAO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSAO (DESCARGA ELETRICA), SUB/SOBRETENSAO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COR PRETO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	125,00	1.250,00
1	7	50	UN	3729	FILTRO DE LINHA, PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSAO E SOBRECARGA, COM POTENCIA DE 1500 WATTS, TENSAO DE ENTRADA DE 110/220V BIVOLT, COM 06 TOMADAS VERSAO 02 PINOS, COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR, PADRAO NORMA ABNT NBR 14136, CABO COM 1,80 METROS	25,00	1.250,00



1	8	50	UN	1981	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM 110/220; 500 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	250,00	12.500,00
1	9	50	UN	3791	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM 110/220; 600 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	350,00	17.500,00
1	10	10	UN	991	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120 W, FONTE DE ENERGIA COMPATÍVEL COM A MAIORIA DE NOTEBOOKS E MONITORES LCD DO MERCADO, COM 08 CONECTORES, BIVOLT, FUNCIONA NA SEGUINTE VOLTAGENS: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 22V / 24V		
1	11	20	UN	8937	HD, CAPACIDADE 500 GB, INTERFACE SATA III 03 GB/S, BUFFER 16 MB, 7.200 RPM, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DISCO PARA BUFFER/BUFFER PARA DISCO: 166 MB/S, TAXA DE TRANSFERÊNCIA BUFFER PARA PC/PC PARA BUFFER: 300 MB/S, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	325,00	6.500,00
1	12	10	UN	8926	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 1 TB, INTERFACE USB 3.0, ACOMPANHA CABO USB 3.0, GARANTIA DE 01 ANO	350,00	3.500,00
1	13	5	UN	3730	LIMPA CONTATO, SEM SOLVENTE, EMBALAGEM COM 300ML/200G		
1	14	10	UN	3774	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUÊNCIA DE 667 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 1,8 VOLTS	200,00	2.000,00
1	15	15	UN	3775	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 04 GB, FREQUÊNCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATÊNCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	225,00	3.375,00
1	16	10	UN	5207	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUÊNCIA DE 800 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 1,8 VOLTS	225,00	2.250,00
1	17	15	UN	8941	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 08 GB, FREQUÊNCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATÊNCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	500,00	7.500,00
1	18	5	UN	8932	ROTEADOR ADSL 2 +, ROTEADOR COM 04 PORTAS WIRED 10/100MBPS, ROTEADOR WIRELESS 150MBPS, CONTROLE DE ACESSO A SITES, FUNÇÃO UPNP, SNMP, INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUÊS, ALTURA MÍNIMA 6 CM, LARGURA MÍNIMA 25 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 18 CM, ACOMPANHA FILTRO DE LINHA, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	150,00	750,00



1	19	60	UN	3732	MOUSE OTICO, COM 03 BCTOES, BOTAO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY, ALIMENTACAO USB, DIMENSOES APROXIMADAS 5X9X3 (CM) - AXLXP, PRETO/PRATA	25,00	1.500,00
1	20	150	UN	3734	NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTACAO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO		
1	21	15	UN	8936	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 04GB DDR3 PROCESSADOR: MOBILE DUAL CORE I7, UNIDADE DE OTICA: GRAVADOR DE DVD + RW DUAL, HD DE 500GB, 7200 RPM - 8MB DE BUFFER SATA II, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO		
1	22	5	UN	3769	PASTA TERMICA, CONDUTIVIDADE TERMICA: 4.7 W/m-K, TEMPERATURA DE OPERACAO: - 50 A, 250 °C, DIMENSOES 143(L) x 136.8(W) x 158.4(H) MM, PESO MINIMO 04 GRAMAS, COR CINZA	15,00	75,00
1	23	30	UN	3772	PEN DRIVE 08 GB, UNIDADE DE MEMORIA EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXAO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSOES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERENCIA; 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)	30,00	900,00
1	24	30	UN	3711	PEN DRIVE 16 GB UNIDADE DE MEMORIA EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXAO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSOES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERENCIA; 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)	35,00	1.050,00
1	25	20	UN	3737	PILHA PARA PLACA MAE 2035 - BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL; TIPO LITIO; PARA PLACA MAE; COM 3 VOLTS	8,00	160,00
1	26	100	UN	3736	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO GRANDE "D", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES		
1	27	200	UN	3738	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO MEDIA "C", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES		
1	28	200	UN	3739	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES		
1	29	100	UN	3740	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES		
1	30	200	UN	3741	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES		



1	31	200	UN	3742	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES		
1	32	20	UN	3776	PLACA DE REDE 10/100/1000 (COMPILACAO COM IEEE 802.3/ IEEE 802.3 U ETHERMET E FAST ETHERNET (PADRAO), COMPILACAO COM PCI LOCAL BUS REVISAO 2.0/2.1/2.2, NWAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIACAO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE, LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE REDE, SUPORTA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE PC'S POPULARES, PLUG & PLAY, SOFTWARE 98/ME/2000/VISTA, NOVELL, LINUX 2.2X/2.4X/2.6X, FREE BSD MAC OS	65,00	1.300,00
1	33	50	UN	3746	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005	60,00	3.000,00
	34	10	UN	7072	CARTUCHO NOVO, COLORIDO Nº 122 CH 5624 COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3050	70,00	700,00
1	35	5	UN	1970	ROTEADOR WIRELESS, WIFI; 150 MBPS; DISTANCIA DE TRABALHO DE NO MINIMO 200 METROS INTERNO E 830 METROS EXTERNO; COM NO MINIMO 13 CANAIS, COMPATIVEL COM 98/ME/2000/XP/VISTA/WINDOWS 7; COM ENTRADA USB, COM ANTENA		
1	36	5	UN	8502	SWITCH 24 PT GIGA 10/100/1000, PORTAS GIGABIT 10/100/1000: 24, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/+/, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIENCIA DE ENERGIA, MONTAVEL EM RACK DE 19"	500,00	2.500,00
1	37	5	UN	8938	SWITCH 16 PORTAS GIGA BIT 10/100/1000MBPS, AUTO-MDI/MDIX COMPATIVEL COM TRANSFERENCIAS HALF/FULL DUPLEX, SUPORTE PARA PADROES IEEE 802.3 E 802.3U, FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA, CAPACIDADE DE COMUTACAO DE 32GBPS, AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTO-ENVELHECIMENTO, SUPORTA PORTA N-WAY DE AUTO-NEGOCIACAO, ARMAZENA E ENCAMINHA	375,00	1.875,00
1	38	50	UN	3757	TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR, PADRAO PORTUGUES (BRASIL), CONEXAO PS/2 E CONEXAO USB, COM 106 TECLAS, MAIS 18 TECLAS ATALHOS MULTIMIDIA, DIMENSOES MINIMAS 450 X 149 X 24 MM, EXTENSAO DO CABO DE 1,4 METROS, PRETO	50,00	2.500,00

1	39	50	UN	1777	TELEFONE SEM FIO COM TECNOLOGIA DIGITAL, FREQUENCIA DE 2.5 GHZ, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA-VOZ DIGITAL, BLOQUEADOR DE CHAMADAS, AGENDA COM NO MINIMO 50 NOMES E NUMEROS,TECLADO E VISOR LUMINOSO NA COR AMBAR,INDICADOR DO STATUS DA LINHA, MINIMO 5 TIPOS DE TOQUE (TOQUE E MELODIA); TEMPO DE CONVERSACAO: 5 HORAS, COM AS FUNCOES DE MUDO, PAUSA, FLASH, REDISCAGEM E AGENDA TELEFONICA; COM VOLUME DE RECEPCAO AJUSTAVEL; ALCANCE ENTRE A BASE E A UNIDADE PORTATIL DE 300 METROS, ALIMENTACAO BIVOLT (110/220 VOLTS); COM ENERGIA ALTERNATIVA BATERIA RECARREGAVEL NI-MH AAA 1.2V, COM ACESSORIOS DE FONTE PARA BASE, BATERIA RECARREGAVEL, CABO DE LINHA, BASE CENTRAL; COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, COR: PRETO.		
	40	15	CJT	11524	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ130A COR CIANO HP 711 DE 29 ML, CZ131A COR MAGENTA HP 711 DE 29 ML, CZ132A COR AMARELO HP 711 DE 29 ML, CZ133A COR PRETO HP 711 DE 80 ML, ORIGINAL		
1	41	60	BLC	5093	CONFECCAO DE BLOCO DE VALE TRANSPORTE, EM PAPEL SULFITE 56 GR/M ² , IMPRESSAO EM PRETO, MEDINDO 15,5X10,5, COM CAPA NA COR VERDE, IMPRESSA E NUMERADA, COM 05 PICOTES NAS FOLHA, BLOCO COM 09 PASSES		
1	42	20	UN	1064	TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER P2035		
1	43	5	UN	9157	ALCOOL ISOPROPILICO COM NO MINIMO 99,8% DE PUREZA, PARA LIMPEZA DE CIRCUITOS ELETRONICOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO		
1	44	1	PCT	8501	CAPA PARA RJ45, EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES		
	45	50	UN	9160	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080, BRILHO 250CD/M2, TAXA DE CONTRASTE MINIMA 5000000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS	800,00	40.000,00
1	46	50	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.		
1	47	5	UN	8986	MONITOR LCD, COM TELA DE 32", RESOLUCAO MAXIMA 1366 X 768 HD, ALTO-FALANTE EMBUTIDO, CONEXAO HDMI, WIDESCREEN, ENTRADA VGA, BIVOLT, COR PRETO, ACOMPANHA, CABO DE FORCA, CABO VGA, TAMPA INTERRUPTOR PRINCIPAL, ADAPTADOR BNC-RCA, MANUAL (CD), CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO		
1	48	20	CJT	11525	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CN056AL HP 933 XL AMARELO 8,5ML, CN055AL HP 933 XL MAGENTA 9ML, CN054AL HP 933 XL CIANO 8,5 ML, CN053AL HP 932 XL PRETO 22,5 ML, ORIGINAL		



1	49	2	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO – DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO		
1	50	50	UN	3157	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, 1 MEMORIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE VISOR, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 2,1 LINHAS/SEGUNDO 2 CORES DE IMPRESSAO: PRETA E VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PRECOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO, FUNCOES DE HORA E DATA, BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65 MM, TENSÃO: 110V		
1	51	20	UN	18482	HD SSD, CAPACIDADE 120GB, FATOR DE FORMA 2.5 IN, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA 530 MB/S, TECNOLOGIA INTERNA SSD	325,00	6.500,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						124.060,00	

Ass: _____

Razão social:

EXTRABITS INFORMATICA EIRELI ME

CNPJ:

27.953.554/0001-60

Endereço:

AVENIDA GENEROSO MARQUES, N° 859, SALA A

STÉDILE II

Telefone:

(46) 3232-1095

e-mail:

elaineextrabits@gmail.com

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

☒ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.953.554/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2017
NOME EMPRESARIAL EXTRABITS INFORMATICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXATA INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES	NÚMERO 859	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO STEDILE II	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3232-1095	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/07/2018** às **09:06:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.953.554/0001-60		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2017	
NOME EMPRESARIAL EXTRABITS INFORMATICA EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES		NÚMERO 859		COMPLEMENTO SALA A	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO STEDILE II		MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3232-1095			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/07/2018** às **09:06:11** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 27.953.554/0001-60
NOME EMPRESARIAL: EXTRABITS INFORMATICA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELAINE DE SOUZA MACHADO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/07/2018 às 09:06 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

COTAÇÃO



Isac <almoxarifadolv@gmail.com>

qui 12/07/2018 09:24

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>:

📎 1 anexo (2 MB):

CORONEL VIVIDA.pdf;

Bom dia, segue cotação solicitada, qualquer dúvida entrar em contato. Obrigado!

Att: ISAC

LEONARDO A VERZA ME

CNPJ 07.460.912/0001-95

042 36771386

RUA GABRIEL FERREIRA, 11 - BAIRRO: LINDOURO

PINHÃO/PR - CEP 85170-000



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Orçamento:

VALIDO POR 30 DIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Qtd	Valor Uni	Total
01	ALICATE PARA CRIMPAR RJ11 E RJ45, AÇAO DE CRIMPAGEM VERTICAL, CORPO PRODUZIDO EM CHAPAS DE AÇO, LAMINAS EM AÇO INOXIDAVEL, PINTURA ELETROSTATICA, CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL, SUPORTE PLASTICO	UN	01	R\$130,00	R\$130,00
02	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA	UN	30	R\$130,00	R\$3.900,00
03	BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 03 PILHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE	UN	50	R\$50,00	R\$2.500,00
04	CABO CAT 6, DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH, PRODUTO COM CAPA CM COM PADRAO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGALAN, CAIXA FASTBOX COM 305M	CX	20	R\$699,00	R\$13.980,00
05	CONECTOR RJ 45, CORPO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO, NIQUEL E OURO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZACAO DE CONDUTORES SOLIDOS OU FLEXIVEIS	UN	500	R\$3,90	R\$1.950,00
06	ESTABILIZADOR 500VA, BIVOLT, 04 TOMADAS DE SAIDA PADRAO NBR14136, GABINETE EM PLASTICO ANTI-CHAMA. LED NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA AS CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELETRICA, NORMAL, ALTA CRITICA E BAIXA CRITICA, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA QUE EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, PORTA FUSIVEL EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA), PROTECAO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELETRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COR PRETO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UN	10	R\$190,00	R\$1.900,00

07	FILTRO DE LINHA, PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSAO E SOBRECARGA, COM POTENCIA DE 1500 WATTS, TENSAO DE ENTRADA DE 110/220V BIVOLT, COM 06 TOMADAS VERSAO 02 PINOS, COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR, PADRAO NORMA ABNT NBR 14136, CABO COM 1,80 METROS	UN	50	R\$75,00	R\$3.750,00
08	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 500 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UN	50	R\$229,00	R\$11.450,00
09	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 600 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UN	50	R\$299,00	R\$14.950,00
10	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120 W, FONTE DE ENERGIA COMPATIVEL COM A MAIORIA DE NOTEBOOKS E MONITORES LCD DO MERCADO, COM 08 CONECTORES, BIVOLT, FUNCIONA NA SEGUINTE VOLTAGENS: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 22V / 24V	UN	10	R\$200,00	R\$2.000,00
11	HD, CAPACIDADE 500 GB, INTERFACE SATA III 03 GB/S, BUFFER 16 MB, 7.200 RPM, TAXA DE TRANSFERENCIA DISCO PARA BUFFER/BUFFER PARA DISCO: 166 MB/S, TAXA DE TRANSFERENCIA BUFFER PARA PC/PC PARA BUFFER: 300 MB/S, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UN	20	R\$285,00	R\$5.700,00
12	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 1 TB, INTERFACE USB 3.0, ACOMPANHA CABO USB 3.0, GARANTIA DE 01 ANO	UN	10	R\$370	R\$3.700,00
13	LIMPA CONTATO, SEM SOLVENTE, EMBALAGEM COM 300ML/200G	UN	05	R\$35,00	R\$175,00
14	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 667 MHZ, TENSAO DE ALIMENTACAO 1,8 VOLTS	UN	10	R\$140,00	R\$1.400,00
15	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 04 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	UN	15	R\$250,00	R\$3.750,00
16	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 800 MHZ, TENSAO DE ALIMENTACAO 1,8 VOLTS	UN	10	R\$170,00	R\$1.700,00
17	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	UN	15	R\$410,00	R\$6.150,00

18	ROTEADOR ADSL 2+, ROTEADOR COM 04 PORTAS WIRED 10/100MBPS, ROTEADOR WIRELESS 150MBPS, CONTROLE DE ACESSO A SITES, FUNCAO UPNP, SNMP, INTERFACE DE CONFIGURACAO EM PORTUGUES, ALTURA MINIMA 6 CM, LARGURA MINIMA 25 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 18 CM, ACOMPANHA FILTRO DE LINHA, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UN	05	R\$250,00	R\$1.250,00
19	MOUSE OTICO, COM 03 BOTOES, BOTAO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY, ALIMENTACAO USB, DIMENSOES APROXIMADAS 5X9X3 (CM) - AXLXP, PRETO/PRATA	UN	60	R\$39,90	R\$2.394,00
20	NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTACAO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UN	150	R\$580,00	R\$87.000,00
21	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 04GB DDR3 PROCESSADOR: MOBILE DUAL CORE I7, UNIDADE DE OTICA: GRAVADOR DE DVD + RW DUAL, HD DE 500GB, 7200 RPM - 8MB DE BUFFER SATA II, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UN	15	R\$4.100,00	R\$61.500,00
22	PASTA TERMICA, CONDUTIVIDADE TERMICA: 4.7 W/m-K, TEMPERATURA DE OPERACAO: -50 A, 250 °C, DIMENSOES 143(L) x 136.8(W) x 158.4(H) MM, PESO MINIMO 04 GRAMAS, COR CINZA	UN	05	R\$30,00	R\$150,00
23	PEN DRIVE 08 GB, UNIDADE DE MEMORIA EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXAO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSOES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERENCIA; 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)	UN	30	R\$45,00	R\$1.350,00
24	PEN DRIVE 16 GB UNIDADE DE MEMORIA EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXAO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSOES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERENCIA; 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)	UN	30	R\$55,00	R\$1.650,00
25	PILHA PARA PLACA MAE 2035 - BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL; TIPO LITIO; PARA PLACA MAE; COM 3 VOLTS	UN	20	R\$9,00	R\$180,00
26	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO GRANDE "D", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	UN	100	R\$30,00	R\$3.000,00
27	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO MEDIA "C", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	UN	200	R\$28,00	R\$5.600,00

28	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	UN	200	R\$10,90	R\$2.180,00
29	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	UN	100	R\$18,90	R\$1.890,00
30	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	UN	200	R\$10,00	R\$2.000,00
31	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	UN	200	R\$18,00	R\$3.600,00
32	PLACA DE REDE 10/100/1000 (COMPILACAO COM IEEE 802.3/ IEEE 802.3 U ETHERMET E FAST ETHERNET (PADRAO), COMPILACAO COM PCI LOCAL BUS REVISAO 2.0/2.1/2.2, NWAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIACAO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE, LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE REDE, SUPORTA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE PC'S POPULARES, PLUG & PLAY, SOFTWARE 98/ME/2000/VISTA, NOVELL, LINUX 2.2X/2.4X/2.6X, FREE BSD MAC OS	UN	20	R\$100,00	R\$2.000,00
33	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005	UN	50	R\$60,00	R\$3.000,00
34	CARTUCHO NOVO, COLORIDO Nº 122 CH 5624 COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3050	UN	10	R\$120,00	R\$1.200,00
35	ROTEADOR WIRELESS, WIFI, 150 MBPS; DISTANCIA DE TRABALHO DE NO MINIMO 200 METROS INTERNO E 830 METROS EXTERNO; COM NO MINIMO 13 CANAIS, COMPATIVEL COM 98/ME/2000/XP/VISTA/WINDOWS 7; COM ENTRADA USB, COM ANTENA	UN	05	R\$160,00	R\$800,00
36	SWITCH 24 PT GIGA 10/100/1000, PORTAS GIGABIT 10/100/1000: 24, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/+/, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIENCIA DE ENERGIA, MONTAVEL EM RACK DE 19"	UN	05	R\$950,00	R\$4.750,00
37	SWITCH 16 PORTAS GIGA BIT 10/100/1000MBPS, AUTO-MDI/MDIX COMPATIVEL COM TRANSFERENCIAS HALF/FULL DUPLEX, SUPORTE	UN	16	R\$600,00	R\$9.600,00



	PARA PADROES IEEE 802.3 E 802.3U, FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA, CAPACIDADE DE COMUTACAO DE 32GBPS, AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTO-ENVELHECIMENTO, SUPORTA PORTA N-WAY DE AUTO-NEGOCIACAO, ARMAZENA E ENCAMINHA				
38	TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR, PADRAO PORTUGUES (BRASIL), CONEXAO PS/2 E CONEXAO USB, COM 106 TECLAS, MAIS 18 TECLAS ATALHOS MULTIMIDIA, DIMENSOES MINIMAS 450 X 149 X 24 MM, EXTENSAO DO CABO DE 1,4 METROS, PRETO	UN	50	R\$50,00	R\$2.500,00
39	TELEFONE SEM FIO COM TECNOLOGIA DIGITAL, FREQUENCIA DE 2.5 GHZ, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA-VOZ DIGITAL, BLOQUEADOR DE CHAMADAS, AGENDA COM NO MINIMO 50 NOMES E NUMEROS,TECLADO E VISOR LUMINOSO NA COR AMBAR,INDICADOR DO STATUS DA LINHA, MINIMO 5 TIPOS DE TOQUE (TOQUE E MELODIA); TEMPO DE CONVERSACAO: 5 HORAS, COM AS FUNCOES DE MUDO, PAUSA, FLASH, REDISCAGEM E AGENDA TELEFONICA; COM VOLUME DE RECEPCAO AJUSTAVEL; ALCANCE ENTRE A BASE E A UNIDADE PORTATIL DE 300 METROS, ALIMENTACAO BIVOLT (110/220 VOLTS); COM ENERGIA ALTERNATIVA BATERIA RECARREGAVEL NI-MH AAA 1.2V, COM ACESSORIOS DE FONTE PARA BASE, BATERIA RECARREGAVEL, CABO DE LINHA, BASE CENTRAL; COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, COR: PRETO.	UN	50	R\$230,00	R\$11.500,00
40	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ130A COR CIANO HP 711 DE 29 ML, CZ131A COR MAGENTA HP 711 DE 29 ML, CZ132A COR AMARELO HP 711 DE 29 ML, CZ133A COR PRETO HP 711 DE 80 ML, ORIGINAL	CJT	15	R\$1.200,00	R\$18.000,00
41	CONFECCAO DE BLOCO DE VALE TRANSPORTE, EM PAPEL SULFITE 56 GR/M², IMPRESSAO EM PRETO, MEDINDO 15,5X10,5, COM CAPA NA COR VERDE, IMPRESSA E NUMERADA, COM 05 PICOTES NAS FOLHA, BLOCO COM 09 PASSES	BLC	60	Não temos	Não temos
42	TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER P2035	UN	20	R\$90,00	R\$1.800,00
43	ALCOOL ISOPROPILICO COM NO MINIMO 99,8% DE PUREZA, PARA LIMPEZA DE CIRCUITOS ELETRONICOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO	UN	05	R\$50,00	R\$250,00
44	CAPA PARA RJ45, EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	PCT	01	R\$300,00	R\$300,00
45	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080, BRILHO 250CD/M2, TAXA DE CONTRASTE MINIMA 5000000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS	UN	50	R\$870,00	R\$43.500,00
46	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	UN	50	R\$4.200,00	R\$210.000,00

47	MONITOR LCD, COM TELA DE 32", RESOLUCAO MAXIMA 1366 X 768 HD, ALTO-FALANTE EMBUTIDO, CONEXAO HDMI, WIDESCREEN, ENTRADA VGA, BIVOLT, COR PRETO, ACOMPANHA, CABO DE FORCA, CABO VGA, TAMP A INTERRUPTOR PRINCIPAL, ADAPTADOR BNC-RCA, MANUAL (CD), CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UN	05	R\$1.400,00	R\$7.000,00
48	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CN056AL HP 933 XL AMARELO 8,5ML, CN055AL HP 933 XL MAGENTA 9ML, CN054AL HP 933 XL CIANO 8,5 ML, CN053AL HP 932 XL PRETO 22,5 ML, ORIGINAL	CJT	20	R\$700,00	R\$14.000,00
49	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO - DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UN	02	R\$2.900,00	R\$5.800,00
50	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, 1 MEMORIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE VISOR, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 2,1 LINHAS/SEGUNDO 2 CORES DE IMPRESSAO: PRETA E VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PRECOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO, FUNCOES DE HORA E DATA, BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65 MM, TENSAO: 110V	UN	50	R\$130,00	R\$6.500,00

TOTAL: R\$595.329,00

Pinhão, 12 de Julho de 2018.

LEONARDO A VERZA ME
CNPJ: 07.460.912.0001.95

07.460.912/0001-95

LEONARDO A. VERZA - ME

Rua Gabriel Ferreira, 11 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão - PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.460.912/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2005
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A VERZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LV- INFORMATICA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GABRIEL FERREIRA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO SALA: 1;	
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LV_INFORMATICA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3677-1386	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/07/2018** às **09:26:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.460.912/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2005
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A VERZA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GABRIEL FERREIRA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO SALA: 1;
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	MUNICÍPIO PINHAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LV_INFORMATICA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3677-1386	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/07/2018** às **09:26:13** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



RE: Orçamento materiais de informática

CENTERBEL PAPELARIA .

qui 12/07/2018 20:12

Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexo (383 KB)

Orçamento materiais de informática.pdf;

Boa tarde

Segue o orçamento.

Att

Paulo
Centerbel
Fone: 46 35249076

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Enviado: quinta-feira, 12 de julho de 2018 13:46

Para: centerbelfb@hotmail.com

Assunto: Orçamento materiais de informática

Boa tarde

Segue em anexo o pedido de cotação para o material de informática

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

1. MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SETORES , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	8927	ALICATE PARA CRIMPAR RJ11 E RJ45, ACAO DE CRIMPAGEM VERTICAL, CORPO PRODUZIDO EM CHAPAS DE ACO, LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL, PINTURA ELETROSTATICA, CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL, SUPORTE PLASTICO	85,00	85,00
1	2	30	UN	1028	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA	120,00	3.600,00
1	3	50	UN	4383	BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 03 PILHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE	23,00	1.150,00
1	4	20	CX	8500	CABO CAT 6, DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH, PRODUTO COM CAPA CM COM PADRAO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGALAN, CAIXA FASTBOX COM	735,00	14.700,00
1	5	500	UN	3723	CONECTOR RJ 45, CORPO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO, NIQUEL E OURO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZACAO DE CONDUTORES SOLIDOS OU FLEXIVEIS	2,50	1.250,00
1	6	10	UN	3728	ESTABILIZADOR 500VA, BIVOLT, 04 TOMADAS DE SAIDA PADRAO NBR14136, GABINETE EM PLASTICO ANTI-CHAMA, LED NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA AS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELETRICA, NORMAL, ALTA CRITICA E BAIXA CRITICA, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA QUE EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, PORTA FUSIVEL EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA), PROTECAO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELETRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COR PRETO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	690,00	6.900,00

1	7	50	UN	3729	FILTRO DE LINHA, PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSAO E SOBRECARGA, COM POTENCIA DE 1500 WATTS, TENSAO DE ENTRADA DE 110/220V BIVOLT, COM 06 TOMADAS VERSAO 02 PINOS, COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR, PADRAO NORMA ABNT NBR 14136, CABO COM 1,80 METROS	35,00	1.750,00
1	8	50	UN	1981	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 500 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	345,00	17.250,00
1	9	50	UN	3791	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 600 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	385,00	19.250,00
1	10	10	UN	991	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120 W, FONTE DE ENERGIA COMPATIVEL COM A MAIORIA DE NOTEBOOKS E MONITORES LCD DO MERCADO, COM 08 CONECTORES, BIVOLT, FUNCIONA NA SEGUINTE VOLTAGENS: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 22V / 24V	180,00	1.800,00
1	11	20	UN	8937	HD, CAPACIDADE 500 GB, INTERFACE SATA III 03 GB/S, BUFFER 16 MB, 7.200 RPM, TAXA DE TRANSFERENCIA DISCO PARA BUFFER/BUFFER PARA DISCO: 166 MB/S, TAXA DE TRANSFERENCIA BUFFER PARA PC/PC PARA BUFFER: 300 MB/S, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	290,00	5.800,00
1	12	10	UN	8926	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 1 TB, INTERFACE USB 3.0, ACOMPANHA CABO USB 3.0. GARANTIA DE 01 ANO	350,00	3.500,00
1	13	5	UN	3730	LIMPA CONTATO, SEM SOLVENTE, EMBALAGEM COM 300ML/200G	28,00	140,00
1	14	10	UN	3774	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 667 MHZ, TENSAO DE ALIMENTACAO 1,8 VOLTS	150,00	1.500,00
1	15	15	UN	3775	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 04 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	250,00	3.750,00
1	16	10	UN	5207	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 800 MHZ, TENSAO DE ALIMENTACAO 1,8 VOLTS	390,00	3.900,00

1	17	15	UN	8941	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	390,00	5.850,00
1	18	5	UN	8932	ROTEADOR ADSL 2+, ROTEADOR COM 04 PORTAS WIRED 10/100MBPS, ROTEADOR WIRELESS 150MBPS, CONTROLE DE ACESSO A SITES, FUNCAO UPNP, SNMP, INTERFACE DE CONFIGURACAO EM PORTUGUES, ALTURA MINIMA 6 CM, LARGURA MINIMA 25 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 18 CM, ACOMPANHA FILTRO DE LINHA, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	185,00	925,00
1	19	60	UN	3732	MOUSE OTICO, COM 03 BOTOES, BOTAO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY, ALIMENTACAO USB, DIMENSOES APROXIMADAS 5X9X3 (CM) - AXLXP, PRETO/PRATA	19,00	1.140,00
1	20	150	UN	3734	NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATÉ 25 MINUTOS, ALIMENTACAO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA	785,00	117.750,00
1	21	15	UN	8936	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 04GB DDR3 PROCESSADOR: MOBILE DUAL CORE I7, UNIDADE DE OTICA: GRAVADOR DE DVD + RW DUAL, HD DE 500GB, 7200 RPM - 8MB DE BUFFER SATA II, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	3974,00	59610,00
1	22	5	UN	3769	PASTA TERMICA, CONDUTIVIDADE TERMICA: 4.7 W/m-K, TEMPERATURA DE OPERACAO: -50 A, 250 °C, DIMENSOES 143(L) x 136.8(W) x 158.4(H) MM, PESO MINIMO 04 GRAMAS, COR CINZA	74,00	370,00
1	23	30	UN	3772	PEN DRIVE 08 GB, UNIDADE DE MEMORIA EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXAO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSOES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERENCIA: 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)	34,00	1.020,00
1	24	30	UN	3711	PEN DRIVE 16 GB UNIDADE DE MEMORIA EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXAO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSOES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERENCIA: 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)	39,00	1.170,00
1	25	20	UN	3737	PILHA PARA PLACA MAE 2035 - BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL: TIPO LITIO; PARA PLACA MAE; COM 3 VOLTS	5,00	100,00
1	26	100	UN	3736	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO GRANDE "D", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	18,00	1.800,00



1	27	200	UN	3738	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO MEDIA "C", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	16,00	3.200,00
1	28	200	UN	3739	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	4,00	800,00
1	29	100	UN	3740	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	8,00	800,00
1	30	200	UN	3741	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXÍDEO DE MANGANÊS, ZINCO, HÍDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	4,00	800,00
1	31	200	UN	3742	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXÍDEO DE MANGANÊS, ZINCO, HÍDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	8,00	1.600,00
1	32	20	UN	3776	PLACA DE REDE 10/100/1000 (COMPILAÇÃO COM IEEE 802.3/ IEEE 802.3 U ETHERNET E FAST ETHERNET (PADRÃO), COMPILAÇÃO COM PCI LOCAL BUS REVISÃO 2.0/2.1/2.2, NWAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIAÇÃO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE, LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE REDE, SUPORTA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE PC'S POPULARES, PLUG & PLAY, SOFTWARE 98/ME/2000/VISTA, NOVELL, LINUX 2.2X/2.4X/2.6X, FREE BSD MAC OS	75,00	1.500,00
1	33	50	UN	3746	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005	50,00	2.500,00
1	34	10	UN	7072	CARTUCHO NOVO, COLORIDO Nº 122 CH 5624 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3050	85,00	850,00
1	35	5	UN	1970	ROTEADOR WIRELESS, WIFI; 150 MBPS; DISTÂNCIA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 200 METROS INTERNO E 830 METROS EXTERNO; COM NO MÍNIMO 13 CANAIS, COMPATÍVEL COM 98/ME/2000/XP/VISTA/WINDOWS 7; COM ENTRADA USB, COM ANTENA	180,00	900,00



1	36	5	UN	8502	SWITCH 24 PT GIGA 10/100/1000, PORTAS GIGABIT 10/100/1000: 24, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/+/, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIENCIA DE ENERGIA, MONTAVEL EM RACK DE 19"	1.890,00	9.450,00
1	37	5	UN	8938	SWITCH 16 PORTAS GIGA BIT 10/100/1000MBPS, AUTO-MDI/MDIX COMPATIVEL COM TRANSFERENCIAS HALF/FULL DUPLEX, SUPORTE PARA PADROES IEEE 802.3 E 802.3U, FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA, CAPACIDADE DE COMUTACAO DE 32GBPS, AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTO-ENVELHECIMENTO, SUPORTA PORTA N-WAY DE AUTO-NEGOCIACAO, ARMAZENA E ENCAMINHA	590,00	2.950,00
1	38	50	UN	3757	TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR, PADRAO PORTUGUES (BRASIL), CONEXAO PS/2 E CONEXAO USB, COM 106 TECLAS, MAIS 18 TECLAS ATALHOS MULTIMIDIA, DIMENSOES MINIMAS 450 X 149 X 24 MM, EXTENSAO DO CABO DE 1,4 METROS, PRETO	35,00	1.750,00
1	39	50	UN	1777	TELEFONE SEM FIO COM TECNOLOGIA DIGITAL, FREQUENCIA DE 2.5 GHZ, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA-VOZ DIGITAL, BLOQUEADOR DE CHAMADAS, AGENDA COM NO MINIMO 50 NOMES E NUMEROS,TECLADO E VISOR LUMINOSO NA COR AMBAR,INDICADOR DO STATUS DA LINHA, MINIMO 5 TIPOS DE TOQUE (TOQUE E MELODIA); TEMPO DE CONVERSACAO: 5 HORAS, COM AS FUNCOES DE MUDO, PAUSA, FLASH, REDISCAGEM E AGENDA TELEFONICA; COM VOLUME DE RECEPCAO AJUSTAVEL; ALCANCE ENTRE A BASE E A UNIDADE PORTATIL DE 300 METROS, ALIMENTACAO BIVOLT (110/220 VOLTS); COM ENERGIA ALTERNATIVA BATERIA RECARREGAVEL NI-MH AAA 1.2V, COM ACESSORIOS DE FONTE PARA BASE, BATERIA RECARREGAVEL, CABO DE LINHA, BASE CENTRAL; COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, COR: PRETO.	150,00	7.500,00
1	40	15	CJT	11524	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ130A COR CIANO HP 711 DE 29 ML, CZ131A COR MAGENTA HP 711 DE 29 ML, CZ132A COR AMARELO HP 711 DE 29 ML, CZ133A COR PRETO HP 711 DE 80 ML, ORIGINAL	1.150,00	17.250,00
1	41	60	ROL	5099	PAPEL SULFITE COM 61CM X 45 METROS 75 GR/M² (A1)	65,00	3.900,00

1	42	20	UN	1064	TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER P2035	85,00	1.700,00
1	43	5	UN	9157	ALCOOL ISOPROPILICO COM NO MINIMO 99,8% DE PUREZA, PARA LIMPEZA DE CIRCUITOS ELETRONICOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO	35,00	175,00
1	44	1	PCT	8501	CAPA PARA RJ45, EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	280,00	280,00
1	45	50	UN	9160	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080, BRILHO 250CD/M2, TAXA DE CONTRASTE MINIMA 5000000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS	890,00	44.500,00
1	46	50	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	3.500,00	175.000,00
1	47	5	UN	8986	MONITOR LCD, COM TELA DE 32", RESOLUCAO MAXIMA 1366 X 768 HD, ALTO-FALANTE EMBUTIDO, CONEXAO HDMI, WIDESCREEN, ENTRADA VGA, BIVOLT, COR PRETO, ACOMPANHA, CABO DE FORCA, CABO VGA, TAMPA INTERRUPTOR PRINCIPAL, ADAPTADOR BNC-RCA, MANUAL (CD), CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	2.490,00	12.450,00
1	48	20	CJT	11525	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CN056AL HP 933 XL AMARELO 8,5ML, CN055AL HP 933 XL MAGENTA 9ML, CN054AL HP 933 XL CIANO 8,5 ML, CN053AL HP 932 XL PRETO 22,5 ML, ORIGINAL	650,00	13.000,00
1	49	2	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO - DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	2.890,00	5.780,00



1	50	50	UN	3157	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, 1 MEMORIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE VISOR, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 2,1 LINHAS/SEGUNDO 2 CORES DE IMPRESSAO: PRETA E VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PRECOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO, FUNCOES DE HORA E DATA, BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65 MM, TENSAO: 110V	250,00	12.500,00
1	51	20	UN	18482	HD SSD, CAPACIDADE 120GB, FATOR DE FORMA 2.5 IN, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA 530 MB/S, TECNOLOGIA INTERNA SSD	290,00	5.800,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						544.495,00	

Francisco Beltrão, 011 de Julho de 2018.

Validade 60 dias

08.831.009-711
IE 90404663-61
P. Belink e Souza Ltda
Cpf/Rs: 84369420/04050626909
Rua Tenente Camargo, 1015
Bairro Kennedy - Cep 85600-500
Francisco Beltrão - PR

Belink e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Fone: 46 35249076
centerbelfb@hotmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-9076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/07/2018 às 08:42:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-9076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/07/2018** às **08:42:16** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.831.603/0001-47
NOME EMPRESARIAL: BELINKI & SOUZA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO RODRIGO DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/07/2018 às 08:42 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

Re: Orçamento de mesa, cadeira e bebedouro

Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>

qua 18/07/2018 19:18

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexo (162 KB)

Orçamento Coronel Vivida 03.2018.pdf;

Boa tarde,

encaminho conforme solicitado e peço desculpas pela demora.

Att.

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 6378
Dois Vizinhos/PR

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Enviado: terça-feira, 17 de julho de 2018 14:40

Para: anamichele@hotmail.com

Assunto: Orçamento de mesa, cadeira e bebedouro

Boa tarde,

Solicito orçamento de móveis e equipamentos para aquisição por processo licitatório, conforme segue

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
2	1	8	UN	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATE 20 LITROS, FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO E PAINEL FRONTAL EM PLASTICO INJETADO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, RESERVATORIO EM MATERIAL POLIETILENO ATOXICO, CAPACIDADE DO RESERVATORIO MINIMO 1,8 LITROS, BANDEJA		



Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com



À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR

Conforme solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

Descrição	
bebedouro tipo coluna, para galoes de ate 20 litros, fornecimento de agua natural e gelada, gabinete em aco com pintura eletrostatica a po e painel frontal em plastico injetado, refrigerado por compressor, controle manual de temperatura, reservatorio em material polietileno atoxico, capacidade do reservatorio minimo 1,8 litros, bandeja de agua removivel, certificacao no inmetro, voltagem 110v, medidas aproximadas: largura 30cm, altura 93cm, profundidade 36cm	1.123,70
mesa para escritorio em forma de l, em material mdp, com 02 (duas) gavetas com corrediças e chave, com altura aproximada de 75 cm, com largura aproximada de 185 cm, com profundidade aproximada de 150 cm, cor a definir	970,00
cadeira giratoria, modelo diretor, espuma injetada 75mm, com revestimento sem costura, base com rodinhas, apoio para bracos, capacidade para suportar ate 120kg, pistao a gas com altura ajustavel, diversas cores	716,00

Os itens cotados apresentam valores unitários

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Dois Vizinhos, 18 de julho de 2018.

Att.

Anamichele Sandoval
CENTRO OESTE COM DE MOV E EQUIP LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAES, 30A
CENTRO - CEP 83850-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.334.476/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 09/09/1993			
NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 855	COMPLEMENTO	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-1575	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2018** às **09:03:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 73.334.476/0001-32
NOME EMPRESARIAL: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAFAEL SANTOLIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANA MICHELE SANTOLIN
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/07/2018 às 09:03 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

Re: Orçamento



vendascoronelvivida@lojasmanica.com.br

sex 13/07/2018 10:33

Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>:

1 anexos (5 KB)

Orçamento 13.07.xlsx

Bom dia!
Segue anexo orçamento preenchido
Atenciosamente,
Paulo Eduardo Tomalak

Em 13/07/2018 09:40, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

Bom dia, segue em anexo pedido para cotação

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social: MANICA COMERCIO DE ELETROMOVEIS - EIRELI

CNPJ: 05.019.424/0038-03

Endereço: AVENIDA GENEROSO MARQUES, 689 - CENTRO

Telefone: 46 3232 4700

[e-mail:vendascoronelvivida@lojasmanica.com.br](mailto:vendascoronelvivida@lojasmanica.com.br)

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Wellinton Rodrigues
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781



Livre de vírus. www.avast.com.

1. Objeto: MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SETORES , conforme segue:								
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO		UNIT	TOTAL
2	1	8	UN	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATÉ 20 LITROS, FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO E PAINEL FRONTAL EM PLASTICO INJETADO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, RESERVATORIO EM MATERIAL POLIETILENO ATOXICO, CAPACIDADE DO RESERVATORIO MINIMO 1,8 LITROS, BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL, CERTIFICACAO NO INMETRO, VOLTAGEM 110V, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 30CM, ALTURA 93CM, PROFUNDIDADE 36CM		799,00	6.392,00
3	1	8	UN	11710	MESA PARA ESCRITORIO EM FORMA DE L, EM MATERIAL MDP, COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDICAS E CHAVE, COM ALTURA APROXIMADA DE 75 CM, COM LARGURA APROXIMADA DE 185 CM, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 150 CM, COR A DEFINIR			-
3	2	10	UN	11614	CADEIRA GIRATORIA, MODELO DIRETOR, ESPUMA INJETADA 75MM, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, BASE COM RODINHAS, APOIO PARA BRACOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120KG, PISTAO A GAS COM ALTURA AJUSTAVEL, DIVERSAS CORES		479,00	4.790,00
VALOR TOTAL								11.182,00

Ass: Paulo Eduardo Tomalak

Razão socia

Manica Comercio de Eletromoveis – EIRELI

CNPJ:

05.019.424/0038-03

Endereço:

Avenida Generoso Marques, 689 – Centro

Telefone:

46 3232 4700

e-mail:

vendasconelvivida@lojasmanica.com.br

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(X) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.019.424/0038-03		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
FILIAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2007	
NOME EMPRESARIAL MANICA COMERCIO DE ELETROMOVEIS - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDES MANICA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES		NÚMERO 689	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3242-1581	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/07/2018 às 14:11:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

RE: Orçamento Ecco e Oniszcuk



moveis popular ecco e oniszcuk <ecco.oniz@hotmail.com>

sex 13/07/2018 11:07

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>:

1 anexos (31 KB)

Orçamento Prefeitura mesa cadeira.docx;

Bom dia,

Segue em anexo orçamento.

Houve algumas alterações nos produtos solicitados.

Grata,

Ecco e Oniszcuk
46 3232-1443

comprascvv@outlook.com>

Enviado: sexta-feira, 13 de julho de 2018 11:07

Para: ecco.oniz@hotmail.com

Assunto: Orçamento

Bom dia, segue em anexo pedido para cotação

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:



ECCO E ONISZCZUK LTDA (EPP)
RUA CLEVELANDIA, 163 – CENTRO
FONE: 46 3232-1443
CEP: 85.550-000 - CORONEL VÍVIDA- PR
CNPJ: 73.328.544/0001-50
ecco.oniz@hotmail.com



A/C Prefeitura de Coronel Vívda - Paraná

Orçamento

QTDDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
08	MESA PARA ESCRITORIO EM FORMA DE L, EM MATERIAL MDP, COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDICAS E CHAVE, COM ALTURA APROXIMADA DE 75 CM, COM LARGURA APROXIMADA DE 170 CM , COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 150 CM, CORES DISPONÍVEIS (ARGILA/TEKA ITÁLIA) KAPPESBERG*	629,00	5032,00
10	CADEIRA GIRATORIA, MODELO DIRETOR, ESPUMA INJETADA 75MM, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, BASE COM RODINHAS, APOIO PARA BRACOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 100KG , PISTAO A GAS COM ALTURA AJUSTAVEL, DIVERSAS CORES*	578,00	5780,00
10	CADEIRA GIRATORIA, MODELO DIRETOR, ESPUMA INJETADA 75MM, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, BASE COM RODINHAS, APOIO PARA BRACOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 120KG , PISTAO A GAS COM ALTURA AJUSTAVEL, DIVERSAS CORES*	1600,00	16000,00

*Feito alterações nos itens cotados. Orçado dois modelos de cadeiras.

Prazo de entrega: 30 dias.

À Vista: 10% desconto.

Orçamento válido por 20 dias a partir da data de emissão do mesmo.

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente: 10220-1

Agência nº: 0737

Banco: Sicredi

Ecco e Oniszcuk

Ecco e Oniszcuk Ltda

Coronel Vívda, 13 de Julho de 2018.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.328.544/0001-50		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 06/09/1993	
NOME EMPRESARIAL ECCO & ONISZCZUK LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS POPULAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CLEVELANDIA	NÚMERO 163	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/07/2018** às **14:08:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO Nº 069/2018

ID 2956

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA
DE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO
DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA CAURÉ INFORMÁTICA E
SUPRIMENTOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.084-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município, **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR nº 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração **Claudemir José Andrade**, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, Decreto nº. 3626/2014 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.972.582/0001-94, Inscrição Estadual nº. 90520181-69, Inscrição Municipal nº 50199 estabelecida na Rua João Opyszynski, nº. 57, Casa 01, Afonso Pena – São José dos Pinhais/PR, CEP 83040-505, Fone (41)3058-1413 e-mail: erivelton@caure.com.br por seu representante legal, **Sr. Erivelton Machado Ferreira**, inscrito no CPF sob nº. 021.844.889-92, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato Compra e Venda, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 26850/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declararam conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é para aquisição de computadores, notebooks e periféricos, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia de Informação - Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Primeiro: Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de itens e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R\$ 25.000,50 (vinte e cinco mil reais e cinquenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83920-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 e seus anexos e o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes.

Parágrafo Quarto: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro: Os materiais de consumo (itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13) deverão ser entregues em dias úteis no Município, na sede do ALMOXARIFADO, sito à Rua Avenida Venezuela, 247, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h.

Parágrafo Segundo: Os materiais permanentes (itens 01, 02, 03, 04, 05, 14, 15 e 16) deverão ser entregues na sede do PATRIMÔNIO, sito à Rua Avenida Venezuela, 247, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande, em dias úteis no Município, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h.

Parágrafo Terceiro: Os itens serão recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob a responsabilidade do servidor Silvio Nichele Nelo, matrícula 351.348, devidamente designado como fiscal pela Secretaria Municipal de Administração, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo e a fiscalização realizada pelo servidor acima descrito, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração, de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei 8.666/1993.)

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo também não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, no próprio Registro de Preços, bem como no presente contrato.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83920-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Condições de Entrega e Cobrança



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Condições de Entrega e Cobrança

Parágrafo Sexto: Em caso de não aceitação do item objeto deste contrato, fica a contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com a cláusula 10ª, II, "c" do presente contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com a cláusula 10ª, II, "c" do presente contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Terceira: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Contribuição Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 25.000,50 (vinte e cinco mil reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

DA GARANTIA

Cláusula Quinta: Para os itens 01, 02, 03, 14, 15 e 16, a licitante vencedora deverá oferecer garantia técnica integral *on-site*, sem custos adicionais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para todos os componentes oferecidos, nos equipamentos objeto do presente PREGÃO. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega e instalação sob pena de não recebimento do objeto.

Cláusula Sexta: Para o item 04, a garantia oferecida pela licitante deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo do item. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega e instalação sob pena de não recebimento do objeto.

Cláusula Sétima: Os termos de garantia supra mencionados devem ser padronizados e esclarecer, de maneira adequada em que consiste as garantias, bem como a forma, o prazo, o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

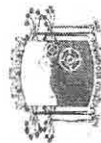
Cláusula Oitava: No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

Parágrafo Primeiro: As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

Parágrafo Segundo: A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa da Cláusula 10ª, II, "d".

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Constituição da Foz de Iguaçu e do Paraná



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Constituição de São Paulo e do Paraná

Parágrafo Terceiro: Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos da cláusula 1ª contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento e, se for o caso, instalação, pelos prazos estabelecidos na mesma cláusula.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos seguintes códigos:

FUNCIONAL	FONTE	SECRETARIA
02.01.04.122.0002.2.003.3.3.90.30	1510	SMA
02.01.04.122.0002.2.003.4.4.90.52	1510	SMA
17.01.08.243.0011.6.001.3.3.90.30	1934	SMASH
17.01.08.243.0011.6.001.3.3.90.30	1934	SMASH
17.01.08.243.0011.6.003.3.3.90.30	1934	SMASH
17.02.08.244.0011.2.082.3.3.90.30	1938	SMASH
17.02.08.243.0011.6.005.3.3.90.30	1938	SMASH
17.02.08.244.0011.2.081.3.3.90.30	1938	SMASH
17.04.08.244.0011.2.091.3.3.90.30	1940	SMASH
17.04.08.244.0011.2.089.3.3.90.30	1940	SMASH
17.04.08.244.0011.2.090.3.3.90.30	1936	SMASH
17.04.08.243.0011.6.009.3.3.90.30	1934	SMASH
17.01.08.244.0011.2.078.4.4.90.52	1934	SMASH
17.01.08.243.0011.6.001.4.4.90.52	1934	SMASH
17.02.08.244.0011.2.082.4.4.90.52	1938	SMASH
17.02.08.244.0011.2.081.4.4.90.52	1938	SMASH
17.03.08.244.0011.2.085.4.4.90.52	1938	SMASH
17.04.08.243.0011.6.009.4.4.90.52	1940	SMASH
17.04.08.244.0011.2.089.4.4.90.52	1940	SMASH
11.01.06.182.0012.2.044.3.3.90.30	1515	BOMBEIROS
11.01.06.182.0012.2.044.4.4.90.52	1515	BOMBEIROS
21.01.14.422.0016.2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
21.01.14.422.0016.2.104.4.4.90.52	1000	SMDS
07.01.22.661.0008.2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
07.01.22.661.0008.2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
04.01.12.361.0004.2.014.3.3.90.30	1104	SMECE
36.01.13.392.0005.2.020.3.3.90.30	1000	SMECE
36.01.13.392.0005.2.021.3.3.90.30	1000	SMECE
32.01.27.812.0006.2.023.3.3.90.30	1103	SMECE
16.02.12.365.0004.2.070.3.3.90.30	1104	SMECE
16.03.12.361.0004.2.075.3.3.90.30	1102	SMECE
16.01.12.361.0004.2.065.3.3.90.30	1107	SMECE
04.01.12.361.0004.2.014.4.4.90.52	1104	SMECE
36.01.13.392.0005.2.020.4.4.90.52	1000	SMECE
36.01.13.392.0005.2.021.4.4.90.52	1000	SMECE
32.01.27.812.0006.2.023.4.4.90.52	1000	SMECE
16.03.12.361.0004.2.075.4.4.90.52	1102	SMECE

Rua Jacarandá, 360 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83920-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500

16.01.12.361.0004.2.065.4.4.90.52	1107	SMECE
18.01.26.782.0015.2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS
18.01.26.782.0015.2.098.4.4.90.52	1509	FAZTRANS
24.01.04.122.0002.2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
24.01.04.122.0002.2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
06.01.04.122.0002.2.027.3.3.90.30	1000	SMG
06.01.04.122.0002.2.027.4.4.90.52	1000	SMG
22.01.15.452.0017.2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
22.01.15.452.0017.2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
30.01.18.542.0017.2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
22.01.18.542.0017.2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
30.01.18.542.0017.2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
08.01.16.452.0010.2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
08.01.16.452.0010.2.034.4.4.90.52	1510	SMOP
09.01.02.061.0007.2.124.3.3.90.30	1000	SMOP
09.01.02.061.0007.2.124.4.4.90.52	1000	SMOP
15.01.10.301.0003.2.051.4.4.90.52	1000	PROCURADORIA
15.01.10.301.0003.2.051.4.4.90.52	1000	SMS
15.01.10.301.0003.2.051.4.4.90.52	1303	SMS
15.01.10.301.0003.2.051.4.4.90.52	1500	SMS
15.02.10.301.0003.1.013.4.4.90.52	1000	SMS
15.02.10.301.0003.2.054.4.4.90.52	1381	SMS
15.02.10.301.0003.2.054.4.4.90.52	1495	SMS
15.03.10.305.0003.2.056.4.4.90.52	1303	SMS
15.03.10.305.0003.2.056.4.4.90.52	1324	SMS
15.03.10.305.0003.2.056.4.4.90.52	1497	SMS
15.04.10.301.0003.2.068.4.4.90.52	1303	SMS
15.05.10.302.0003.1.014.4.4.90.52	1000	SMS
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1000	SMS
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1303	SMS
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1369	SMS
15.05.10.302.0003.2.063.4.4.90.52	1303	SMS
15.05.10.302.0003.2.063.4.4.90.52	1496	SMS
15.05.10.302.0003.2.064.4.4.90.52	1496	SMS
15.05.10.301.0003.2.051.3.3.90.30	1000	SMS
15.05.10.301.0003.2.051.3.3.90.30	1303	SMS
15.02.10.301.0003.1.013.3.3.90.30	1303	SMS
15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	1000	SMS
15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	1303	SMS
15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	1371	SMS
15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	1381	SMS
15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	1495	SMS
15.03.10.305.0003.2.056.3.3.90.30	1303	SMS
15.03.10.305.0003.2.056.3.3.90.30	1324	SMS
15.03.10.305.0003.2.056.3.3.90.30	1497	SMS
15.03.10.305.0003.2.056.3.3.90.30	1510	SMS
15.04.10.301.0003.2.058.3.3.90.30	1303	SMS
15.05.10.302.0003.2.062.3.3.90.30	1000	SMS
15.05.10.302.0003.2.062.3.3.90.30	1303	SMS

Rua Jacarandá, 360 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83920-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONSTITUIÇÃO DE 1988 e Emendas



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONSTITUIÇÃO DE 1988 e Emendas

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1496	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1496	SMS

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Décima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Orgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho previstas na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas pela Contratante;
- Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se

Rua Jacarandá, 300 – Navegantes – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83620-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou Minuta do Contrato;

l) Responsabilizar-se pelas despesas comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

m) A Contratada reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Adverência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 85, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

Rua Jacarandá, 300 – Navegantes – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83620-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





- pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da relação;

Rua Jacaranda, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Alaúsula Décima Quarta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.866 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenadoria de Planejamento e Controle

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: Concorde a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenionado.

Fazenda Rio Grande, 04 de Maio de 2018.

p/ Contratante:

Márcio Claudio Wozniak
Prefeito Municipal

Claudemir José da Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município

p/ Contratada:

Erivelton Machado Ferreira
Cauré Informática E Suprimentos Ltda

Testemunhas:

Erivelton Machado Ferreira
Rua Jacaranda, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 9627-8509

11

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un. Med	Cide Cotada Descr.(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	--------------------------	-----------------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 7/2018
Fornecedor: 0980
Licitação: 2/2018 - PR
Data de Homologação: 27/04/2018

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un. Med	Cide Cotada Descr.(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
7	02-04-0557	Cabo UTP CAT 5E, compatível com a norma ANSI/TIA/EIA-568B. Com 4 pares trançados com isolamento de cada par em PVC na cor azul. A rede de dados deve ser homologada pelo fabricante impressa no longo do comprimento do cabo, indicando o comprimento e identificação do cabo, isolados com polietileno e em PVC na cor azul.	Multibrasil 133	50,000	0,0000	258,0000	Vencida
8	02-04-0558	Conector tipo RJ 45 marca conector redes APATEL, caixa com 305 metros.	Funkwave Sene	1,000,500	0,0000	0,5100	Vencida
9	02-04-0559	Adaptador CAT 5E interface cabo de rede.	Centrum Plus	50,000	0,0000	25,4500	Vencida
10	02-04-0560	Mouse, tipo óptico, compatível com windows, conector USB.	Power M190	50,000	0,0000	6,69,00	Vencida
11	02-04-0561	Placa Térmica "900, para processadores, transferidor, tipo óptico, conector USB.	Impressão 10	10,000	0,0000	2,19,00	Vencida
12	02-04-0562	HD 2,5" - Capacidade 500 GB, serial, buffer 8 MB, tecnologia NCO	Swagahr	30,000	0,0000	256,0000	Vencida
Total do Fornecedor					1,190,900	23,000,500	

Caixa homologada, Suprimentos Ltda
CNPJ: 11.872.561/0001-94
Telefone: (41) 3058-4413

Fazenda Rio Grande, 4 de Maio de 2018.



Bom Sucesso do Sul, 05 de julho de 2018

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/03, e segundo as informações constantes em ato nº 87/2010, confeitado pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Caltanidra, em 09/02/08, na modalidade Tomada de Preços nº 3/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTACÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMAS EM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA NOBREGA E COLÉGIO ESTADUAL BENJAMIM ANTONIO MOTTER, NO DISTRITO CENTRAL SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, conforme especificação completa no anexo 1 do presente Edital, verificando-se que a empresa

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ABADUEJO e HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo 1.121.080 e modalidade acima, que está atinco ao **Departamento de Compras e Licitações**, no qual este termo passa a ser parte integrante

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador: 35DA519C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
1.º FERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 29/2018

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio, visando à administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da universidade, para atendimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em instituições públicas ou privadas de ensino médio, técnico e superior, para preenchimento de oportunidades de estágio, para a administração pública municipal conforme especificações contidas no termo de referência.

IX - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

9.1 O valor total máximo admitido para a presente licitação é de R\$ 1.226.714,40 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

IX - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

ERRATA

REF. A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

Tendo em vista erro de digitação na descrição do item 14 referente a quantidade e valor, e na descrição da empresa fornecedora FamaHA, do pregão Eletrônico 37/2018, na homologação publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7175, do dia 06.07.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1542, do dia 06.07.2018, bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 05.07.2018. Então:

Onde se lê:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	Cabo vga, para monitores e projetores de no mínimo 05à10 metros..	UND.	Chip sce	1	26,00	26,00

Leia-se:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	Cabo vga, para monitores e projetores de no mínimo 05à10 metros..	UND.	Chip sce	6	26,00	156,00

Onde se lê:

FORNECEDOR: FAMAHA – ME - CNPJ: 26.305.083/0001-10

Leia-se:

FORNECEDOR: FAMAHA – COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ: 07.734.851/0001-07.

Bom Sucesso do Sul, 11 de julho de 2018.

Josiane Folle
Pregoeira

Re: Orçamento materiais de informática



carlos jose Centofante

qua 25/07/2018 18:44

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

1 anexo (19 KB)

Orçamento materiais de informática.xlsx

em anexo sua cotação

Em 12 de julho de 2018 16:13, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo o pedido de cotação para o material de informática

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

1. MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SETORES , conforme segue

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	8927	ALICATE PARA CRIMPAR RJ11 E RJ45, ACO DE CRIMPAGEM VERTICAL, CORPO PRODUZIDO EM CHAPAS DE ACO, LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL, PINTURA ELETROSTATICA, CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL, SUPORTE PLASTICO	100,00	100,00
1	2	30	UN	1028	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA	120,00	3.600,00
1	3	50	UN	4383	BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 03 PILHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE	25,00	1.250,00
1	4	20	CX	8500	CABO CAT 6, DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH, PRODUTO COM CAPA CM COM PADRAO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS. CATEGORIA 6 GIGALAN. CAIXA CONECTOR RJ 45, CORPO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO, NIQUEL E OURO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZACAO DE CONDUTORES SOLIDOS OU FLEXIVEIS	600,00	12.000,00
1	5	500	UN	3723	ESTABILIZADOR 500VA, BIVOLT, 04 TOMADAS DE SAIDA PADRAO NBR14136, GABINETE EM PLASTICO ANTI-CHAMA, LED NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA AS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELETRICA, NORMAL, ALTA CRITICA E BAIXA CRITICA, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA QUE EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, PORTA FUSIVEL EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA), PROTECAO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELETRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COR PRETO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	1,00	500,00
1	6	10	UN	3728	FILTRO DE LINHA, PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM POTENCIA DE 1500 WATTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V BIVOLT, COM 06 TOMADAS VERSAO 02 PINOS, COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR, PADRAO NORMA ABNT NBR 14136. CABO COM 1.80 METROS	300,00	3.000,00
1	7	50	UN	3729	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 500 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1.5M. COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	30,00	1.500,00
1	8	50	UN	1981	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 500 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1.5M. COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	130,00	6.500,00
1	9	50	UN	3791	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 600 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1.5M. COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	220,00	11.000,00
1	10	10	UN	991	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120 W, FONTE DE ENERGIA COMPATIVEL COM A MAIORIA DE NOTEBOOKS E MONITORES LCD DO MERCADO, COM 08 CONECTORES, BIVOLT, FUNCIONA NA SEGUINTE VOLTAGENS: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 22V	120,00	1.200,00
1	11	20	UN	8937	HD, CAPACIDADE 500 GB, INTERFACE SATA III 03 GB/S, BUFFER 16 MB, 7.200 RPM, TAXA DE TRANSFERENCIA DISCO PARA BUFFER/BUFFER PARA DISCO: 166 MB/S, TAXA DE TRANSFERENCIA BUFFER PARA PC/PC PARA BUFFER: 300 MB/S, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	300,00	6.000,00
1	12	10	UN	8926	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 1 TB, INTERFACE USB 3.0, ACOMPANHA CABO USB 3.0, GARANTIA DE 01 ANO	400,00	4.000,00

1	13	5	UN	3730	LIMPA-CONTATO, SEM SOLVENTE, EMBALAGEM COM 300ML / 300G	35,00	75,00
1	14	10	UN	3774	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 667 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 1,8 VOLTS	200,00	2.000,00
1	15	15	UN	3775	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 04 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	300,00	4.500,00
1	16	10	UN	5207	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 800 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 1,8 VOLTS	200,00	2.000,00
1	17	15	UN	8941	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	500,00	7.500,00
1	18	5	UN	8932	ROTEADOR ADSL 2 +, ROTEADOR COM 04 PORTAS WIRED 10/100MBPS, ROTEADOR WIRELESS 150MBPS, CONTROLE DE ACESSO A SITES, FUNÇÃO UPNP, SNMP, INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUES, ALTURA MINIMA 6 CM, LARGURA MINIMA 25 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 18 CM, ACOMPANHA FILTRO DE LINHA, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	180,00	900,00
1	19	60	UN	3732	MOUSE OTICO, COM 03 BOTOES, BOTÃO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY, ALIMENTAÇÃO USB, DIMENSÕES APROXIMADAS 5X9X3 (CM) - AXLXP, PRETO/PRATA	25,00	1.500,00
1	20	150	UN	3734	NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATÉ 25 MINUTOS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAÍDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA	550,00	82.500,00
1	21	15	UN	8936	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 04GB DDR3 PROCESSADOR: MOBILE DUAL CORE I7, UNIDADE DE OTICA: GRAVADOR DE DVD + RW DUAL, HD DE 500GB, 7200 RPM - 8MB DE BUFFER SATA II, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	4.000,00	60.000,00
1	22	5	UN	3769	PASTA TERMICA, CONDUTIVIDADE TERMICA: 4.7 W/m-K, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -50 A, 250 °C, DIMENSÕES 143(L) x 136.8(W) x 158.4(H) MM, PESO MINIMO 04 GRAMAS, COR CINZA	20,00	100,00
1	23	30	UN	3772	PEN DRIVE 08 GB, UNIDADE DE MEMORIA EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXÃO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSÕES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERENCIA; 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)	39,00	1.170,00
1	24	30	UN	3711	PEN DRIVE 16 GB UNIDADE DE MEMORIA EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXÃO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSÕES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERENCIA; 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)	49,00	1.470,00
1	25	20	UN	3737	PILHA PARA PLACA MAE 2035 - BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL; TIPO LITIO; PARA PLACA MAE; COM 3 VOLTS	5,00	100,00
1	26	100	UN	3736	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO GRANDE "D", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	15,00	1.500,00
1	27	200	UN	3738	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO MEDIA "C", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	20,00	4.000,00
1	28	200	UN	3739	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	20,00	4.000,00
1	29	100	UN	3740	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	25,00	2.500,00
1	30	200	UN	3741	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 02	15,00	3.000,00
1	31	200	UN	3742	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 04	20,00	4.000,00



1	32	20	UN	3776	PLACA DE REDE 10/100/1000 (COMPILACAO COM IEEE 802.3/ IEEE 802.3 U ETHERNET E FAST ETHERNET (PADRAO), COMPILACAO COM PCI LOCAL BUS REVISAO 2.0/2.1/2.2, NWAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIACAO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE, LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE REDE, SUPORTA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE PC'S POPULARES, PLUG & PLAY, SOFTWARE 98/ME/2000/VISTA. NOVELL LINUX 2.2X/2.4X/2.6X. FREE BSD	89,00	1.780,00
1	33	50	UN	3746	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005	60,00	3.000,00
1	34	10	UN	7072	CARTUCHO NOVO, COLORIDO Nº 122 CH 5624 COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3050	75,00	750,00
1	35	5	UN	1970	ROTEADOR WIRELESS, WIFI; 150 MBPS; DISTANCIA DE TRABALHO DE NO MINIMO 200 METROS INTERNO E 830 METROS EXTERNO; COM NO MINIMO 13 CANAIS, COMPATIVEL COM 98/ME/2000/XP/VISTA/WINDOWS 7; COM ENTRADA USB, COM ANTENA	150,00	750,00
1	36	5	UN	8502	SWITCH 24 PT GIGA 10/100/1000, PORTAS GIGABIT 10/100/1000: 24, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/-/, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIENCIA DE ENERGIA. MONTAVEL EM RACK DE 19"	750,00	3.750,00
1	37	5	UN	8938	SWITCH 16 PORTAS GIGA BIT 10/100/1000MBPS, AUTO-MDI/MDIX COMPATIVEL COM TRANSFERENCIAS HALF/FULL DUPLEX, SUPORTE PARA PADROES IEEE 802.3 E 802.3U, FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA, CAPACIDADE DE COMUTACAO DE 32GBPS, AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTO-ENVELHECIMENTO, SUPORTA PORTA N-WAY DE AUTO-NEGOCIACAO. ARMAZENA E ENCAMINHA	550,00	2.750,00
1	38	50	UN	3757	TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR, PADRAO PORTUGUES (BRASIL), CONEXAO PS/2 E CONEXAO USB, COM 106 TECLAS, MAIS 18 TECLAS ATALHOS MULTIMIDIA, DIMENSOES MINIMAS 450 X 149 X 24 MM, EXTENSAO DO CABO DE 1,4	35,00	1.750,00
1	39	50	UN	1777	TELEFONE SEM FIO COM TECNOLOGIA DIGITAL, FREQUENCIA DE 2.5 GHZ, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA-VOZ DIGITAL, BLOQUEADOR DE CHAMADAS, AGENDA COM NO MINIMO 50 NOMES E NUMEROS,TECLADO E VISOR LUMINOSO NA COR AMBAR,INDICADOR DO STATUS DA LINHA, MINIMO 5 TIPOS DE TOQUE (TOQUE E MELODIA); TEMPO DE CONVERSACAO: 5 HORAS, COM AS FUNCOES DE MUDO, PAUSA, FLASH, REDISCAGEM E AGENDA TELEFONICA; COM VOLUME DE RECEPCAO AJUSTAVEL; ALCANCE ENTRE A BASE E A UNIDADE PORTATIL DE 300 METROS, ALIMENTACAO BIVOLT (110/220 VOLTS); COM ENERGIA ALTERNATIVA BATERIA RECARREGAVEL NI-MH AAA 1.2V, COM ACESSORIOS DE FONTE PARA BASE, BATERIA RECARREGAVEL CABO DE LINHA. BASE CENTRAL. COM GARANTIA	180,00	9.000,00
1	40	15	CJT	11524	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ130A COR CIANO HP 711 DE 29 ML, CZ131A COR MAGENTA HP 711 DE 29 ML, CZ132A COR AMARELO HP 711 DE 29 ML, CZ133A COR PRETO HP 711 DE 80 ML, ORIGINAL	1.600,00	24.000,00
1	41	60	ROL	5099	PAPEL SULFITE COM 61CM X 45 METROS 75 GR/M² (A1)	80,00	4.800,00
1	42	20	UN	1064	TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER P2035	100,00	2.000,00
1	43	5	UN	9157	ALCOOL ISOPROPILICO COM NO MINIMO 99,8% DE PUREZA, PARA LIMPEZA DE CIRCUITOS ELETRONICOS, EMBALAGEM COM 01	50,00	250,00
1	44	1	PCT	8501	CAPA PARA RJ45, EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	1,00	1,00
1	45	50	UN	9160	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080, BRILHO 250CD/M2, TAXA DE CONTRASTE MINIMA 5000000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS	990,00	49.500,00
1	46	50	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	4.300,00	#####

1	47	5	UN	8986	MONITOR LCD, COM TELA DE 32", RESOLUCAO MAXIMA 1366 X 768 HD, ALTO-FALANTE EMBUTIDO, CONEXAO HDMI, WIDESCREEN, ENTRADA VGA, BIVOLT, COR PRETO, ACOMPANHA, CABO DE FORCA, CABO VGA, TAMPA INTERRUPTOR PRINCIPAL, ADAPTADOR BNC-RCA, MANUAL (CD), CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	1.400,00	7.000,00
1	48	20	CJT	11525	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CN056AL HP 933 XL AMARELO 8,5ML, CN055AL HP 933 XL MAGENTA 9ML, CN054AL HP 933 XL CIANO 8,5 ML, CN053AL HP 932 XL PRETO 22,5 ML, ORIGINAL	600,00	12.000,00
1	49	2	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2-RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO – DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA	2.200,00	4.400,00
1	50	50	UN	3157	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, 1 MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE VISOR, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 2,1 LINHAS/SEGUNDO 2 CORES DE IMPRESSAO: PRETA E VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PRECOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO, ELINCOES DE HORA E DATA, ROFINA DE PAPEL DE 57 X 65 MM	350,00	17.500,00
1	51	20	UN	18482	HD SSD, CAPACIDADE 120GB, FATOR DE FORMA 2.5 IN, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA 530 MB/S, TECNOLOGIA	300,00	6.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						599.546,00	

Ass: _____

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
 () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

Re: Orçamento de mesa, cadeira e bebedouro



carlos jose Centofante

ter 17/07/2018 20:06

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

07.558.294/COEL-35

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
2	1	8	UN	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATÉ 20 LITROS, FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO EM MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO MÍNIMO 1,8 LITROS, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, VOLTAGEM 110V, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 30CM, ALTURA 93CM, PROFUNDIDADE 36CM	800,00	6400,00
3	1	8	UN	11710	MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMA DE L, EM MATERIAL MDP, COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDICAS E CHAVE, COM ALTURA APROXIMADA DE 75 CM, COM LARGURA APROXIMADA DE 185 CM, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 150 CM, COR A DEFINIR	600,00	4800,00
3	2	10	UN	11614	CADEIRA GIRATORIA, MODELO DIRETOR, ESPUMA INJETADA 75MM, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, BASE COM RODINHAS, APOIO PARA BRACOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120KG, PISTÃO A GÁS COM ALTURA AJUSTÁVEL, DIVERSAS CORES	350,00	3500,00
VALOR TOTAL							

Em 17 de julho de 2018 14:40, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.559.294/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA		DATA DE ABERTURA 29/08/2005	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONECTA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CLEVELANDIA		NÚMERO 72	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3232-2367	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2018** às **09:11:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.559.294/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2005	
NOME EMPRESARIAL C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CLEVELANDIA		NÚMERO 72		COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3232-2367			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2018** às **09:11:11** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.559.294/0001-35
NOME EMPRESARIAL: C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS JOSE CENTOFANTE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FRANCILENE ALVES DE LIMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/07/2018 às 09:11 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

82

				PROCESSO AN/2017 MUNICÍPIO DE CORONEL VIANA - PI	INT. SOLUÇÕES PARA RECONSTRUÇÃO - ME	EXTRAS	LEONARDO A VIEIRA ME	BREVIÊ SOUZA LTDA	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVES E EQUIPAMENTOS LTDA	MAFAC COMERCIO DE ELETROMANUTENÇÃO LTDA	ECCO & ONSCZCOW LTDA	CONTRAFIOS 99, PRECISO P. OZIOIS, MUNICÍPIO DE FAZENDA NO GRANDE - PI	INDUSTRIALIZAÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO 37/2014, BOM ACESSO DO SUL-PI	C. L. CENTENÁRIO & CIA. LTDA	MEDIANA		
ITEM	QTD	UN	CD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	1	UN	8917	ALICATE PARA CHUPAR FIO E FIO, AÇO DE CHUPAR EM VERTICAL, COMO PRODUTO EM CABOS DE AÇO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTUA ELETROSTÁTICA, CABOS COM RESISTENTE ESPECIAL, SINOPLASTO.	31,00	31,00	45,00	45,00	-	-	-	-	40,89	40,89	40,89	40,89	
1	2	UN	1028	BATERIA PARA NOBREX, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NÃO RECARREGÁVEL, PLACA EM LIGA DE CHUMBO-CÁLCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 03 FOLHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE	62,00	1.860,00	120,00	1.620,00	100,00	3.000,00	-	-	-	-	-	100,00	
1	3	UN	4383	CABO CAT 6, DE 4 PARES, TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE Nº1, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CABA EXTERNA EM PVC, NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OREOLAS CM, CMH E L2H, PRODUTO COM CABA CM COM PADRÃO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGABIT, CONECTOR RJ 45, CORTAO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, VAS DE CONTATO PRODUZIDOS EM BRONZE FOSFORIZADO, NIQUEL E ORO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONEXÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS COM 100V	12,00	600,00	20,00	1.600,00	21,00	1.580,00	-	-	-	-	-	20,00	1.600,00
1	4	CX	8500	PAINEL MIRA 4135, GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHA-MADO NO PAINEL, FRONTAL QUE INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA, NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA, CHAVE EMERGENCIA, BATERIA QUE SUSTA O AQUECIMENTO OU DESAQUECIMENTO ACIDENTE, SINTA FUSIBLE, EXTINTOR (COM UNIDADE INERTE), PROTETOR CARTONICÓLICO, SINTOS DE TENSÃO (DESCHARGA ELÉTRICA), SUDOZIMETERIAO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIZAMENTO E REGRAS AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM DESCHARGA AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM	395,00	7.900,00	-	-	699,00	15.980,00	-	-	246,00	5.120,00	-	395,00	7.900,00
1	5	UN	3723	CONJUNTO DE CONECTORES SÓLIDOS COM 100V CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE Nº1, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CABA EXTERNA EM PVC, NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OREOLAS CM, CMH E L2H, PRODUTO COM CABA CM COM PADRÃO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGABIT, CONECTOR RJ 45, CORTAO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, VAS DE CONTATO PRODUZIDOS EM BRONZE FOSFORIZADO, NIQUEL E ORO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONEXÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS COM 100V	0,25	125,00	0,50	250,00	-	-	-	-	0,81	805,00	0,66	330,00	0,50
1	6	UN	3728	CONJUNTO DE CONECTORES SÓLIDOS COM 100V CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE Nº1, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CABA EXTERNA EM PVC, NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OREOLAS CM, CMH E L2H, PRODUTO COM CABA CM COM PADRÃO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGABIT, CONECTOR RJ 45, CORTAO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, VAS DE CONTATO PRODUZIDOS EM BRONZE FOSFORIZADO, NIQUEL E ORO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONEXÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS COM 100V	89,00	890,00	-	-	125,00	1.250,00	190,00	1.900,00	-	-	-	125,00	1.250,00
1	7	UN	3729	CONJUNTO DE CONECTORES SÓLIDOS COM 100V CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE Nº1, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CABA EXTERNA EM PVC, NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OREOLAS CM, CMH E L2H, PRODUTO COM CABA CM COM PADRÃO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGABIT, CONECTOR RJ 45, CORTAO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, VAS DE CONTATO PRODUZIDOS EM BRONZE FOSFORIZADO, NIQUEL E ORO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONEXÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS COM 100V	10,50	525,00	-	-	25,00	1.250,00	-	-	-	-	12,60	631,50	12,60
1	8	UN	1981	CONJUNTO DE CONECTORES SÓLIDOS COM 100V CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE Nº1, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CABA EXTERNA EM PVC, NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OREOLAS CM, CMH E L2H, PRODUTO COM CABA CM COM PADRÃO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGABIT, CONECTOR RJ 45, CORTAO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, VAS DE CONTATO PRODUZIDOS EM BRONZE FOSFORIZADO, NIQUEL E ORO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONEXÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS COM 100V	102,00	5.100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	9	UN	3751	CONJUNTO DE CONECTORES SÓLIDOS COM 100V CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE Nº1, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CABA EXTERNA EM PVC, NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OREOLAS CM, CMH E L2H, PRODUTO COM CABA CM COM PADRÃO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGABIT, CONECTOR RJ 45, CORTAO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, VAS DE CONTATO PRODUZIDOS EM BRONZE FOSFORIZADO, NIQUEL E ORO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONEXÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS COM 100V	135,00	6.750,00	-	-	225,00	11.420,00	-	-	-	-	200,00	11.000,00	220,00
1	10	UN	991	CONJUNTO DE CONECTORES SÓLIDOS COM 100V CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE Nº1, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CABA EXTERNA EM PVC, NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OREOLAS CM, CMH E L2H, PRODUTO COM CABA CM COM PADRÃO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGABIT, CONECTOR RJ 45, CORTAO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, VAS DE CONTATO PRODUZIDOS EM BRONZE FOSFORIZADO, NIQUEL E ORO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONEXÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS COM 100V	41,00	410,00	135,00	1.260,00	-	-	-	-	-	-	120,00	1.200,00	120,00
1	11	UN	8917	ALICATE PARA CHUPAR FIO E FIO, AÇO DE CHUPAR EM VERTICAL, COMO PRODUTO EM CABOS DE AÇO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTUA ELETROSTÁTICA, CABOS COM RESISTENTE ESPECIAL, SINOPLASTO.	187,00	3.740,00	-	-	285,00	5.700,00	180,00	5.820,00	-	-	-	285,00	5.700,00
1	12	UN	8916	ALICATE PARA CHUPAR FIO E FIO, AÇO DE CHUPAR EM VERTICAL, COMO PROD	218,00	2.180,00	-	-	350,00	3.500,00	-	-	-	-	-	-	-
1	13	UN	3750	CONJUNTO DE CONECTORES SÓLIDOS COM 100V CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE Nº1, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CABA EXTERNA EM PVC, NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OREOLAS CM, CMH E L2H, PRODUTO COM CABA CM COM PADRÃO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGABIT, CONECTOR RJ 45, CORTAO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, VAS DE CONTATO PRODUZIDOS EM BRONZE FOSFORIZADO, NIQUEL E ORO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONEXÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS COM 100V	12,98	64,90	19,90	99,50	-	-	140,00	1.400,00	-	-	-	-	-
1	14	UN	3774	VERMOLHA, DORA, CAPACIDADE DE ARMazenAMENTO DE 01 GB, FREQUENCIA DE 667 MHz, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 1,8 V, TENSÃO DE SUPORTE 1,8 V, TENSÃO DE OPERAÇÃO 1,8 V, TENSÃO DE SUPORTE 1,8													

Coronel Vivida, 26 de julho de 2018
 Dnara Mazzucato
 Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 484/2018

Coronel Vivida, 26 de julho de 2018

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SETORES, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	UN	8927	ALICATE PARA CRIMPAR RJ11 E RJ45, AÇAO DE CRIMPAGEM VERTICAL, CORPO PRODUZIDO EM CHAPAS DE AÇO, LAMINAS EM AÇO INOXIDAVEL, PINTURA ELETROSTATICA, CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL, SUPORTE PLASTICO	40,89	40,89
1	2	30,00	UN	1028	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA	100,00	3.000,00
1	3	50,00	UN	4383	BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 03 PILHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE	20,00	1.000,00
1	4	20,00	CX	8500	CABO CAT 6, DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH, PRODUTO COM CAPA CM COM PADRAO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGALAN, CAIXA FASTBOX COM 305M	395,00	7.900,00
1	5	500,00	UN	3723	CONECTOR RJ 45, CORPO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO, NIQUEL E OURO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZACAO DE CONDUTORES SOLIDOS OU FLEXIVEIS	0,58	290,00
	6	10,00	UN	3728	ESTABILIZADOR 500VA, BIVOLT, 04 TOMADAS DE SAIDA PADRAO NBR14136, GABINETE EM PLASTICO ANTI-CHAMA, LED NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA AS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELETRICA, NORMAL, ALTA CRITICA E BAIXA CRITICA, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA QUE EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, PORTA FUSIVEL EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA), PROTECAO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELETRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COR PRETO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	125,00	1.250,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	7	50,00	UN	3729	FILTRO DE LINHA, PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM POTENCIA DE 1500 WATTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V BIVOLT, COM 06 TOMADAS VERSAO 02 PINOS, COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR, PADRAO NORMA ABNT NBR 14136, CABO COM 1,80 METROS	12,63	631,50
1	8	50,00	UN	1981	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 500 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	117,00	5.850,00
1	9	50,00	UN	3791	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 600 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	220,00	11.000,00
1	10	10,00	UN	991	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120 W, FONTE DE ENERGIA COMPATIVEL COM A MAIORIA DE NOTEBOOKS E MONITORES LCD DO MERCADO, COM 08 CONECTORES, BIVOLT, FUNCIONA NA SEGUINTE VOLTAGENS: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 22V / 24V	120,00	1.200,00
1	11	20,00	UN	8937	HD, CAPACIDADE 500 GB, INTERFACE SATA III 03 GB/S, BUFFER 16 MB, 7.200 RPM, TAXA DE TRANSFERENCIA DISCO PARA BUFFER/BUFFER PARA DISCO: 166 MB/S, TAXA DE TRANSFERENCIA BUFFER PARA PC/PC PARA BUFFER: 300 MB/S, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	285,00	5.700,00
1	12	10,00	UN	8926	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 1 TB, INTERFACE USB 3.0, ACOMPANHA CABO USB 3.0, GARANTIA DE 01 ANO	350,00	3.500,00
1	13	5,00	UN	3730	LIMPA CONTATO, SEM SOLVENTE, EMBALAGEM COM 300ML/200G	19,90	99,50
1	14	10,00	UN	3774	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 667 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTACAO 1,8 VOLTS	120,00	1.200,00
1	15	15,00	UN	3775	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 04 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	225,00	3.375,00
1	16	10,00	UN	5207	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 800 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTACAO 1,8 VOLTS	75,00	750,00
1	17	15,00	UN	8941	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	390,00	5.850,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	18	5,00	UN	8932	ROTEADOR ADSL 2 +, ROTEADOR COM 04 PORTAS WIRED 10/100MBPS, ROTEADOR WIRELESS 150MBPS, CONTROLE DE ACESSO A SITES, FUNCAO UPNP, SNMP, INTERFACE DE CONFIGURACAO EM PORTUGUES, ALTURA MINIMA 6 CM, LARGURA MINIMA 25 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 18 CM, ACOMPANHA FILTRO DE LINHA, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	150,00	750,00
1	19	60,00	UN	3732	MOUSE OTICO, COM 03 BOTOES, BOTAO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY, ALIMENTACAO USB, DIMENSOES APROXIMADAS 5X9X3 (CM) - AXLXP, PRETO/PRATA	11,39	683,40
1	20	150,00	UN	3734	NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTACAO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	499,00	74.850,00
1	21	15,00	UN	8936	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 04GB DDR3 PROCESSADOR: MOBILE DUAL CORE I7, UNIDADE DE OTICA: GRAVADOR DE DVD + RW DUAL, HD DE 500GB, 7200 RPM - 8MB DE BUFFER SATA II, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	3.974,00	59.610,00
1	22	5,00	UN	3769	PASTA TERMICA, CONDUTIVIDADE TERMICA: 4.7 W/m-K, TEMPERATURA DE OPERACAO: -50 A, 250 °C, DIMENSOES 143(L) x 136.8(W) x 158.4(H) MM, PESO MINIMO 04 GRAMAS, COR CINZA	17,50	87,50
1	23	30,00	UN	3772	PEN DRIVE 08 GB, UNIDADE DE MEMORIA EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXAO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSOES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERENCIA; 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)	30,00	900,00
1	24	30,00	UN	3711	PEN DRIVE 16 GB UNIDADE DE MEMORIA EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXAO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSOES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERENCIA; 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)	35,00	1.050,00
1	25	20,00	UN	3737	PILHA PARA PLACA MAE 2035 - BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL; TIPO LITIO; PARA PLACA MAE; COM 3 VOLTS	3,00	60,00
1	26	100,00	UN	3736	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO GRANDE "D", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	15,00	1.500,00
1	27	200,00	UN	3738	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO MEDIA "C", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	15,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	28	200,00	UN	3739	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	4,00	800,00
1	29	100,00	UN	3740	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	8,00	800,00
1	30	200,00	UN	3741	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	3,00	600,00
1	31	200,00	UN	3742	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	8,00	1.600,00
1	32	20,00	UN	3776	PLACA DE REDE 10/100/1000 (COMPILACAO COM IEEE 802.3/ IEEE 802.3 U ETHERMET E FAST ETHERNET (PADRAO), COMPILACAO COM PCI LOCAL BUS REVISAO 2.0/2.1/2.2, NWAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIACAO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE, LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE REDE, SUPORTA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE PC'S POPULARES, PLUG & PLAY, SOFTWARE 98/ME/2000/VISTA, NOVELL, LINUX 2.2X/2.4X/2.6X, FREE BSD MAC OS	59,00	1.180,00
1	33	50,00	UN	3746	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005	50,00	2.500,00
1	34	10,00	UN	7072	CARTUCHO NOVO, COLORIDO Nº 122 CH 5624 COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3050	55,00	550,00
1	35	5,00	UN	1970	ROTEADOR WIRELESS, WIFI; 150 MBPS; DISTANCIA DE TRABALHO DE NO MINIMO 200 METROS INTERNO E 830 METROS EXTERNO; COM NO MINIMO 13 CANAIS, COMPATIVEL COM 98/ME/2000/XP/VISTA/WINDOWS 7; COM ENTRADA USB, COM ANTENA	150,00	750,00
1	36	5,00	UN	8502	SWITCH 24 PT GIGA 10/100/1000, PORTAS GIGABIT 10/100/1000: 24, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/+/, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDERECOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIENCIA DE ENERGIA, MONTAVEL EM RACK DE 19"	500,00	2.500,00

207



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	37	5,00	UN	8938	SWITCH 16 PORTAS GIGA BIT 10/100/1000MBPS, AUTO-MDI/MDIX COMPATÍVEL COM TRANSFERÊNCIAS HALF/FULL DUPLEX, SUPORTE PARA PADRÕES IEEE 802.3 E 802.3U, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS, AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTO-ENVELHECIMENTO, SUPORTA PORTA N-WAY DE AUTO-NEGOCIAÇÃO, ARMAZENA E ENCAMINHA	375,00	1.875,00
1	38	50,00	UN	3757	TECLADO MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR, PADRÃO PORTUGUÊS (BRASIL), CONEXÃO PS/2 E CONEXÃO USB, COM 106 TECLAS, MAIS 18 TECLAS ATALHOS MULTIMÍDIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 450 X 149 X 24 MM, EXTENSÃO DO CABO DE 1,4 METROS, PRETO	29,45	1.472,50
1	39	50,00	UN	1777	TELEFONE SEM FIO COM TECNOLOGIA DIGITAL, FREQUÊNCIA DE 2.5 GHZ, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA-VOZ DIGITAL, BLOQUEADOR DE CHAMADAS, AGENDA COM NO MÍNIMO 50 NOMES E NÚMEROS, TECLADO E VISOR LUMINOSO NA COR AMBAR, INDICADOR DO STATUS DA LINHA, MÍNIMO 5 TIPOS DE TOQUE (TOQUE E MELODIA); TEMPO DE CONVERSACÃO: 5 HORAS, COM AS FUNÇÕES DE MUDO, PAUSA, FLASH, REDISCAGEM E AGENDA TELEFÔNICA; COM VOLUME DE RECEPÇÃO AJUSTÁVEL; ALCANCE ENTRE A BASE E A UNIDADE PORTÁTIL DE 300 METROS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220 VOLTS); COM ENERGIA ALTERNATIVA BATERIA RECARREGÁVEL NI-MH AAA 1.2V, COM ACESSÓRIOS DE FONTE PARA BASE, BATERIA RECARREGÁVEL, CABO DE LINHA, BASE CENTRAL; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, COR: PRETO.	113,00	5.650,00
1	40	15,00	CJT	11524	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ130A COR CIANO HP 711 DE 29 ML, CZ131A COR MAGENTA HP 711 DE 29 ML, CZ132A COR AMARELO HP 711 DE 29 ML, CZ133A COR PRETO HP 711 DE 80 ML, ORIGINAL	1.099,00	16.485,00
1	41	60,00	ROL	5099	PAPEL SULFITE COM 61CM X 45 METROS 75 GR/M² (A1)	65,00	3.900,00
1	42	20,00	UN	1064	TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER P2035	85,00	1.700,00
1	43	5,00	UN	9157	ALCOOL ISOPROPÍLICO COM NO MÍNIMO 99,8% DE PUREZA, PARA LIMPEZA DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO	35,00	175,00
1	44	1,00	PCT	8501	CAPA PARA RJ45, EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	250,00	250,00
1	45	50,00	UN	9160	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080, BRILHO 250CD/M², TAXA DE CONTRASTE MÍNIMA 5000000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS	800,00	40.000,00
1	46	50,00	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	3.500,00	175.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	47	5,00	UN	8986	MONITOR LCD, COM TELA DE 32", RESOLUCAO MAXIMA 1366 X 768 HD, ALTO-FALANTE EMBUTIDO, CONEXAO HDMI, WIDESCREEEN, ENTRADA VGA, BIVOLT, COR PRETO, ACOMPANHA, CABO DE FORCA, CABO VGA, TAMPA INTERRUPTOR PRINCIPAL, ADAPTADOR BNC-RCA, MANUAL (CD), CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	1.400,00	7.000,00
1	48	20,00	CJT	11525	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CN056AL HP 933 XL AMARELO 8,5ML, CN055AL HP 933 XL MAGENTA 9ML, CN054AL HP 933 XL CIANO 8,5 ML, CN053AL HP 932 XL PRETO 22,5 ML, ORIGINAL	580,00	11.600,00
1	49	2,00	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2-RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO - DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	2.000,00	4.000,00
1	50	50,00	UN	3157	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, 1 MEMORIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE VISOR, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 2,1 LINHAS/SEGUNDO 2 CORES DE IMPRESSAO: PRETA E VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PRECOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO, FUNCOES DE HORA E DATA, BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65 MM, TENSÃO: 110V	250,00	12.500,00
1	51	20,00	UN	18482	HD SSD, CAPACIDADE 120GB, FATOR DE FORMA 2.5 IN, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA 530 MB/S, TECNOLOGIA INTERNA SSD	290,00	5.800,00
2	1	8,00	UN	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATE 20 LITROS, FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO E PAINEL FRONTAL EM PLASTICO INJETADO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, RESERVATORIO EM MATERIAL POLIETILENO ATOXICO, CAPACIDADE DO RESERVATORIO MINIMO 1,8 LITROS, BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL, CERTIFICACAO NO INMETRO, VOLTAGEM 110V, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 30CM, ALTURA 93CM, PROFUNDIDADE	800,00	6.400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					36CM		
2	2	8,00	UN	11710	MESA PARA ESCRITORIO EM FORMA DE L, EM MATERIAL MDP, COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDICAS E CHAVE, COM ALTURA APROXIMADA DE 75 CM, COM LARGURA APROXIMADA DE 185 CM, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 150 CM, COR A DEFINIR	629,00	5.032,00
2	3	10,00	UN	11614	CADEIRA GIRATORIA, MODELO DIRETOR, ESPUMA INJETADA 75MM, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, BASE COM RODINHAS, APOIO PARA BRACOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 120KG, PISTAO A GAS COM ALTURA AJUSTAVEL, DIVERSAS CORES	479,00	4.790,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

510.037,29

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Prefeitura Municipal - Praça Angelo Mezzomo s/n

4. **Prazo de execução:** imediato

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidade	Unidade									Categ	Fonte	Cod desp
0301	ADMINISTRAÇÃO SMA	0301	122	00	3	2	00	6		339030170000		3843

HUMBERTO DE OLIVEIRA VIANA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

+
Carimbo

Humberto de Oliveira Viana
Diretor de Administração
3 de 21/00

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:

Observação: Pela grande utilização de equipamentos, materiais de informática, serviços de recarga de cartuchos e toners a realização das atividades acima descritas, tem entre seus propósitos complementar os setores para um melhor funcionamento e agilidade e desempenho em seus serviços. Bem como prende-se a necessidade de substituir materiais defeituosos, com desgaste natural (oxidação de peças) ou obsoletos (com mais de dez anos de uso), utilizados por diversos setores e aquisição de moveis para novos contratados e estagiários.

Emissor: EVELISE LATTMAM

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 591/2018

PROTOCOLO Nº 155/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 01.08.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 064/2018, expedido pelo Sr. Humberton de Oliveira Viana, solicitando a autorização para contratação de empresas para fornecimento de Materiais de Informática, conforme termo de referência, após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 158/2018

PROTOCOLO Nº 155/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 20.08.2018

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresas para fornecimento de materiais de informática, equipamentos, serviços de recarga de cartuchos/toners, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.16	000	2655
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.17	000	3843
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.26	000	3642
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.1.008	4.4.90.52.35	000	3409
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.16	000	3495
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.17	000	4423
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.26	000	3963
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.16	000	2661
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.17	000	3861
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.26	000	4569
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.1.010	4.4.90.52.35	000	4163
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.16	000	2668
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.17	000	4570
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.26	000	3824
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.35	000	4571
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.16	000	2664
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.17	000	4136
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.26	000	3964
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.35	000	4572
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.16	000	2677
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.17	000	4573
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.26	000	4574
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.16	000	4575
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.17	000	4407
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.26	000	3874
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.16	000	3534
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.17	000	4149
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.26	000	2810

S



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.16	000	2680
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.17	000	4582
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.26	000	3965
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.35	000	3950
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.16	000	2699
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.17	000	4583
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.26	000	4584
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30.16	000	2702
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30.17	000	4585
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30.26	000	4586
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.16	000	2707
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.17	000	4587
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.26	000	3967
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.16	000	2710
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.17	000	4588
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.26	000	3969
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.16	000	2713
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.17	000	4589
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.26	000	4590
10/02	Departamento Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.16	000	4591
10/02	Departamento Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.17	000	4592
10/02	Departamento Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.26	000	3970
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.116	3.3.90.30.16	000	2741
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.038	3.3.90.30.17	000	4593
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.038	3.3.90.30.26	000	4594

Declaramos para todos os fins que a contratação acima citada acontecerá de acordo com as necessidades de cada órgão/unidade da Administração, inclusive da Saúde e Educação e que quando ocorrerem contratação pelas demais secretarias não comprometerá a obrigatoriedade de aplicação mínima legal em saúde e educação.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR Nº 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 179/2018

PROTOCOLO Nº 155/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 20.08.2018

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente à contratação de empresas para fornecimento de materiais de informática, equipamentos, serviços de recarga de cartuchos/toners.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2018.

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 55 E LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI PARA OS ITENS 01 a 54.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas.

LOCAL: Sede do município - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxxxx de 201x, às xxh xxmin (xxxxx horas)** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e produtos a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) **Não poderão participar dos itens 01 ao 54** as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- d) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05; bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;

j) Que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

k) Que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado sede, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
 - b.1). Para usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; as empresas registradas na Junta Comercial, deverão comprovar através da Certidão Simplificada o enquadramento e apresentar a declaração de enquadramento, conforme modelo Anexo V do edital. No caso de cooperativa ou empresa registrada em cartório, deverá apresentar juntamente com a certidão simplificada declaração emitida e assinada por contador de que a mesma se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V). (Somente para as empresas que se enquadrem nestas condições).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



4.4. É obrigatória a apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (caso a mesma esteja enquadrada)", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 510.037,29 (quinhentos e dez mil trinta e sete reais e vinte e nove centavos).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as xxh e xxm do dia XX/XX/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2018

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

xx de xxxx de 2018.

Horário de Abertura:

xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2018

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Data da Abertura: xx de xxxx de 2018.
Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia útil imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;
- f) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**
- g) Prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de vigência superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de vigência solicitado no edital.
- h) **Para os itens 46 e 55, apresentar Tabela das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COMPUTADOR - ANEXO VIII, contendo marca dos componentes.**

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou “Microempreendedor Individual - MEI sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item/lote, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item/lote.

7.9.1. Nos casos dos itens da Cota Principal e da Cota Reservada o município dará preferência para compra sempre para as Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou “Microempreendedor Individual - MEI

7.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.10.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido a quantidade de caracteres, porém cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

7.11. Disposições gerais referentes às propostas:

7.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7.12. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:



8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;



b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII).

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao Município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.



9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances dos **Itens 01 a 54**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Para o item **55**, quando encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

9.8.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.8.4. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



9.11.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.13.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1. do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 10.5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, **em até 20 (vinte) dias da solicitação da Divisão de Compras, nos locais abaixo relacionados**, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

13.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o Município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Nesse caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas quantidades solicitadas e nas mesmas condições do edital.

13.3. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.4. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

13.5. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

13.7. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
UBS Caçador	Localidade Caçador
UBS Rio Quietto	Localidade Rio Quietto
UBS Jacutinga	Localidade Jacutinga
UBS Abundância	Localidade Abundância
UBS Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132, Centro.
UBS Reserva Indígena	Localidade Reserva Indígena
UAPSF Clínica da Mulher	Avenida Generoso Marques, s/n - Praça dos Pioneiros.
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
APMI	Rua Primo Zeni, Bairro São José Operário
Casa Lar Irmã Rosa	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n
CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n

13.6.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A DETENTORA deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



14.3. Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da TESOUREARIA do CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

15.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

15.6. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, e conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.16	000	2655
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.17	000	3843
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.26	000	3642
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.1.008	4.4.90.52.35	000	3409
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.16	000	3495
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.17	000	4423
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.26	000	3963
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.16	000	2661
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.17	000	3861
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.26	000	4569
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.1.010	4.4.90.52.35	000	4163
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.16	000	2668



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.17	000	4570
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.26	000	3824
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.35	000	4571
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.16	000	2664
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.17	000	4136
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.26	000	3964
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.35	000	4572
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.16	000	2677
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.17	000	4573
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.26	000	4574
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.16	000	4575
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.17	000	4407
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.26	000	3874
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.16	000	3534
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.17	000	4149
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.26	000	2810
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.16	000	2680
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.17	000	4582
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.26	000	3965
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.35	000	3950
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.16	000	2699
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.17	000	4583
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.26	000	4584
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30.16	000	2702
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30.17	000	4585
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30.26	000	4586
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.16	000	2707
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.17	000	4587
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.26	000	3967
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.16	000	2710
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.17	000	4588
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.26	000	3969
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.16	000	2713
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.17	000	4589
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.26	000	4590
10/02	Departamento Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.16	000	4591
10/02	Departamento Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.17	000	4592
10/02	Departamento Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.26	000	3970
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.116	3.3.90.30.16	000	2741
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.038	3.3.90.30.17	000	4593



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.038	3.3.90.30.26	000	4594
-------	---------------------------------------	--------------------------	--------------	-----	------

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. O município reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao município toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao município a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

18.2. O município reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

18.3. A fiscalização do município não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

18.4. Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 61/2018 de 21 de março de 2018, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

18.5. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo aos fiscais, a servidora municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

18.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do município ou do servidor designado para a fiscalização.



18.8. Ao município não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

18.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.1.1. Os licitantes devem observar e a detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do CONTRATANTE, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão.

19.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao contratante ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo contratante.

19.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A detentora é responsável pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A detentora se obriga a manter, durante toda a ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

20.18. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de procuração.

Anexo VII – Declaração incompatibilidade negocial.

Anexo VIII – Especificações Técnicas.

Anexo IX - Minuta da ata de registro de preços.

20.19. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste município. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

20.20. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2018.

Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS"**, conforme especificações, estimativas e exigências abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuar as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II - JUSTIFICATIVA

2.1. Pela necessidade de utilização de equipamentos, materiais e serviços de informática, na realização das atividades desenvolvidas pela administração municipal, das quais, tem entre seus propósitos complementar os setores para um melhor funcionamento e agilidade e desempenho em suas atividades. Bem como prende-se a necessidade de substituir materiais defeituosos, com desgaste natural (oxidação de peças) ou obsoletos (com mais de dez anos de uso), utilizados por diversos setores e aquisição de móveis para novos contratados.

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Itens exclusivos para MEI/ME/EPP

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID.	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	UN	8927	ALICATE PARA CRIMPAR RJ11 E RJ45, ACAO DE CRIMPAGEM VERTICAL, CORPO PRODUZIDO EM CHAPAS DE ACO, LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL, PINTURA ELETROSTATICA, CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL, SUPORTE PLASTICO	40,89	40,89
2	30	UN	1028	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO	100,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA		
3	50	UN	4383	BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 03 PILHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE	20,00	1.000,00
4	20	CX	8500	CABO CAT 6, DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH, PRODUTO COM CAPA CM COM PADRAO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGALAN, CAIXA FASTBOX COM 305M	395,00	7.900,00
5	500	UN	3723	CONECTOR RJ 45, CORPO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO, NIQUEL E OURO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZACAO DE CONDUTORES SOLIDOS OU FLEXIVEIS	0,58	290,00
6	10	UN	3728	ESTABILIZADOR 500VA, BIVOLT, 04 TOMADAS DE SAIDA PADRAO NBR14136, GABINETE EM PLASTICO ANTI-CHAMA, LED NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA AS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELETRICA, NORMAL, ALTA CRITICA E BAIXA CRITICA, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA QUE EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, PORTA FUSIVEL EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA), PROTECAO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSAO (DESCARGA ELETRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COR PRETO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	125,00	1.250,00
7	50	UN	3729	FILTRO DE LINHA, PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM POTENCIA DE 1500 WATTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V BIVOLT, COM 06 TOMADAS VERSAO 02 PINOS, COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR, PADRAO NORMA ABNT NBR 14136, CABO COM 1,80 METROS	12,63	631,50
8	50	UN	1981	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 500 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	117,00	5.850,00
9	50	UN	3791	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 600 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	220,00	11.000,00
10	10	UN	991	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120 W, FONTE DE ENERGIA COMPATIVEL COM A MAIORIA DE NOTEBOOKS E MONITORES LCD DO MERCADO, COM 08 CONECTORES, BIVOLT,	120,00	1.200,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				FUNCIONA NA SEGUINTE VOLTAGENS: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 22V / 24V		
11	20	UN	8937	HD, CAPACIDADE 500 GB, INTERFACE SATA III 03 GB/S, BUFFER 16 MB, 7.200 RPM, TAXA DE TRANSFERENCIA DISCO PARA BUFFER/BUFFER PARA DISCO: 166 MB/S, TAXA DE TRANSFERENCIA BUFFER PARA PC/PC PARA BUFFER: 300 MB/S, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	285,00	5.700,00
12	10	UN	8926	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 1 TB, INTERFACE USB 3.0, ACOMPANHA CABO USB 3.0, GARANTIA DE 01 ANO	350,00	3.500,00
13	5	UN	3730	LIMPA CONTATO, SEM SOLVENTE, EMBALAGEM COM 300ML/200G	19,90	99,50
14	10	UN	3774	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 667 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 1,8 VOLTS	120,00	1.200,00
15	15	UN	3775	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 04 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	225,00	3.375,00
16	10	UN	5207	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 800 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 1,8 VOLTS	75,00	750,00
17	15	UN	8941	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	390,00	5.850,00
18	5	UN	8932	ROTEADOR ADSL 2 +, ROTEADOR COM 04 PORTAS WIRED 10/100MBPS, ROTEADOR WIRELESS 150MBPS, CONTROLE DE ACESSO A SITES, FUNÇÃO UPNP, SNMP, INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUES, ALTURA MINIMA 6 CM, LARGURA MINIMA 25 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 18 CM, ACOMPANHA FILTRO DE LINHA, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	150,00	750,00
19	60	UN	3732	MOUSE OTICO, COM 03 BOTOES, BOTAO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY, ALIMENTAÇÃO USB, DIMENSÕES APROXIMADAS 5X9X3 (CM) - AXLXP, PRETO/PRATA	11,39	683,40
20	150	UN	3734	NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	499,00	74.850,00
21	15	UN	8936	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 04GB DDR3 PROCESSADOR: MOBILE DUAL CORE I7, UNIDADE DE OTICA: GRAVADOR DE DVD + RW DUAL, HD DE 500GB, 7200 RPM - 8MB DE BUFFER SATA II, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	3.974,00	59.610,00
22	5	UN	3769	PASTA TERMICA, CONDUTIVIDADE TERMICA: 4.7 W/m-K, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -50 A, 250 °C, DIMENSÕES 143(L) x 136.8(W) x 158.4(H) MM, PESO MINIMO 04 GRAMAS, COR CINZA	17,50	87,50
23	30	UN	3772	PEN DRIVE 08 GB, UNIDADE DE MEMORIA EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXÃO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSÕES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERENCIA; 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)	30,00	900,00
24	30	UN	3711	PEN DRIVE 16 GB UNIDADE DE MEMORIA	35,00	1.050,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXAO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSOES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERENCIA; 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)		
25	20	UN	3737	PILHA PARA PLACA MAE 2035 - BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL; TIPO LITIO; PARA PLACA MAE; COM 3 VOLTS	3,00	60,00
26	100	UN	3736	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO GRANDE "D", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	15,00	1.500,00
27	200	UN	3738	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO MEDIA "C", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	15,00	3.000,00
28	200	UN	3739	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	4,00	800,00
29	100	UN	3740	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	8,00	800,00
30	200	UN	3741	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	3,00	600,00
31	200	UN	3742	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	8,00	1.600,00
32	20	UN	3776	PLACA DE REDE 10/100/1000 (COMPILACAO COM IEEE 802.3/ IEEE 802.3 U ETHERMET E FAST ETHERNET (PADRAO), COMPILACAO COM PCI LOCAL BUS REVISAO 2.0/2.1/2.2, NWAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIACAO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE, LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE REDE, SUPORTA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE PC'S POPULARES, PLUG & PLAY, SOFTWARE 98/ME/2000/VISTA, NOVELL, LINUX 2.2X/2.4X/2.6X, FREE BSD MAC OS	59,00	1.180,00
33	50	UN	3746	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005	50,00	2.500,00
34	10	UN	7072	CARTUCHO NOVO, COLORIDO Nº 122 CH 5624 COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3050	55,00	550,00
35	5	UN	1970	ROTEADOR WIRELESS, WIFI; 150 MBPS; DISTANCIA DE TRABALHO DE NO MINIMO 200 METROS INTERNO E 830 METROS EXTERNO; COM NO MINIMO 13 CANAIS, COMPATIVEL COM 98/ME/2000/XP/VISTA/WINDOWS 7; COM ENTRADA USB, COM ANTENA	150,00	750,00
36	5	UN	8502	SWITCH 24 PT GIGA 10/100/1000, PORTAS GIGABIT 10/100/1000; 24, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/+/, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL:	500,00	2.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA DE ENERGIA, MONTAVEL EM RACK DE 19"		
37	5	UN	8938	SWITCH 16 PORTAS GIGA BIT 10/100/1000MBPS, AUTO-MDI/MDIX COMPATÍVEL COM TRANSFERÊNCIAS HALF/FULL DUPLEX, SUPORTE PARA PADRÕES IEEE 802.3 E 802.3U, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS, AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTO-ENVELHECIMENTO, SUPORTA PORTA N-WAY DE AUTO-NEGOCIAÇÃO, ARMAZENA E ENCAMINHA	375,00	1.875,00
38	50	UN	3757	TECLADO MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR, PADRÃO PORTUGUÊS (BRASIL), CONEXÃO PS/2 E CONEXÃO USB, COM 106 TECLAS, MAIS 18 TECLAS ATALHOS MULTIMÍDIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 450 X 149 X 24 MM, EXTENSÃO DO CABO DE 1,4 METROS, PRETO	29,45	1.472,50
39	50	UN	1777	TELEFONE SEM FIO COM TECNOLOGIA DIGITAL, FREQUÊNCIA DE 2.5 GHZ, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA-VOZ DIGITAL, BLOQUEADOR DE CHAMADAS, AGENDA COM NO MÍNIMO 50 NOMES E NÚMEROS, TECLADO E VISOR LUMINOSO NA COR AMBAR, INDICADOR DO STATUS DA LINHA, MÍNIMO 5 TIPOS DE TOQUE (TOQUE E MELODIA); TEMPO DE CONVERSACÃO: 5 HORAS, COM AS FUNÇÕES DE MUDO, PAUSA, FLASH, REDISCAGEM E AGENDA TELEFÔNICA; COM VOLUME DE RECEPÇÃO AJUSTÁVEL; ALCANCE ENTRE A BASE E A UNIDADE PORTÁTIL DE 300 METROS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220 VOLTS); COM ENERGIA ALTERNATIVA BATERIA RECARREGÁVEL NI-MH AAA 1.2V, COM ACESSÓRIOS DE FONTE PARA BASE, BATERIA RECARREGÁVEL, CABO DE LINHA, BASE CENTRAL; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, COR: PRETO.	113,00	5.650,00
40	15	CJT	11524	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ130A COR CIANO HP 711 DE 29 ML, CZ131A COR MAGENTA HP 711 DE 29 ML, CZ132A COR AMARELO HP 711 DE 29 ML, CZ133A COR PRETO HP 711 DE 80 ML, ORIGINAL	1.099,00	16.485,00
41	60	ROL	5099	PAPEL SULFITE COM 61CM X 45 METROS 75 GR/M ² (A1)	65,00	3.900,00
42	20	UN	1064	TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER P2035	85,00	1.700,00
43	5	UN	9157	ALCOOL ISOPROPÍLICO COM NO MÍNIMO 99,8% DE PUREZA, PARA LIMPEZA DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO	35,00	175,00
44	1	PCT	8501	CAPA PARA RJ45, EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	250,00	250,00
45	50	UN	9160	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080, BRILHO 250CD/M ² , TAXA DE CONTRASTE MÍNIMA 5000000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS	800,00	40.000,00
46	12	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	3.500,00	42.000,00
47	5	UN	8986	MONITOR LCD, COM TELA DE 32", RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366 X 768 HD, ALTO-FALANTE EMBUTIDO, CONEXÃO HDMI, WIDESCREEN, ENTRADA VGA, BIVOLT, COR PRETO, ACOMPANHA, CABO DE FORÇA, CABO VGA, TAMPA INTERRUPTOR PRINCIPAL, ADAPTADOR BNC-RCA,	1.400,00	7.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				MANUAL (CD), CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO		
48	20	CJT	11525	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CN056AL HP 933 XL AMARELO 8,5ML, CN055AL HP 933 XL MAGENTA 9ML, CN054AL HP 933 XL CIANO 8,5 ML, CN053AL HP 932 XL PRETO 22,5 ML, ORIGINAL	580,00	11.600,00
49	2	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2-RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO - DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	2.000,00	4.000,00
50	50	UN	3157	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, 1 MEMORIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE VISOR, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 2,1 LINHAS/SEGUNDO 2 CORES DE IMPRESSAO: PRETA E VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PRECOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO, FUNCOES DE HORA E DATA, BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65 MM, TENSAO: 110V	250,00	12.500,00
51	20	UN	18482	HD SSD, CAPACIDADE 120GB, FATOR DE FORMA 2.5 IN, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA 530 MB/S, TECNOLOGIA INTERNA SSD	290,00	5.800,00
52	8	UN	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATÉ 20 LITROS, FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO E PAINEL FRONTAL EM PLASTICO INJETADO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, RESERVATORIO EM MATERIAL POLIETILENO ATOXICO, CAPACIDADE DO RESERVATORIO MINIMO 1,8 LITROS, BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL, CERTIFICACAO NO INMETRO, VOLTAGEM 110V, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 30CM, ALTURA 93CM, PROFUNDIDADE 36CM	800,00	6.400,00
53	8	UN	11710	MESA PARA ESCRITORIO EM FORMA DE L, EM MATERIAL MDP, COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDICAS E CHAVE, COM ALTURA APROXIMADA DE 75 CM, COM LARGURA APROXIMADA DE 185 CM, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 150 CM, COR A DEFINIR	629,00	5.032,00
54	10	UN	11614	CADEIRA GIRATORIA, MODELO DIRETOR, ESPUMA INJETADA 75MM, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, BASE COM RODINHAS, APOIO PARA BRACOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120KG, PISTAO A GAS COM ALTURA AJUSTAVEL, DIVERSAS CORES	479,00	4.790,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						377.037,29



Itens com ampla concorrência

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID.	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
55	38	UN	18618	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.500,00	133.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						133.000,00

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$ 510.037,29 (quinhentos e dez mil trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

3.1. Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou “Microempreendedor Individual - MEI sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item/lote, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item/lote.

3.1.1. Nos casos dos itens da Cota Principal e da Cota Reservada o município dará preferência para compra sempre para as Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou “Microempreendedor Individual - MEI

IV- DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, **em até 20 (vinte) dias da solicitação da Divisão de Compras, nos locais abaixo relacionados**, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

4.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o Município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Nesse caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas quantidades solicitadas e nas mesmas condições do edital.

4.3. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.4. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4.5. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.6. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.7. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juvenino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
UBS Caçador	Localidade Caçador
UBS Rio Quietto	Localidade Rio Quietto
UBS Jacutinga	Localidade Jacutinga
UBS Abundância	Localidade Abundância
UBS Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132, Centro.
UBS Reserva Indígena	Localidade Reserva Indígena
UAPSF Clínica da Mulher	Avenida Generoso Marques, s/n - Praça dos Pioneiros.
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
APMI	Rua Primo Zeni, Bairro São José Operário
Casa Lar Irmã Rosa	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n
CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n

4.7.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DA REPARTIÇÃO COMPETENTE, DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (caso se enquadre) E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/produtos e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ITEM nº 46 E 55 - MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido	Especificações oferecidas pelo PROPONENTE
Processador (marca)	Frequência mínima	3.4 GHz	
	Nº de núcleos:	4	
	Nº de threads:	8	
	Frequência Turbo Max	4.4 GHz	
	CACHE	8 MB	
	DMI:	5 GT/s	
	Litografia	22 nm	
	TDP máx.	77 W	
	Largura de banda máxima da memória:	25.6 GB/s	
	Velocidade do clock	3.6 GHz	
Gabinete ATX com fonte (marca)	Tipo	Torre	
	Quantidade de baias	4 (quatro)	
	Fonte	500 Watts REAL	
Memória RAM (marca)	Tipo	DDR3	
	Tamanho	8 GB	
	Frequência mínima	1600 MHz	
Placa mãe (marca)	Som	8 canais HD	
	North Bridge:	H77	
	Chipset áudio:	ALC887	
	Onboard LAN:	10/100/1000Mbps	
	Slots de expansão	1 x PCI Express x16 3.0/1 x PCI Express x4 2.0/ 2 x PCI Express x1/2 x Slots PCI	
	Número mínimo portas USB	8 (oito)	
	Memória	DDR 3 1600 Mhz	
	Número de Slots de memória:	4 x 240 pin	
	Padrão	ATX	
	Dispositivos de Armazenamento:	3 x SATA 3Gb / s 2 x SATA 6Gb / s SATA RAID: 0/1/5/10	
Placa de vídeo (marca)	Tipo	OFF board	
	Memória	DDR2 1024MB	
	Memory Interface	128-bit	
	DirectX	Suporte total ao DirectX11	
	Barramento	PCI-Express 16x	
Disco rígido (HD SSD) (marca)	Tipo	SSD SATA III	
	Capacidade de armazenamento	120GB	
	Leituras sequenciais2 SATA Rev. 3.0 até:	450MB/s	
	Gravações sequenciais2 SATA Rev. 3.0 até:	450MB/s	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	Formato	2,5"	
DVD-ROM (marca)	INTERFACE SATA	SATA 3	
	BUFFER	32 MB	
Teclado (marca)	Tipo	USB	
	Lay-out	ABNT 2 USB	
	Teclas	104	
Mouse (marca)	Tipo	USB	
	Óptico	SIM	
	Acessório	Mouse Pad	
Sistema Operacional (marca)	Windows 7 Professional 64bits Original Com Etiqueta e Mídia		

Obs.: é obrigatório o preenchimento da coluna 4 desta planilha, tendo como referência mínima as características da coluna 3.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201x

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/201x

PRAZO: de xx de xxxx de 201x a xx de xxxx de xxxx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/201X**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.16	000	2655
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.17	000	3843



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.26	000	3642
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.1.008	4.4.90.52.35	000	3409
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.16	000	3495
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.17	000	4423
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.26	000	3963
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.16	000	2661
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.17	000	3861
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.26	000	4569
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.1.010	4.4.90.52.35	000	4163
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.16	000	2668
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.17	000	4570
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.26	000	3824
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.35	000	4571
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.16	000	2664
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.17	000	4136
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.26	000	3964
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.35	000	4572
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.16	000	2677
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.17	000	4573
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.26	000	4574
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.16	000	4575
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.17	000	4407
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.26	000	3874
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.16	000	3534
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.17	000	4149
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.26	000	2810
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.16	000	2680
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.17	000	4582
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.26	000	3965
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.35	000	3950
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.16	000	2699
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.17	000	4583
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.26	000	4584
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30.16	000	2702
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30.17	000	4585
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30.26	000	4586
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.16	000	2707
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.17	000	4587
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.26	000	3967
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.16	000	2710
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.17	000	4588
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.26	000	3969
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.16	000	2713
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.17	000	4589
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.26	000	4590
10/02	Departamento Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.16	000	4591
10/02	Departamento Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.17	000	4592
10/02	Departamento Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.26	000	3970
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.116	3.3.90.30.16	000	2741
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.038	3.3.90.30.17	000	4593
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.038	3.3.90.30.26	000	4594



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, **de xx de xxxxx de 201X a xx de xxxxx de 201X.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº xx/201X**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, **em até 20 (vinte) dias da solicitação da Divisão de Compras, nos locais abaixo relacionados**, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

Parágrafo segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o Município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Nesse caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas quantidades solicitadas e nas mesmas condições do edital.

Parágrafo terceiro: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo quarto: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo quinto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo sexto: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo sétimo: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguacu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
UBS Caçador	Localidade Caçador
UBS Rio Quietto	Localidade Rio Quietto
UBS Jacutinga	Localidade Jacutinga
UBS Abundância	Localidade Abundância
UBS Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132, Centro.
UBS Reserva Indígena	Localidade Reserva Indígena
UAPSF Clínica da Mulher	Avenida Generoso Marques, s/n – Praça dos Pioneiros.
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
APMI	Rua Primo Zeni, Bairro São José Operário
Casa Lar Irmã Rosa	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n
CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n

Parágrafo oitavo: Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



Parágrafo Nono: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Décimo: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Décimo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Décimo Segundo: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Décimo Terceiro: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Décimo Quarto: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Décimo Quinto: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

Parágrafo Décimo Sexto: Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo Sexto:



Parágrafo Sétimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O município reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao município toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao município a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O município reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do município não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quarto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 61/2018 de 21 de março de 2018, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo Quinto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo aos fiscais, a servidora municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo Sexto: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Sétimo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do município ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Oitavo: Ao município não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Segundo: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quarto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº XX/201x** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Fornecimento de materiais de informática e equipamentos. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação de empresa para realizar para o fornecimento de materiais de informática e equipamentos.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Ofício nº 064/2018 do Diretor Administrativo, Termo de Referência, orçamentos, mapa comparativo de preços, requisição de compras (fls. 02/91);
 - b) Ofício nº 591/2018 - Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico; (fl.92);
 - c) Ofício nº 158/2018 - Parecer Contábil (fl. 36/93);
 - d) Ofício nº 179/2018 - Solicitação de análise jurídica da minuta do Edital (fl. 95);
 - e) Minuta do edital e anexos (fls. 96/141);
4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, entende-se que o objeto do certame está abrangido pelo no conceito de serviços comuns.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

10. No caso específico de aquisição de bens e serviços de informática deve ser aplicado, no que couber, o Decreto Federal nº 7.174, de 12 de maio de 2010.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

11. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

12. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

13. O Termo de Referência expõe as razões para a contratação, fls. 03/12.

14. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

15. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

16. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

17. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

18. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

19. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

20. O Chefe do Poder Executivo deve apreciar as razões aduzidas no termo de referência, a fim de verificar se se amoldam ao interesse público, bem como aprovar o objeto da contratação.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

21. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

22. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

23. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

24. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

25. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

26. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

27. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

28. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

29. A utilização da média ou da mediana para fins de definir os preços é adequada, conforme bem explica Franklin Brasil, Auditor da CGU, veja-se:

"A Média é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. Porém, a média é fortemente influenciada por valores extremos. Por isso, em amostras sem homogeneidade, pode não representar adequadamente a tendência central dos preços. Já a Mediana é definida por estar na posição central das referências coletadas. Por exemplo, considerem-se os valores (1,50; 2,20; 3,50; 4,00; 10,00) como os preços coletados. Se for utilizado o método da mediana, o preço de referência será 3,50, pois é o valor que está na posição central da amostra, conforme destacado em negrito. A média para o mesmo conjunto seria 4,24. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado". O Menor preço é simplesmente o número mais baixo em um conjunto de dados obtidos". Disponível em https://sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=10689, acesso em 22/01/2018.

Das Exigências de Habilitação

30. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

31. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

32. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).
33. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

34. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

35. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.
36. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

37. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.
38. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.
39. Assim, deve ser anexada aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

40. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.



6



Do Sistema de Registro de Preços

41. Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

42. O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

43. O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

43. O Município recepcionou a possibilidade da utilização da SRP por meio do Decreto Municipal nº 3.263/2006, razão pela qual entende-se pela legalidade da Minuta do instrumento convocatório neste particular.

CONCLUSÃO

44. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

- a) Seja aplicado, no que couber, o Decreto Federal nº 7.174, de 12 de maio de 2010;
- b) Seja o Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Superior;
- c) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como resguardando a busca

pelo preço real de mercado e o princípio da economicidade, a fim de que o preço máximo esteja de acordo com parâmetro de mercado;

d) Seja justificada a vantagem de utilizar a sistemática do Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática, notadamente face a rápida defasagem tecnológica de tais equipamentos e consequente oscilação de preços;

e) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;

f) em se mantendo a opção pela utilização do sistema de registro de preços, orienta-se seja procedida rigorosa verificação e acompanhamento dos preços de mercado durante a vigência do mesmo.

45. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

46. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2018.



Priscila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de agosto de 2018 14:12
Para: 'itamarjr@coronelvivida.pr.gov.br'; 'humberton@coronelvivida.pr.gov.br'
Assunto: Paracer Jurídico Materiais de Informática
Anexos: Parecer Jurídico.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Segue anexo parecer jurídico materiais de informática para que seja esclarecido os itens apontados pela assessoria jurídica.

Att.

 Cleverson



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Departamento de TI

Ofício Interno nº 033/18 Coronel Vivida, 30 de Agosto de 2018.

De: Itamar Bortolazzi Jr.

Responsável pelo Departamento de T.I

Venho através deste, manifestar sobre o parecer jurídico do pregão presencial do fornecimento de materiais de informática e equipamento sobre a justificativa do uso de registro de preço. Será utilizado o registro de preço por se tratar de uma grande quantia de equipamento e do seu alto valor, sendo que a compra será efetuada conforme necessidade e demanda dos departamentos da prefeitura visando economicidade e agilidade no processo de compra de equipamentos de informática.


Itamar Bortolazzi Jr
Coord. Setor de Informática
D 6126 de 03/01/2017

Itamar Bortolazzi Junior

Responsável de TI.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 688/2018

PROTOCOLO Nº 155/2018.

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

DATA: 11.09.2018

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de materiais de informática, equipamentos, serviços de recarga de cartuchos/toners.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018 e Portaria nº 03/2018, de 04 de Janeiro de 2018, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

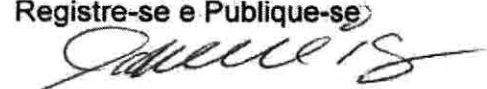
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.812.552/0001-13 - CEP: 83.168-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MÚNICIPIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO 16 LHM PLUVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 13:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPETARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Isana Roberta Schmidt	Membro Suplente	050.669.369-47	8.647.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.605.169-15	8.178.951-4/PR
Guilherme Cristian Strassburg	Membro Suplente	041.032.713-20	8.917.732-9/PR
Georgina Bartoli	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.767-5/PR
Luiza Marcelina Goulart	Membro Suplente	031.487.792-27	17.403.644-6/PR

Art. 2º DESIGNAR o senhor ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registro em e Publicação em

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1786/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.605.169-15, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívica e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio à composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registro em e Publicação em

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1786/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. ISANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente do Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.605.169-15, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívica e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo lidar com o procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelas seguintes pessoas:

Art. 4º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registro em e Publicação em

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro eletrônico, sua abertura no sistema, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Isana Roberta Schmidt	Presidente	050.669.369-47	8.647.675-9/PR
Guilherme Cristian Strassburg	Membro	041.032.713-20	8.917.732-9/PR
Luiza Marcelina Goulart	Membro	031.487.792-27	17.403.644-6/PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registro em e Publicação em

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018

Leocides Moser
Presidente

Daniel Zanusso
1º Secretário

Registro em e publicacao em

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioem.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberto de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás.

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod256922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Geizca Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Laila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inez Dalmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Carlane Luiza Lasta de Freitas Barnieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod256996

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTMGE – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256957



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E TERRAPLANAGEM EM TERRENO PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIS CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 13:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIS CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIS CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPETARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIS CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIS CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II resolve:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.671.799-20	3.334.746-0/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.875-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.850.189-16	6.178.951-4/PR
Guilherme Cristian Strassburg	Membro Suplente	041.033.718-10	8.307.784-8/PR
Guilherme Bertoni	Membro Suplente	065.778.609-09	9.482.757-5/PR
Leila Marcelina Grunhauer	Membro Suplente	031.487.795-27	7.403.844-8/PR

Art. 2º DESIGNAR, para assinar editais, avisos e ofícios de convocação de licitação, o Sr. ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II resolve:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Sr. FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívica e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores em regime de plantão, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.385

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PORTARIA Nº 001/2018
O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanetti
1º Secretário

Registre-se e Publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: CTMGE - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberto de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II resolve:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Sra. IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.869.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívica e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo estar no presente licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores em regime de plantão, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II resolve:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro comercial, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Iana Roberta Schmidt	Presidente	050.869.369-47	8.407.875-8/PR
Guilherme Cristian Strassburg	Membro	041.033.718-10	8.307.784-8/PR
Guilherme Bertoni	Membro	065.778.609-09	9.482.757-5/PR
Leila Marcelina Grunhauer	Membro	031.487.795-27	7.403.844-8/PR

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores em regime de plantão, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º—Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás.

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod258922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gazica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod258996

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Carlane Luiza Latta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod258996

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod258957



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

CERTIFICADO

Certificamos que **Fernando de Quadros Abatti** participou do Curso de Formação de Pregoeiro promovido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco, no período de 12 a 14 de setembro de 2006 com carga horária de 21 horas.

Pato Branco, 20 de setembro de 2006.

Telmo Artur Campestrini
Chefe do Departamento de Estágios e
Cursos de Extensão

Jean-Marc Stéphane Lafay
Gerente de Relações Empresariais e
Comunitárias



PROGRAMA TRABALHADO

- Apresentação dos Instrutores.
- Apresentação da metodologia do curso.
- Integração dos participantes e levantamento de contexto.
- Processo organizacional de infra-estrutura na Administração Pública (visão holística).
- Princípios aplicáveis às licitações públicas.
- Apresentação da legislação.
- Desenvolvimento e estudo do perfil necessário para o pregoeiro.
- Atribuições legais e regimentais.
- Técnicas de negociação.
- Estudo das fases do pregão (presencial e eletrônico).
- Diferenciação comparativa entre o pregão e as licitações convencionais.
- Elaboração do edital (competência e essencialidades).
- Elaboração do termo de referência/projeto básico.
- Recepção e tratamento dos recursos administrativos.
- Competências legais para adjudicação no pregão presencial e eletrônico.
- Divulgação e publicidade dos atos.
- Planejamento da condução do pregão.
- Simulação do pregão presencial.
- A elaboração da ata – formalidades essenciais (o que deve conter).
- Plenária ao final de cada dia.

Instrutores: Luiz Alberto Zonatto e Tomaz Clemente Carzino

Coordenador: Fábio Marcelo Walter

Secretário: Eduardo Alberto Cardoso

Registrado na folha 54, página 2, sob nº 3, no Livro de Registros no Departamento de Estágios e Cursos de Extensão.

Pato Branco, 22 de setembro de 2006.

Responsável pelo Registro



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018.

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 55 E LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI PARA OS ITENS 01 a 54.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de setembro de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas.

LOCAL: Sede do município - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 25 de setembro de 2018, às 09h 00min (nove horas)** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e produtos a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) **Não poderão participar dos itens 01 ao 54** as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- d) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05; bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;

j) Que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

k) Que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado sede, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
 - b.1). Para usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; as empresas registradas na Junta Comercial, deverão comprovar através da Certidão Simplificada o enquadramento e apresentar a declaração de enquadramento, conforme modelo Anexo V do edital. No caso de cooperativa ou empresa registrada em cartório, deverá apresentar juntamente com a certidão simplificada declaração emitida e assinada por contador de que a mesma se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V). (Somente para as empresas que se enquadrem nestas condições).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.4. É obrigatória a apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (caso a mesma esteja enquadrada)", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 510.037,29 (quinhentos e dez mil trinta e sete reais e vinte e nove centavos)**.

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 25/09/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 107/2018

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

25 de setembro de 2018.

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 107/2018

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E-mail:

Data da Abertura:

25 de setembro de 2018.

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia útil imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;
- f) MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**
- g) Prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de vigência superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de vigência solicitado no edital.
- h) Para os itens 46 e 55, apresentar Tabela das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COMPUTADOR - ANEXO VIII, contendo marca dos componentes.**

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou “Microempreendedor Individual - MEI sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item/lote, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item/lote.

7.9.1. Nos casos dos itens da Cota Principal e da Cota Reservada o município dará preferência para compra sempre para as Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou “Microempreendedor Individual - MEI

7.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.10.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido a quantidade de caracteres, porém cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

7.11. Disposições gerais referentes às propostas:

7.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7.12. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:



8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;



b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII).

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao Município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.



9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances dos **Itens 01 a 54**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Para o item **55**, quando encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

9.8.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.8.4. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



9.11.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.13.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1. do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 10.5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, **em até 20 (vinte) dias da solicitação da Divisão de Compras, nos locais abaixo relacionados**, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

13.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o Município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Nesse caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas quantidades solicitadas e nas mesmas condições do edital.

13.3. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.4. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

13.5. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

13.7. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
UBS Caçador	Localidade Caçador
UBS Rio Quietto	Localidade Rio Quietto
UBS Jacutinga	Localidade Jacutinga
UBS Abundância	Localidade Abundância
UBS Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132, Centro.
UBS Reserva Indígena	Localidade Reserva Indígena
UAPSF Clínica da Mulher	Avenida Generoso Marques, s/n - Praça dos Pioneiros.
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
APMI	Rua Primo Zeni, Bairro São José Operário
Casa Lar Irmã Rosa	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n
CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n

13.7.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A DETENTORA deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



14.3. Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da TESOUREARIA do CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

15.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

15.6. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, e conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.16	000	2655
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.17	000	3843
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.26	000	3642
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.1.008	4.4.90.52.35	000	3409
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.16	000	3495
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.17	000	4423
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.26	000	3963
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.16	000	2661
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.17	000	3861
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.26	000	4569
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.1.010	4.4.90.52.35	000	4163
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.16	000	2668



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.17	000	4570
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.26	000	3824
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.35	000	4571
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.16	000	2664
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.17	000	4136
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.26	000	3964
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.35	000	4572
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.16	000	2677
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.17	000	4573
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.26	000	4574
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.16	000	4575
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.17	000	4407
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.26	000	3874
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.16	000	3534
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.17	000	4149
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.26	000	2810
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.16	000	2680
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.17	000	4582
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.26	000	3965
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.35	000	3950
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.16	000	2699
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.17	000	4583
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.26	000	4584
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30.16	000	2702
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30.17	000	4585
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30.26	000	4586
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.16	000	2707
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.17	000	4587
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.26	000	3967
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.16	000	2710
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.17	000	4588
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.26	000	3969
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.16	000	2713
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.17	000	4589
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.26	000	4590
10/02	Departamento Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.16	000	4591
10/02	Departamento Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.17	000	4592
10/02	Departamento Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.26	000	3970
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.116	3.3.90.30.16	000	2741
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.038	3.3.90.30.17	000	4593



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.038	3.3.90.30.26	000	4594
-------	---------------------------------------	--------------------------	--------------	-----	------

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. O município reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao município toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao município a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

18.2. O município reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

18.3. A fiscalização do município não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

18.4. Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 61/2018 de 21 de março de 2018, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

18.5. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo aos fiscais, a servidora municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

18.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do município ou do servidor designado para a fiscalização.



18.8. Ao município não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

18.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.1.1. Os licitantes devem observar e a detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do CONTRATANTE, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão.

19.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao contratante ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo contratante.

19.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A detentora é responsável pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A detentora se obriga a manter, durante toda a ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

20.18. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de procuração.

Anexo VII – Declaração incompatibilidade negocial.

Anexo VIII – Especificações Técnicas.

Anexo IX - Minuta da ata de registro de preços.

20.19. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste município. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

20.20. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2018.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS”, conforme especificações, estimativas e exigências abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuar as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II - JUSTIFICATIVA

2.1. Pela necessidade de utilização de equipamentos, materiais e serviços de informática, na realização das atividades desenvolvidas pela administração municipal, das quais, tem entre seus propósitos complementar os setores para um melhor funcionamento e agilidade e desempenho em suas atividades. Bem como prende-se a necessidade de substituir materiais defeituosos, com desgaste natural (oxidação de peças) ou obsoletos (com mais de dez anos de uso), utilizados por diversos setores e aquisição de móveis para novos contratados.

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Itens exclusivos para MEI/ME/EPP

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID.	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	UN	8927	ALICATE PARA CRIMPAR RJ11 E RJ45, ACO DE CRIMPAGEM VERTICAL, CORPO PRODUZIDO EM CHAPAS DE ACO, LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL, PINTURA ELETROSTATICA, CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL, SUPORTE PLASTICO	40,89	40,89
2	30	UN	1028	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO	100,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA		
3	50	UN	4383	BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 03 PILHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE	20,00	1.000,00
4	20	CX	8500	CABO CAT 6, DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH, PRODUTO COM CAPA CM COM PADRAO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGALAN, CAIXA FASTBOX COM 305M	395,00	7.900,00
5	500	UN	3723	CONECTOR RJ 45, CORPO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO, NIQUEL E OURO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZACAO DE CONDUTORES SOLIDOS OU FLEXIVEIS	0,58	290,00
6	10	UN	3728	ESTABILIZADOR 500VA, BIVOLT, 04 TOMADAS DE SAIDA PADRAO NBR14136, GABINETE EM PLASTICO ANTI-CHAMA, LED NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA AS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELETRICA, NORMAL, ALTA CRITICA E BAIXA CRITICA, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA QUE EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, PORTA FUSIVEL EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA), PROTECAO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSAO (DESCARGA ELETRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COR PRETO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	125,00	1.250,00
7	50	UN	3729	FILTRO DE LINHA, PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM POTENCIA DE 1500 WATTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V BIVOLT, COM 06 TOMADAS VERSAO 02 PINOS, COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR, PADRAO NORMA ABNT NBR 14136, CABO COM 1,80 METROS	12,63	631,50
8	50	UN	1981	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 500 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	117,00	5.850,00
9	50	UN	3791	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 600 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	220,00	11.000,00
10	10	UN	991	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120 W, FONTE DE ENERGIA COMPATIVEL COM A MAIORIA DE NOTEBOOKS E MONITORES LCD DO MERCADO, COM 08 CONECTORES, BIVOLT,	120,00	1.200,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				FUNCIONA NA SEGUINTE VOLTAGENS: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 22V / 24V		
11	20	UN	8937	HD, CAPACIDADE 500 GB, INTERFACE SATA III 03 GB/S, BUFFER 16 MB, 7.200 RPM, TAXA DE TRANSFERENCIA DISCO PARA BUFFER/BUFFER PARA DISCO: 166 MB/S, TAXA DE TRANSFERENCIA BUFFER PARA PC/PC PARA BUFFER: 300 MB/S, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	285,00	5.700,00
12	10	UN	8926	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 1 TB, INTERFACE USB 3.0, ACOMPANHA CABO USB 3.0, GARANTIA DE 01 ANO	350,00	3.500,00
13	5	UN	3730	LIMPA CONTATO, SEM SOLVENTE, EMBALAGEM COM 300ML/200G	19,90	99,50
14	10	UN	3774	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 667 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 1,8 VOLTS	120,00	1.200,00
15	15	UN	3775	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 04 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	225,00	3.375,00
16	10	UN	5207	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 800 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 1,8 VOLTS	75,00	750,00
17	15	UN	8941	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	390,00	5.850,00
18	5	UN	8932	ROTEADOR ADSL 2 +, ROTEADOR COM 04 PORTAS WIRED 10/100MBPS, ROTEADOR WIRELESS 150MBPS, CONTROLE DE ACESSO A SITES, FUNCAO UPNP, SNMP, INTERFACE DE CONFIGURACAO EM PORTUGUES, ALTURA MINIMA 6 CM, LARGURA MINIMA 25 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 18 CM, ACOMPANHA FILTRO DE LINHA, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	150,00	750,00
19	60	UN	3732	MOUSE OTICO, COM 03 BOTOES, BOTAO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY, ALIMENTAÇÃO USB, DIMENSOES APROXIMADAS 5X9X3 (CM) - AXLXP, PRETO/PRATA	11,39	683,40
20	150	UN	3734	NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	499,00	74.850,00
21	15	UN	8936	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 04GB DDR3 PROCESSADOR: MOBILE DUAL CORE I7, UNIDADE DE OTICA: GRAVADOR DE DVD + RW DUAL, HD DE 500GB, 7200 RPM - 8MB DE BUFFER SATA II, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	3.974,00	59.610,00
22	5	UN	3769	PASTA TERMICA, CONDUTIVIDADE TERMICA: 4.7 W/m-K, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -50 A, 250 °C, DIMENSOES 143(L) x 136.8(W) x 158.4(H) MM, PESO MINIMO 04 GRAMAS, COR CINZA	17,50	87,50
23	30	UN	3772	PEN DRIVE 08 GB, UNIDADE DE MEMORIA EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXAO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSOES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERENCIA; 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)	30,00	900,00
24	30	UN	3711	PEN DRIVE 16 GB UNIDADE DE MEMORIA	35,00	1.050,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXAO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSOES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERENCIA; 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)		
25	20	UN	3737	PILHA PARA PLACA MAE 2035 - BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL; TIPO LITIO; PARA PLACA MAE; COM 3 VOLTS	3,00	60,00
26	100	UN	3736	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO GRANDE "D", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	15,00	1.500,00
27	200	UN	3738	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO MEDIA "C", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	15,00	3.000,00
28	200	UN	3739	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	4,00	800,00
29	100	UN	3740	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	8,00	800,00
30	200	UN	3741	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	3,00	600,00
31	200	UN	3742	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	8,00	1.600,00
32	20	UN	3776	PLACA DE REDE 10/100/1000 (COMPILACAO COM IEEE 802.3/ IEEE 802.3 U ETHERMET E FAST ETHERNET (PADRAO), COMPILACAO COM PCI LOCAL BUS REVISAO 2.0/2.1/2.2, NWAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIACAO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE, LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE REDE, SUPORTA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE PC'S POPULARES, PLUG & PLAY, SOFTWARE 98/ME/2000/VISTA, NOVELL, LINUX 2.2X/2.4X/2.6X, FREE BSD MAC OS	59,00	1.180,00
33	50	UN	3746	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005	50,00	2.500,00
34	10	UN	7072	CARTUCHO NOVO, COLORIDO Nº 122 CH 5624 COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3050	55,00	550,00
35	5	UN	1970	ROTEADOR WIRELESS, WIFI; 150 MBPS; DISTANCIA DE TRABALHO DE NO MINIMO 200 METROS INTERNO E 830 METROS EXTERNO; COM NO MINIMO 13 CANAIS, COMPATIVEL COM 98/ME/2000/XP/VISTA/WINDOWS 7; COM ENTRADA USB, COM ANTENA	150,00	750,00
36	5	UN	8502	SWITCH 24 PT GIGA 10/100/1000, PORTAS GIGABIT 10/100/1000: 24, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/+/, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL:	500,00	2.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA DE ENERGIA, MONTAVEL EM RACK DE 19"		
37	5	UN	8938	SWITCH 16 PORTAS GIGA BIT 10/100/1000MBPS, AUTO-MDI/MDIX COMPATÍVEL COM TRANSFERÊNCIAS HALF/FULL DUPLEX, SUPORTE PARA PADRÕES IEEE 802.3 E 802.3U, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS, AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTO-ENVELHECIMENTO, SUPORTA PORTA N-WAY DE AUTO-NEGOCIAÇÃO, ARMAZENA E ENCAMINHA	375,00	1.875,00
38	50	UN	3757	TECLADO MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR, PADRÃO PORTUGUÊS (BRASIL), CONEXÃO PS/2 E CONEXÃO USB, COM 106 TECLAS, MAIS 18 TECLAS ATALHOS MULTIMÍDIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 450 X 149 X 24 MM, EXTENSÃO DO CABO DE 1,4 METROS, PRETO	29,45	1.472,50
39	50	UN	1777	TELEFONE SEM FIO COM TECNOLOGIA DIGITAL, FREQUÊNCIA DE 2.5 GHZ, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA-VOZ DIGITAL, BLOQUEADOR DE CHAMADAS, AGENDA COM NO MÍNIMO 50 NOMES E NÚMEROS, TECLADO E VISOR LUMINOSO NA COR AMBAR, INDICADOR DO STATUS DA LINHA, MÍNIMO 5 TIPOS DE TOQUE (TOQUE E MELODIA); TEMPO DE CONVERSACÃO: 5 HORAS, COM AS FUNÇÕES DE MUDO, PAUSA, FLASH, REDISCAÇÃO E AGENDA TELEFÔNICA; COM VOLUME DE RECEPÇÃO AJUSTÁVEL; ALCANCE ENTRE A BASE E A UNIDADE PORTÁTIL DE 300 METROS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220 VOLTS); COM ENERGIA ALTERNATIVA BATERIA RECARREGÁVEL NI-MH AAA 1.2V, COM ACESSÓRIOS DE FONTE PARA BASE, BATERIA RECARREGÁVEL, CABO DE LINHA, BASE CENTRAL; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, COR: PRETO.	113,00	5.650,00
40	15	CJT	11524	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ130A COR CIANO HP 711 DE 29 ML, CZ131A COR MAGENTA HP 711 DE 29 ML, CZ132A COR AMARELO HP 711 DE 29 ML, CZ133A COR PRETO HP 711 DE 80 ML, ORIGINAL	1.099,00	16.485,00
41	60	ROL	5099	PAPEL SULFITE COM 61CM X 45 METROS 75 GR/M ² (A1)	65,00	3.900,00
42	20	UN	1064	TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER P2035	85,00	1.700,00
43	5	UN	9157	ALCOOL ISOPROPÍLICO COM NO MÍNIMO 99,8% DE PUREZA, PARA LIMPEZA DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO	35,00	175,00
44	1	PCT	8501	CAPA PARA RJ45, EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	250,00	250,00
45	50	UN	9160	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080, BRILHO 250CD/M ² , TAXA DE CONTRASTE MÍNIMA 5000000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS	800,00	40.000,00
46	12	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	3.500,00	42.000,00
47	5	UN	8986	MONITOR LCD, COM TELA DE 32", RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366 X 768 HD, ALTO-FALANTE EMBUTIDO, CONEXÃO HDMI, WIDESCREEN, ENTRADA VGA, BIVOLT, COR PRETO, ACOMPANHA, CABO DE FORÇA, CABO VGA, TAMPA INTERRUPTOR PRINCIPAL, ADAPTADOR BNC-RCA,	1.400,00	7.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				MANUAL (CD), CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO		
48	20	CJT	11525	CONJUNTO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CN056AL HP 933 XL AMARELO 8,5ML, CN055AL HP 933 XL MAGENTA 9ML, CN054AL HP 933 XL CIANO 8,5 ML, CN053AL HP 932 XL PRETO 22,5 ML, ORIGINAL	580,00	11.600,00
49	2	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO - DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	2.000,00	4.000,00
50	50	UN	3157	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, 1 MEMORIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE VISOR, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 2,1 LINHAS/SEGUNDO 2 CORES DE IMPRESSAO: PRETA E VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PRECOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO, FUNCOES DE HORA E DATA, BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65 MM, TENSAO: 110V	250,00	12.500,00
51	20	UN	18482	HD SSD, CAPACIDADE 120GB, FATOR DE FORMA 2.5 IN, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA 530 MB/S, TECNOLOGIA INTERNA SSD	290,00	5.800,00
52	8	UN	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATÉ 20 LITROS, FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO E PAINEL FRONTAL EM PLASTICO INJETADO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, RESERVATORIO EM MATERIAL POLIETILENO ATOXICO, CAPACIDADE DO RESERVATORIO MINIMO 1,8 LITROS, BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL, CERTIFICACAO NO INMETRO, VOLTAGEM 110V, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 30CM, ALTURA 93CM, PROFUNDIDADE 36CM	800,00	6.400,00
53	8	UN	11710	MESA PARA ESCRITORIO EM FORMA DE L, EM MATERIAL MDP, COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDICAS E CHAVE, COM ALTURA APROXIMADA DE 75 CM, COM LARGURA APROXIMADA DE 185 CM, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 150 CM, COR A DEFINIR	629,00	5.032,00
54	10	UN	11614	CADEIRA GIRATORIA, MODELO DIRETOR, ESPUMA INJETADA 75MM, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, BASE COM RODINHAS, APOIO PARA BRACOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120KG, PISTAO A GAS COM ALTURA AJUSTAVEL, DIVERSAS CORES	479,00	4.790,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						377.037,29



Itens com ampla concorrência

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID.	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
55	38	UN	18618	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.500,00	133.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						133.000,00

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$ 510.037,29 (quinhentos e dez mil trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

3.1. Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou “Microempreendedor Individual - MEI sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item/lote, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item/lote.

3.1.1. Nos casos dos itens da Cota Principal e da Cota Reservada o município dará preferência para compra sempre para as Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou “Microempreendedor Individual - MEI

IV- DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, **em até 20 (vinte) dias da solicitação da Divisão de Compras, nos locais abaixo relacionados**, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

4.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o Município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Nesse caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas quantidades solicitadas e nas mesmas condições do edital.

4.3. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.4. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4.5. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.6. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.7. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
UBS Caçador	Localidade Caçador
UBS Rio Quieto	Localidade Rio Quieto
UBS Jacutinga	Localidade Jacutinga
UBS Abundância	Localidade Abundância
UBS Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132, Centro.
UBS Reserva Indígena	Localidade Reserva Indígena
UAPSF Clínica da Mulher	Avenida Generoso Marques, s/n – Praça dos Pioneiros.
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
APMI	Rua Primo Zeni, Bairro São José Operário
Casa Lar Irmã Rosa	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n
CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n

4.7.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DA REPARTIÇÃO COMPETENTE, DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (caso se enquadre) E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 107/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 107/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 107/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 107/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/produtos e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ITEM nº 46 E 55 – MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido	Especificações oferecidas pelo PROPONENTE
Processador (marca)	Frequência mínima	3.4 GHz	
	Nº de núcleos:	4	
	Nº de threads:	8	
	Frequência Turbo Max	4.4 GHz	
	CACHE	8 MB	
	DMI:	5 GT/s	
	Litografia	22 nm	
	TDP máx.	77 W	
	Largura de banda máxima da memória:	25.6 GB/s	
	Velocidade do clock	3.6 GHz	
Gabinete ATX com fonte (marca)	Tipo	Torre	
	Quantidade de baias	4 (quatro)	
	Fonte	500 Watts REAL	
Memória RAM (marca)	Tipo	DDR3	
	Tamanho	8 GB	
	Frequência mínima	1600 MHz	
Placa mãe (marca)	Som	8 canais HD	
	North Bridge:	H77	
	Chipset áudio:	ALC887	
	Onboard LAN:	10/100/1000Mbps	
	Slots de expansão	1 x PCI Express x16 3.0/1 x PCI Express x4 2.0/ 2 x PCI Express x1/2 x Slots PCI	
	Número mínimo portas USB	8 (oito)	
	Memória	DDR 3 1600 Mhz	
	Número de Slots de memória:	4 x 240 pin	
	Padrão	ATX	
	Dispositivos de Armazenamento:	3 x SATA 3Gb / s 2 x SATA 6Gb / s SATA RAID: 0/1/5/10	
Placa de vídeo (marca)	Tipo	OFF board	
	Memória	DDR2 1024MB	
	Memory Interface	128-bit	
	DirectX	Suporte total ao DirectX11	
	Barramento	PCI-Express 16x	
Disco rígido (HD SSD) (marca)	Tipo	SSD SATA III	
	Capacidade de armazenamento	120GB	
	Leituras sequenciais2 SATA Rev. 3.0 até:	450MB/s	
	Gravações sequenciais2 SATA Rev. 3.0 até:	450MB/s	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	Formato	2,5"	
DVD-ROM	INTERFACE SATA	SATA 3	
(marca)	BUFFER	32 MB	
Teclado	Tipo	USB	
(marca)	Lay-out	ABNT 2 USB	
	Teclas	104	
Mouse	Tipo	USB	
(marca)	Óptico	SIM	
	Acessório	Mouse Pad	
Sistema Operacional	Windows 7 Professional 64bits Original Com Etiqueta e Mídia		
(marca)			

Obs.: é obrigatório o preenchimento da coluna 4 desta planilha, tendo como referência mínima as características da coluna 3.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201x

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

PRAZO: de xx de xxxx de 201x a xx de xxxx de xxxx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.16	000	2655



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.17	000	3843
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.26	000	3642
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.1.008	4.4.90.52.35	000	3409
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.16	000	3495
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.17	000	4423
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.26	000	3963
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.16	000	2661
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.17	000	3861
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.26	000	4569
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.1.010	4.4.90.52.35	000	4163
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.16	000	2668
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.17	000	4570
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.26	000	3824
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.35	000	4571
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.16	000	2664
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.17	000	4136
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.26	000	3964
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.35	000	4572
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.16	000	2677
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.17	000	4573
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.26	000	4574
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.16	000	4575
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.17	000	4407
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.26	000	3874
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.16	000	3534
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.17	000	4149
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.26	000	2810
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.16	000	2680
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.17	000	4582
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.26	000	3965
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.35	000	3950
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.16	000	2699
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.17	000	4583
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.26	000	4584
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30.16	000	2702
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30.17	000	4585
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30.26	000	4586
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.16	000	2707
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.17	000	4587
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.26	000	3967
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.16	000	2710
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.17	000	4588
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.26	000	3969
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.16	000	2713
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.17	000	4589
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.26	000	4590
10/02	Departamento Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.16	000	4591
10/02	Departamento Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.17	000	4592
10/02	Departamento Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.26	000	3970
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.116	3.3.90.30.16	000	2741
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.038	3.3.90.30.17	000	4593
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.038	3.3.90.30.26	000	4594



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 201X a xx de xxxxx de 201X**.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 107/2018**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, **em até 20 (vinte) dias da solicitação da Divisão de Compras, nos locais abaixo relacionados**, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

Parágrafo segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o Município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Nesse caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas quantidades solicitadas e nas mesmas condições do edital.

Parágrafo terceiro: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo quarto: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo quinto: O Município de Coronel Vidas reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo sexto: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo sétimo: **OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:**

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
UBS São José Operário	Rua Otilio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
UBS Caçador	Localidade Caçador
UBS Rio Quietto	Localidade Rio Quietto
UBS Jacutinga	Localidade Jacutinga
UBS Abundância	Localidade Abundância
UBS Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132, Centro.
UBS Reserva Indígena	Localidade Reserva Indígena
UAPSF Clínica da Mulher	Avenida Generoso Marques, s/n – Praça dos Pioneiros.
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
APMI	Rua Primo Zeni, Bairro São José Operário
Casa Lar Irmã Rosa	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n
CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n

Parágrafo oitavo: Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



Parágrafo Nono: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Décimo: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Décimo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Décimo Segundo: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Décimo Terceiro: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Décimo Quarto: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Décimo Quinto: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

Parágrafo Décimo Sexto: Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo Sexto: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertencam.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O município reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao município toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao município a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O município reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do município não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quarto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 61/2018 de 21 de março de 2018, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo Quinto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo aos fiscais, a servidora municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo Sexto: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Sétimo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do município ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Oitavo: Ao município não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Segundo: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quarto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.



Parágrafo Quinto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.



Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 107/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 510.037,29 (quinhentos e dez mil e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recb. em 12.09.18



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 510.037,29. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2018. Ademir Antônio Azillero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **95401/2018**

Título Pregão Presencial nº107/2018

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário Cleverson Adriano Andreis

E-mail cleverson@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 11/09/2018 10:47

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Coronel Vivida

Licitação - CIS

4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 107-2018

Materiais de Informática.pdf

112,26 KB

Data de publicação



12/09/2018 Quarta-feira

R\$ 90,00

Faturada

11/09/18
10:50Nº da Edição do Diário:
10272[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7222 | Pato Branco, 12 de setembro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

AFM ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da Diretoria da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Pato Branco, AFM-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 15, 16, 35 e 38, do Estatuto Social da AFM-PB:

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária - AGO, a ser realizada no Setor Social da AFM-PB, no dia 21 de setembro de 2018, às 08h, com a seguinte ordem do dia:

ORDENAMENTO DA AGO:

1. Eleição dos membros do Conselho Deliberativo;
2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração;
4. Apresentação da prestação de contas do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
5. Prestação de contas, relatório geral, relatório do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
6. Prestação de contas, relatório geral, relatório do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;

Art. 2º As inscrições para as chapas deverão ser feitas no período de 10 a 17 de setembro de 2018, às 08h30min, no Setor Social da AFM-PB.

Art. 3º O Presidente da Diretoria da Associação deverá assumir o Presidente da Diretoria da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Pato Branco, AFM-PB, situado na Rua Iguaçu nº 780, Centro, Pato Branco - PR, mediante registro de protocolo no cartório, contendo as assinaturas de seus componentes, indicando:

1. DIRETORIA:

- a. Presidente;
- b. Vice-Presidente;
- c. 1º Tesoureiro;
- d. 2º Tesoureiro;
- e. 1º Secretário;
- f. 2º Secretário;

2. CONSELHO DELIBERATIVO:

- a. 10 (dez) membros (eleitos);
- b. 05 (cinco) membros (suplentes);

3. CONSELHO FISCAL:

- a. 03 (três) membros (eleitos);
- b. 02 (dois) membros (suplentes);

Art. 4º Somente poderão compor a chapa, para serem eleitos para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, os associados que preencherem as seguintes condições:

- a. Estar inscrito no artigo 4º, letra "a" do capítulo II do Estatuto Social da AFM-PB e no estatuto;
- b. Os membros do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo não podem cancelar, simultaneamente, o cargo na Diretoria, conforme previsto no artigo 4º do Estatuto Social da AFM-PB;
- c. Não ter sido inscrito e inscrito de chapa que não preencha as condições do artigo 2º, 4º e anexo I, deste Edital.

DA FORMA DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Art. 5º O Presidente da Diretoria da AFM-PB, terá a abertura da Assembleia Geral Ordinária - AGO, às 08h30min, no dia 21 de setembro de 2018, passando a tratar da Ordem do Dia com os associados presentes no local.

Art. 6º Na sequência, o Presidente da AFM-PB, terá a apresentação da prestação de contas, Balanço Geral e o Relatório da Diretoria, com os respectivos pareceres dos Conselhos Fiscal e Deliberativo.

Participação Obrigatória: Os associados presentes no local deverão ser devidamente identificados durante todo o tempo e no local previsto para a realização da Assembleia Geral Ordinária - AGO.

Art. 7º As inscrições para as chapas deverão ser feitas no período de 10 a 17 de setembro de 2018, às 08h30min, no Setor Social da AFM-PB.

Art. 8º As inscrições para as chapas deverão ser feitas no período de 10 a 17 de setembro de 2018, às 08h30min, no Setor Social da AFM-PB.

Art. 9º Logo após o encerramento da votação será feita a contagem dos votos pelos membros do Conselho Deliberativo, acompanhados dos representantes de cada chapa inscrita.

DOS CRITÉRIOS DE REPRESENTAÇÃO

Art. 10 Em caso de empate será considerado vencedor, a chapa que obtiver o maior número de votos no momento da votação, conforme previsto no Estatuto Social da AFM-PB.

JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 O Presidente da Diretoria da AFM-PB terá a homologação das chapas inscritas, em edital a ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições.

Participação Obrigatória: Os associados presentes no local deverão ser devidamente identificados durante todo o tempo e no local previsto para a realização da Assembleia Geral Ordinária - AGO.

DOS RECURSOS

Art. 12 Contra recurso contra o julgamento das inscrições de chapas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação do edital de homologação previsto no artigo 11, deste edital.

DAS DIVULGAÇÕES

Art. 13 O presente edital e o resultado das inscrições deverão ser publicados no Jornal Diário do Sudoeste e afixados nos muros da Sede Administrativa e na Sede Social da AFM-PB.

Pato Branco, em 06 de setembro de 2018

Claudio Gressio

Presidente da Diretoria da AFM-PB

Anexo I do edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária - AGO, da AFM-PB

Requisitos:

1. Inscrição nº

2. Inscrição nº

3. Inscrição nº

4. Inscrição nº

5. Inscrição nº

6. Inscrição nº

7. Inscrição nº

8. Inscrição nº

9. Inscrição nº

10. Inscrição nº

11. Inscrição nº

12. Inscrição nº

13. Inscrição nº

14. Inscrição nº

15. Inscrição nº

16. Inscrição nº

17. Inscrição nº

18. Inscrição nº

19. Inscrição nº

20. Inscrição nº

21. Inscrição nº

22. Inscrição nº

23. Inscrição nº

24. Inscrição nº

25. Inscrição nº

26. Inscrição nº

27. Inscrição nº

28. Inscrição nº

29. Inscrição nº

30. Inscrição nº

31. Inscrição nº

32. Inscrição nº

33. Inscrição nº

34. Inscrição nº

35. Inscrição nº

36. Inscrição nº

37. Inscrição nº

38. Inscrição nº

39. Inscrição nº

40. Inscrição nº

41. Inscrição nº

42. Inscrição nº

43. Inscrição nº

44. Inscrição nº

45. Inscrição nº

46. Inscrição nº

47. Inscrição nº

48. Inscrição nº

49. Inscrição nº

50. Inscrição nº

51. Inscrição nº

52. Inscrição nº

53. Inscrição nº

54. Inscrição nº

55. Inscrição nº

56. Inscrição nº

57. Inscrição nº

58. Inscrição nº

59. Inscrição nº

60. Inscrição nº

61. Inscrição nº

62. Inscrição nº

63. Inscrição nº

64. Inscrição nº

65. Inscrição nº

66. Inscrição nº

67. Inscrição nº

68. Inscrição nº

69. Inscrição nº

70. Inscrição nº

71. Inscrição nº

72. Inscrição nº

73. Inscrição nº

74. Inscrição nº

75. Inscrição nº

76. Inscrição nº

77. Inscrição nº

78. Inscrição nº

79. Inscrição nº

80. Inscrição nº

81. Inscrição nº

82. Inscrição nº

83. Inscrição nº

84. Inscrição nº

85. Inscrição nº

86. Inscrição nº

87. Inscrição nº

88. Inscrição nº

89. Inscrição nº

90. Inscrição nº

91. Inscrição nº

92. Inscrição nº

93. Inscrição nº

94. Inscrição nº

95. Inscrição nº

96. Inscrição nº

97. Inscrição nº

98. Inscrição nº

99. Inscrição nº

100. Inscrição nº

101. Inscrição nº

102. Inscrição nº

103. Inscrição nº

104. Inscrição nº

105. Inscrição nº

106. Inscrição nº

107. Inscrição nº

108. Inscrição nº

109. Inscrição nº

110. Inscrição nº

111. Inscrição nº

112. Inscrição nº

113. Inscrição nº

114. Inscrição nº

115. Inscrição nº

116. Inscrição nº

117. Inscrição nº

118. Inscrição nº

119. Inscrição nº

120. Inscrição nº

121. Inscrição nº

122. Inscrição nº

123. Inscrição nº

124. Inscrição nº

125. Inscrição nº

126. Inscrição nº

127. Inscrição nº

128. Inscrição nº

129. Inscrição nº

130. Inscrição nº

131. Inscrição nº

132. Inscrição nº

133. Inscrição nº

134. Inscrição nº

135. Inscrição nº

136. Inscrição nº

137. Inscrição nº

138. Inscrição nº

139. Inscrição nº

140. Inscrição nº

141. Inscrição nº

142. Inscrição nº

143. Inscrição nº

144. Inscrição nº

145. Inscrição nº

146. Inscrição nº

147. Inscrição nº

148. Inscrição nº

149. Inscrição nº

150. Inscrição nº

151. Inscrição nº

152. Inscrição nº

153. Inscrição nº

154. Inscrição nº

155. Inscrição nº

156. Inscrição nº

157. Inscrição nº

158. Inscrição nº

159. Inscrição nº

160. Inscrição nº

161. Inscrição nº

162. Inscrição nº

163. Inscrição nº

164. Inscrição nº

165. Inscrição nº

166. Inscrição nº

167. Inscrição nº

168. Inscrição nº

169. Inscrição nº

170. Inscrição nº

171. Inscrição nº

172. Inscrição nº

173. Inscrição nº

174. Inscrição nº

175. Inscrição nº

176. Inscrição nº

177. Inscrição nº

178. Inscrição nº

179. Inscrição nº

180. Inscrição nº

181. Inscrição nº

182. Inscrição nº

183. Inscrição nº

184. Inscrição nº

185. Inscrição nº

186. Inscrição nº

187. Inscrição nº

188. Inscrição nº

189. Inscrição nº

190. Inscrição nº

191. Inscrição nº

192. Inscrição nº

193. Inscrição nº

194. Inscrição nº

195. Inscrição nº

196. Inscrição nº

197. Inscrição nº

198. Inscrição nº

199. Inscrição nº

200. Inscrição nº

201. Inscrição nº

202. Inscrição nº

203. Inscrição nº

204. Inscrição nº

205. Inscrição nº

206. Inscrição nº

207. Inscrição nº

208. Inscrição nº

209. Inscrição nº

210. Inscrição nº

211. Inscrição nº

212. Inscrição nº

213. Inscrição nº

214. Inscrição nº

215. Inscrição nº

216. Inscrição nº

217. Inscrição nº

218. Inscrição nº

219. Inscrição nº

220. Inscrição nº

221. Inscrição nº

222. Inscrição nº

223. Inscrição nº

224. Inscrição nº

225. Inscrição nº

226. Inscrição nº

227. Inscrição nº

228. Inscrição nº

229. Inscrição nº

230. Inscrição nº

231. Inscrição nº

232. Inscrição nº

233. Inscrição nº

234. Inscrição nº

235. Inscrição nº

236. Inscrição nº

237. Inscrição nº

238. Inscrição nº

239. Inscrição nº

240. Inscrição nº

241. Inscrição nº

242. Inscrição nº

243. Inscrição nº

244. Inscrição nº

245. Inscrição nº

246. Inscrição nº

247. Inscrição nº

248. Inscrição nº

249. Inscrição nº

250. Inscrição nº

251. Inscrição nº

252. Inscrição nº

253. Inscrição nº

254. Inscrição nº

255. Inscrição nº

256. Inscrição nº

257. Inscrição nº

258. Inscrição nº

259. Inscrição nº

260. Inscrição nº

261. Inscrição nº

262. Inscrição nº

263. Inscrição nº

264. Inscrição nº

265. Inscrição nº

266. Inscrição nº

267. Inscrição nº

268. Inscrição nº

269. Inscrição nº

270. Inscrição nº

271. Inscrição nº

272. Inscrição nº

273. Inscrição nº

274. Inscrição nº

275. Inscrição nº

276. Inscrição nº

277. Inscrição nº

278. Inscrição nº

279. Inscrição nº

280. Inscrição nº

281. Inscrição nº

282. Inscrição nº

283. Inscrição nº

284. Inscrição nº

285. Inscrição nº

286. Inscrição nº

287. Inscrição nº

288. Inscrição nº

289. Inscrição nº

290. Inscrição nº

291. Inscrição nº

292. Inscrição nº

293. Inscrição nº

294. Inscrição nº

295. Inscrição nº

296. Inscrição nº

297. Inscrição nº

298. Inscrição nº

299. Inscrição nº

300. Inscrição nº

301. Inscrição nº

302. Inscrição nº

303. Inscrição nº

304. Inscrição nº

305. Inscrição nº

306. Inscrição nº

307. Inscrição nº

308. Inscrição nº

309. Inscrição nº

310. Inscrição nº

311. Inscrição nº

312. Inscrição nº

313. Inscrição nº

314. Inscrição nº

315. Inscrição nº

316. Inscrição nº

317. Inscrição nº

318. Inscrição nº

319. Inscrição nº

320. Inscrição nº

321. Inscrição nº

322. Inscrição nº

323. Inscrição nº

324. Inscrição nº

325. Inscrição nº

326. Inscrição nº

327. Inscrição nº

328. Inscrição nº

329. Inscrição nº

330. Inscrição nº

331. Inscrição nº

332. Inscrição nº

333. Inscrição nº

334. Inscrição nº

335. Inscrição nº

336. Inscrição nº

337. Inscrição nº

338. Inscrição nº

339. Inscrição nº

340. Inscrição nº

341. Inscrição nº

342. Inscrição nº

343. Inscrição nº

344. Inscrição nº

345. Inscrição nº

346. Inscrição nº

347. Inscrição nº

348. Inscrição nº

349. Inscrição nº

350. Inscrição nº

351. Inscrição nº

352. Inscrição nº

353. Inscrição nº

354. Inscrição nº

355. Inscrição nº

356. Inscrição nº

357. Inscrição nº

358. Inscrição nº

359. Inscrição nº

360. Inscrição nº

361. Inscrição nº

362. Inscrição nº

363. Inscrição nº

364. Inscrição nº

365. Inscrição nº

366. Inscrição nº

367. Inscrição nº

368. Inscrição nº

369. Inscrição nº

370. Inscrição nº

371. Inscrição nº

372. Inscrição nº

373. Inscrição nº

374. Inscrição nº

375. Inscrição nº

376. Inscrição nº

377. Inscrição nº

378. Inscrição nº

379. Inscrição nº

380. Inscrição nº

381. Inscrição nº

382. Inscrição nº

383. Inscrição nº

384. Inscrição nº

385. Inscrição nº

386. Inscrição nº

387. Inscrição nº

388. Inscrição nº

389. Inscrição nº

390. Inscrição nº

391. Inscrição nº

392. Inscrição nº

393. Inscrição nº

394. Inscrição nº

395. Inscrição nº

396. Inscrição nº

397. Inscrição nº

398. Inscrição nº

399. Inscrição nº

400. Inscrição nº

401. Inscrição nº

402. Inscrição nº

403. Inscrição nº

404. Inscrição nº

405. Inscrição nº

406. Inscrição nº

407. Inscrição nº

408. Inscrição nº

409. Inscrição nº

410. Inscrição nº

411. Inscrição nº

412. Inscrição nº

413. Inscrição nº

414. Inscrição nº

415. Inscrição nº

416. Inscrição nº

417. Inscrição nº

418. Inscrição nº

419. Inscrição nº

420. Inscrição nº

421. Inscrição nº

422. Inscrição nº

423. Inscrição nº

424. Inscrição nº

425. Inscrição nº

426. Inscrição nº

427. Inscrição nº

428. Inscrição nº

429. Inscrição nº

430. Inscrição nº

431. Inscrição nº

432. Inscrição nº

433. Inscrição nº

434. Inscrição nº

435. Inscrição nº

436. Inscrição nº

437. Inscrição nº

438. Inscrição nº

439. Inscrição nº

440. Inscrição nº

441. Inscrição nº

442. Inscrição nº

443. Inscrição nº

444. Inscrição nº

445. Inscrição nº

446. Inscrição nº

447. Inscrição nº

448. Inscrição nº

449. Inscrição nº

450. Inscrição nº

451. Inscrição nº

452. Inscrição nº

453. Inscrição nº

454. Inscrição nº

455. Inscrição nº

456. Inscrição nº

457. Inscrição nº

458. Inscrição nº

459. Inscrição nº

460. Inscrição nº

461. Inscrição nº

462. Inscrição nº

463. Inscrição nº

464. Inscrição nº

465. Inscrição nº

466. Inscrição nº

467. Inscrição nº

468. Inscrição nº

469. Inscrição nº

470. Inscrição nº

471. Inscrição nº

472. Inscrição nº

473. Inscrição nº

474. Inscrição nº

475. Inscrição nº

476. Inscrição nº

477. Inscrição nº

478. Inscrição nº

479. Inscrição nº

480. Inscrição nº

481. Inscrição nº

482. Inscrição nº

483. Inscrição nº

484. Inscrição nº

485. Inscrição nº

486. Inscrição nº

487. Inscrição nº

488. Inscrição nº

489. Inscrição nº

490. Inscrição nº

491. Inscrição nº

492. Inscrição nº

493. Inscrição nº

494. Inscrição nº

495. Inscrição nº

496. Inscrição nº

497. Inscrição nº

498. Inscrição nº

499. Inscrição nº

500. Inscrição nº

501. Inscrição nº

502. Inscrição nº

503. Inscrição nº

504. Inscrição nº

505. Inscrição nº

506. Inscrição nº

507. Inscrição nº

508. Inscrição nº

509. Inscrição nº

510. Inscrição nº

511. Inscrição nº

512. Inscrição nº

513. Inscrição nº

514. Inscrição nº

515. Inscrição nº

516. Inscrição nº

517. Inscrição nº

518. Inscrição nº

519. Inscrição nº

520. Inscrição nº

521. Inscrição nº

522. Inscrição nº

523. Inscrição nº

524. Inscrição nº

525. Inscrição nº

526. Inscrição nº

527. Inscrição nº

528. Inscrição nº

529. Inscrição nº

530. Inscrição nº

531. Inscrição nº

532. Inscrição nº

533. Inscrição nº

534. Inscrição nº

535. Inscrição nº

536. Inscrição nº

537. Inscrição nº

538. Inscrição nº

539. Inscrição nº

540. Inscrição nº

541. Inscrição nº

542. Inscrição nº

543. Inscrição nº

544. Inscrição nº

545. Inscrição nº

546. Inscrição nº

547. Inscrição nº

548. Inscrição nº

549. Inscrição nº

550. Inscrição nº

551. Inscrição nº

552. Inscrição nº

553. Inscrição nº

554. Inscrição nº

555. Inscrição nº

556. Inscrição nº

557. Inscrição nº

558. Inscrição nº

559. Inscrição nº

560. Inscrição nº

561. Inscrição nº

562. Inscrição nº

563. Inscrição nº

564. Inscrição nº

565. Inscrição nº

566. Inscrição nº

567. Inscrição nº

568. Inscrição nº

569. Inscrição nº

570. Inscrição nº

571. Inscrição nº

572. Inscrição nº

573. Inscrição nº

574. Inscrição nº

575. Inscrição nº

576. Inscrição nº

577. Inscrição nº

578. Inscrição nº

579. Inscrição nº

580. Inscrição nº

581. Inscrição nº

582. Inscrição nº

583. Inscrição nº

584. Inscrição nº

585. Inscrição nº

586. Inscrição nº

587. Inscrição nº

588. Inscrição nº

589. Inscrição nº

590. Inscrição nº

591. Inscrição nº

592. Inscrição nº

593. Inscrição nº

594. Inscrição nº

595. Inscrição nº

596. Inscrição nº

597. Inscrição nº

598. Inscrição nº

599. Inscrição nº

600. Inscrição nº

601. Inscrição nº

602. Inscrição nº

603. Inscrição nº

604. Inscrição nº

605. Inscrição nº

606. Inscrição nº

607. Inscrição nº

608. Inscrição nº

609. Inscrição nº

610. Inscrição nº

611. Inscrição nº

612. Inscrição nº

613. Inscrição nº

614. Inscrição nº

615. Inscrição nº

616. Inscrição nº

617. Inscrição nº

618. Inscrição nº

619. Inscrição nº

620. Inscrição nº

621. Inscrição nº

622. Inscrição nº

623. Inscrição nº

624. Inscrição nº

625. Inscrição nº

626. Inscrição nº

627. Inscrição nº

628. Inscrição nº

629. Inscrição nº

630. Inscrição nº

631. Inscrição nº

632. Inscrição nº

633. Inscrição nº

634. Inscrição nº

635. Inscrição nº

636. Inscrição nº

637. Inscrição nº

638. Inscrição nº

639. Inscrição nº

640. Inscrição nº

641. Inscrição nº

642. Inscrição nº

643. Inscrição nº

644. Inscrição nº

645. Inscrição nº

646. Inscrição nº

647. Inscrição nº

648. Inscrição nº

649. Inscrição nº

650. Inscrição nº

651. Inscrição nº

652. Inscrição nº

653. Inscrição nº

654. Inscrição nº

655. Inscrição nº

656. Inscrição nº

657. Inscrição nº

658. Inscrição nº

659. Inscrição nº

660. Inscrição nº

661. Inscrição nº

662. Inscrição nº

663. Inscrição nº

664. Inscrição nº

665. Inscrição nº

666. Inscrição nº

667. Inscrição nº

668. Inscrição nº

669. Inscrição nº

670. Inscrição nº

671. Inscrição nº

672. Inscrição nº

673. Inscrição nº

674. Inscrição nº

675. Inscrição nº

676. Inscrição nº

677. Inscrição nº

678. Inscrição nº

679. Inscrição nº

680. Inscrição nº

681. Inscrição nº

682. Inscrição nº

683. Inscrição nº

684. Inscrição nº

685. Inscrição nº

686. Inscrição nº

687. Inscrição nº

688. Inscrição nº

689. Inscrição nº

690. Inscrição nº

691. Inscrição nº

692. Inscrição nº

693. Inscrição nº

694. Inscrição nº

695. Inscrição nº

696. Inscrição nº

697. Inscrição nº

698. Inscrição nº

699. Inscrição nº

700. Inscrição nº

701. Inscrição nº

702. Inscrição nº

703. Inscrição nº

704. Inscrição nº

705. Inscrição nº

706. Inscrição nº

707. Inscrição nº

708. Inscrição nº

709. Inscrição nº

710. Inscrição nº

711. Inscrição nº

712. Inscrição nº

713. Inscrição nº

714. Inscrição nº

715. Inscrição nº

716. Inscrição nº

717. Inscrição nº

718. Inscrição nº

719. Inscrição nº

720. Inscrição nº

721. Inscrição nº

722. Inscrição nº

723. Inscrição nº

724. Inscrição nº

725. Inscrição nº

726. Inscrição nº

727. Inscrição nº

728. Inscrição nº

729. Inscrição nº

730. Inscrição nº

731. Inscrição nº

732. Inscrição nº

733. Inscrição nº

734. Inscrição nº

735. Inscrição nº

736. Inscrição nº

737. Inscrição nº

738. Inscrição nº

739. Inscrição nº

740. Inscrição nº

741. Inscrição nº

742. Inscrição nº

743. Inscrição nº

744. Inscrição nº

745. Inscrição nº

746. Inscrição nº

747. Inscrição nº

748. Inscrição nº

749. Inscrição nº

750. Inscrição nº

751. Inscrição nº

752. Inscrição nº

753. Inscrição nº

754. Inscrição nº

755. Inscrição nº

756. Inscrição nº

757. Inscrição nº

758. Inscrição nº

759. Inscrição nº

760. Inscrição nº

761. Inscrição nº

762. Inscrição nº

763. Inscrição nº

764. Inscrição nº

765. Inscrição nº

766. Inscrição nº

767. Inscrição nº

768. Inscrição nº

769. Inscrição nº

770. Inscrição nº

771. Inscrição nº

772. Inscrição nº

773. Inscrição nº

774. Inscrição nº

775. Inscrição nº

776. Inscrição nº

777. Inscrição nº

778. Inscrição nº

779. Inscrição nº

780. Inscrição nº

781. Inscrição nº

782. Inscrição nº

783. Inscrição nº

784. Inscrição nº

785. Inscrição nº

786. Inscrição nº

787. Inscrição nº

788. Inscrição nº

789. Inscrição nº

790. Inscrição nº

791. Inscrição nº

792. Inscrição nº

793. Inscrição nº

794. Inscrição nº

795. Inscrição nº

796. Inscrição nº

797. Inscrição nº

798. Inscrição nº

799. Inscrição nº

800. Inscrição nº

801. Inscrição nº

802. Inscrição nº

803. Inscrição nº

804. Inscrição nº

805. Inscrição nº

806. Inscrição nº

807. Inscrição nº

808. Inscrição nº

809. Inscrição nº

810. Inscrição nº

811. Inscrição nº

812. Inscrição nº

813. Inscrição nº

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quarta-Feira, 12 de Setembro de 2018

Ano I – Edição N° 0040

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2018

REGISTRO DE PREÇO—TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 510.037,29. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Co:1278726



prestação de serviços de aplicação de IMPERMEABILIZANTE RR-1C e CBUQ, sem o fornecimento de material de aplicação direta, para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo, conforme especificações contidas no edital.

Data: 15 de outubro de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.

Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.

Preço Mínimo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço (maior desconto %).

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de setembro de 2018.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

95589/2018

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 090/2018

Objeto Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para manutenção de lataria, pintura, elétrica e mecânica de veículo ônibus da frota municipal da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 26 de setembro de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de setembro de 2018.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

95580/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

REGISTRO DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2018. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 510.037,29. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

95401/2018

Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 61/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 442/2018

DATA DA ABERTURA: 25/09/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de 02 (dois) profissionais para prestação serviços de Auxiliar de Serviços Gerais destinados ao Abrigo São Francisco de Assis, por um período de 12 (doze) meses. Conforme Deliberação nº 055/2016 do Programa Crescer em Família - Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR. Órgão solicitante Secretaria Municipal da Ação Social.

TIPO: Menor Preço

REGIME CONTRATAÇÃO: unitário

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota de empenho

PREÇO MÁXIMO TOTAL	VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
--------------------	------------------------------

31.546,32

Trinta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota de empenho

PRazo DE ENTREGA: diariamente - os serviços licitados deverão ser

prestados no município, em local especificado pela Secretaria Municipal da Ação, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.

Cruzeiro do Oeste, 10/09/2018

KEILA FERREIRA DE SOUZA
Pregoeira

95175/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Tomada de preços N.º 17/2018

PROCESSO Nº 444/2018

DATA DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES "1" E "2":

02/10/2018 às 08:45 horas

DATA DA ABERTURA "1" HABILITAÇÃO: 02/10/2018

HORÁRIO: 09:00

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

DATA DA ABERTURA "2" PROPOSTA : 03/10/2018

HORÁRIO: 09:00

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas, Galerias Águas Pluviais e Sinalização, na Rua Centenário do Sul entre Praça XXIII e Praça Jordão. Conforme planilhas, projetos e memorial descritivo em anexo - CONVÊNIO nº 1040963-55.

TIPO: Menor Preço.

REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL

PREÇO MÁXIMO TOTAL

558.718,48

VALOR DA DESPESA POR EXTENSO

Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Oito Centavos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições e Liberação de Recursos.

PRazo DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Contrato.

Acesso ao Edital pelo site oficial do Município **Erro! A referência de hipertexto não é válida.**, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.

Cruzeiro do Oeste, 10/09/2018

TANIA DE SOUZA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

95216/2018

Cruzmalina

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença Prévia para implantação do empreendimento Residencial Prof. José Maria dos Santos II localizado no município de Cruzmalina, Estado do Paraná.

95249/2018

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença de Instalação para implantação do empreendimento Residencial Prof. José Maria dos Santos II localizado no município de Cruzmalina, Estado do Paraná.

95250/2018

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de setembro de 2018 09:51
Para: 'lucasalberaldo@gmail.com'
Assunto: Edital do Pregão Presencial nº107/2018 Materiais de Informática
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 107-2018 material de informática.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital do Pregão Presencial nº107/2018 Materiais de Informática.

Att.

Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de setembro de 2018 09:54
Para: 'elaineextrabits@gmail.com'
Assunto: ENC: Edital do Pregão Presencial nº107/2018 Materiais de Informática
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 107-2018 material de informática.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital do Pregão Presencial nº107/2018 Materiais de Informática.

Att.

Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de setembro de 2018 09:56
Para: 'almoxarifadolv@gmail.com'
Assunto: ENC: Edital do Pregão Presencial nº107/2018 Materiais de Informática
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 107-2018 material de informática.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital do Pregão Presencial nº107/2018 Materiais de Informática.

Att.

 Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de setembro de 2018 09:57
Para: 'lv_informatica@hotmail.com'
Assunto: ENC: Edital do Pregão Presencial nº107/2018 Materiais de Informática
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 107-2018 material de informática.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital do Pregão Presencial nº107/2018 Materiais de Informática.

Att.

 Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de setembro de 2018 09:58
Para: 'centerbelfb@hotmail.com'
Assunto: ENC: Edital do Pregão Presencial nº107/2018 Materiais de Informática
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 107-2018 material de informática.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital do Pregão Presencial nº107/2018 Materiais de Informática.

Att.

Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de setembro de 2018 10:00
Para: 'anamichele@hotmail.com'
Assunto: ENC: Edital do Pregão Presencial nº107/2018 Materiais de Informática
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 107-2018 material de informática.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital do Pregão Presencial nº107/2018 Materiais de Informática.

Att.

Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de setembro de 2018 10:01
Para: 'carlos jose centofante (conecta2007@gmail.com)'
Assunto: ENC: Edital do Pregão Presencial nº107/2018 Materiais de Informática
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 107-2018 material de informática.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital do Pregão Presencial nº107/2018 Materiais de Informática.

Att.

Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de setembro de 2018 10:02
Para: 'vendascoronelvivida@lojasmanica.com.br'
Assunto: ENC: Edital do Pregão Presencial nº107/2018 Materiais de Informática
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 107-2018 material de informática.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital do Pregão Presencial nº107/2018 Materiais de Informática.

Att.

 Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de setembro de 2018 10:02
Para: ecco.oniz@hotmail.com
Assunto: ENC: Edital do Pregão Presencial nº107/2018 Materiais de Informática
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 107-2018 material de informática.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital do Pregão Presencial nº107/2018 Materiais de Informática.

Att.

 Cleverson